



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.472

Biblioteca Pública "Artur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira
06 de junho de 2001



02 cadernos - 32 páginas

0113

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (XLVIII)

O governador Lauro Sodré, através do Decreto nº 3503/1919, regulamentou a Diretoria de Higiene Escolar, criada em decorrência da nova organização da instrução pública primária.

A Diretoria teria como fim, a defesa da população escolar nos estabelecimentos de ensino público e particular, no sentido de conservar ou restaurar a saúde, e o respectivo tratamento médico. E ainda, instituir clínicas especializadas a fim de estimular o desenvolvimento físico dos alunos.

Esse serviço funcionaria sob a superintendência da secretaria geral do Estado e administrado por um médico. Na época, a Diretoria de Higiene era comandada pelo dr. Virgílio Martins Lopes de Mendonça, e como inspetores-médicos os doutores Ophyr Loyola e Manoel Fernandes Penna, auxiliados por Luiz Martins e Silva, Manoel Valente Lobo e Gratuliano da Silva Gaia.



Imprensa Oficial do Estado

Online

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Sectam estuda contaminação do Bolonha e Água Preta

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente designa grupo especial de trabalho para analisar, do ponto de vista jurídico e ambiental, a contaminação dos lagos Bolonha e Água Preta pelo chorume

do Lixão do Aurá.

O grupo tem 30 dias para apresentar o relatório final dos estudos e propor medidas para que seja solucionado o problema.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Arcon atualiza informações sobre transporte rodoviário

A Arcon contrata a empresa Bureau Serviço de Marketing e Pesquisa Ltda para realizar pesquisa nas mesorregiões metropolitana e nordeste do Pará. A intenção é obter informações sobre o mercado de atuação das empre-

sas que operam o serviço rodoviário convencional intermunicipal de passageiros, tendo em vista a atualização dos parâmetros que interferem diretamente no cálculo das tarifas do serviço.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Situação de crise

O Núcleo Administrativo Financeiro declara situação de crise, a pedido da Susipe, no Centro de Recuperação Regional de Itaituba, devido à rebelião ocorrida em 18 de maio. Serão investidos R\$ 14 mil na recuperação do centro.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Conferência indígena

A Seju assina convênio com a Fundação Curro Velho. O objetivo é promover o programa especial "Auto de Reconhecimento" para recepcionar as comunidades indígenas que participarão da Conferência dos Povos Indígenas. O convênio tem valor de R\$ 24 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Resolução da Segup

Através da resolução nº 032/01, o Conselho de Segurança Pública altera o artigo 11 da resolução 022/01, de fevereiro deste ano, que passa a ter a seguinte redação: "O horário de visitação diária de presos por advogados será permitida, mesmo fora da hora de expediente em delegacias e prisões, independente da presença de seus titulares".

(Caderno 1 - Pág. 13)

Convênios da Seteps

A Seteps assina convênios para a execução das ações da 2ª etapa da revisão social dos benefícios assistenciais de prestação continuada nos municípios de Acará, Afuá, Ananindeua, Benevides, Cachoeira do Arari, Capitão Poço, Jacundá, entre outros.

(Caderno 1 - Pág. 10)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
Mensagens	Cad.1-Pág.3
Republicação	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos	Cad.1-Pág.5

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Portarias	Cad.1-Pág.8
-----------------	-------------

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Resolução	Cad.1-Pág.5
Portarias	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.8
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Instrução Normativa	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.6
Acórdãos	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Contrato	Cad.1-Pág.5
----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias	Cad.1-Pág.14
Contratos	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias	Cad.1-Pág.15
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.11
Contrato	Cad.1-Pág.11

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Convênios	Cad.1-Pág.12
Termo de Rescisão	Cad.1-Pág.12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Errata	Cad.1-Pág.11
Portarias	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad.1-Pág.12
Convênio	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias	Cad.1-Pág.13
-----------------	--------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.13
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.13

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Convênio	Cad.1-Pág.14
----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Convênio	Cad.1-Pág.14
----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Homologação	Cad.1-Pág.12
Comunicação	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
Resolução	Cad.1-Pág.13
Termo de Transferência	Cad.1-Pág.13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias	Cad.1-Pág.14
-----------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias	Cad.1-Pág.9
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.9
Republicação	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias	Cad.1-Pág.9
Errata	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.11
------------------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.9
Avisos	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Convênios	Cad.1-Pág.10
Contrato	Cad.1-Pág.11
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
Pauta de Julgamento	Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

Compar	Cad.1-Pág.15
Benevides Águas	Cad.1-Pág.15
Codem	Cad.1-Pág.15
COPM	Cad.1-Pág.15
Sindicato dos Publicitários	Cad.1-Pág.16
Beton Concreto	Cad.1-Pág.16
Tele Norte Leste Participações	Cad.1-Pág.16
Tramontina	Cad.1-Pág.16
Sipasa	Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tailândia	Cad.1-Pág.16
---	--------------

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.15
---	--------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Edital de Intimação	Cad.1-Pág.11
---------------------------	--------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente	Cad.1-Pág.11
------------------	--------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 86/01	Cad.1-Pág.13
Editais de Citação	Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 074/2001	Cad.1-Pág.14
---------------------------	--------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento	Cad.1-Pág.1
Resolução	Cad.1-Pág.1
Portarias	Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.4
13ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.8
12ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.4
9ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.3
8ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.10
7ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.7
6ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.1
1ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.6
Pauta de Julgamento da 3ª Turma	Cad.1-Pág.6
Relação nº 42/01 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.2
Relação nº 39/01 - 3ª Turma	Cad.1-Pág.5



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNADINETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LÚZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. RM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

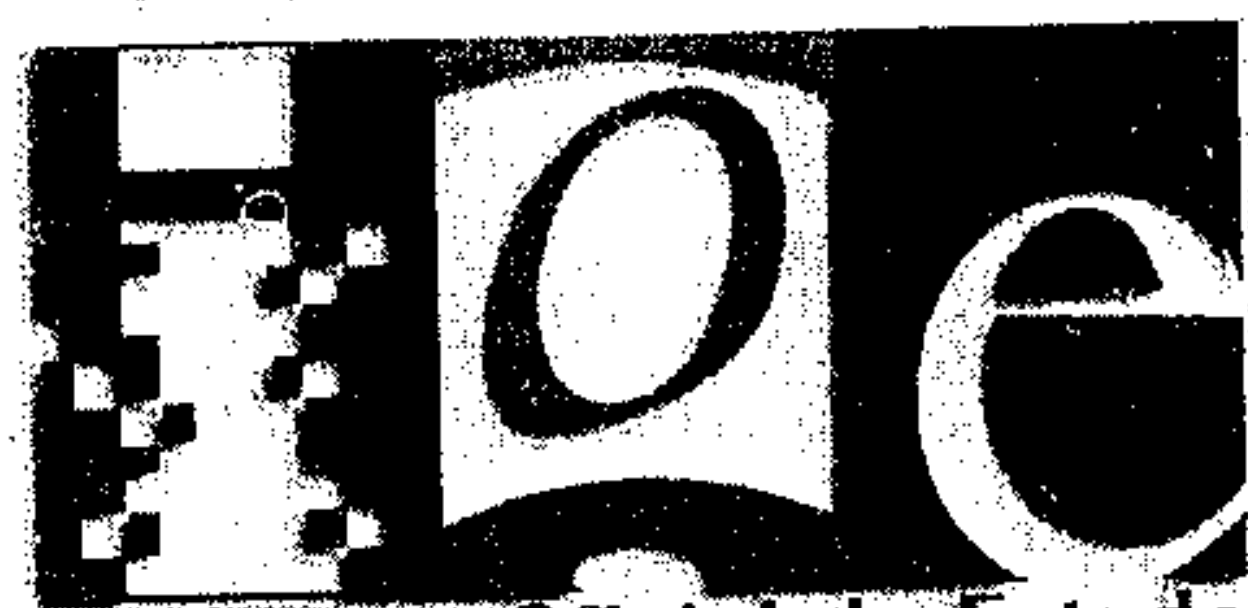
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteavelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

**GABINETE
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Milão-Itália, no período de 2 a 9 de junho do corrente, a fim de integrar a comitiva nacional que discutirá a apresentação do Projeto de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa, promovido pela Divisão Especial da Câmara de Comércio de Milão para as Atividades Internacionais, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 7 (sete) diárias e meia, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, Assessor da Secretaria Especial de Estado de Produção, a viajar a Milão-Itália, no período de 2 a 9 de junho do corrente, a fim de integrar a comitiva nacional que discutirá a apresentação do Projeto de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa, promovido pela Divisão Especial da Câmara de Comércio de Milão para as Atividades Internacionais, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 7 (sete) diárias e meia.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.656 DE 04 DE JUNHO DE 2001

Homologa o Regimento Interno do Centro de Perficiências Científicas "Renato Chaves".
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000; alterada pela Lei nº 6.339, de 28 de dezembro de 2000, que cria o Centro de Perficiências Científicas "Renato Chaves",
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Centro de Perficiências Científicas "Renato Chaves - CPC", anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2001

Dispensa e designa Secretário Executivo do Conselho Estadual de Trânsito.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e pelas disposições constantes do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN), aprovado pelo Decreto nº 3.744, de 18 de novembro de 1999, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 59, datado de 19 de abril de 2001, do Conselho Estadual de Trânsito,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Trânsito TEREZA DE NAZARÉ MARTINS DA SILVA GONZALEZ.

Art. 2º Designa, para a função de que trata o art. 1º, LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Técnico-Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER,
RESOLVE:

Art. 1º Reconduz UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA ao Conselho Técnico-Administrativo da EMATER/PA, na condição de representante da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, pelo período de 28 de fevereiro de 2001/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a decisão exarada pela MM. Juíza da 15ª Vara Cível na Ação Ordinária para Reconhecimento de Direito, objeto do Processo nº 1994103478, determinando a reclassificação de servidor público;
Considerando o Ofício nº 139/2001 - AMMCBC, de 25 de abril de 2001, daquele juízo, no sentido de que seja cumprida a referida sentença;
Considerando que o fato de reclassificar o servidor não exclui o direito do Estado de continuar, na via própria, reclamando a reforma da decisão na instância superior,
RESOLVE:

Art. 1º Fica reclassificado, na categoria funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEPTAE500, Classe "A", Nível I, SEBASTIÃO REIS PASTANA, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FERNANDO RABELO MENDES FILHO, Assessor da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a viajar à cidade de Tóquio-Japão, no período de 14 de maio a 15 de julho do corrente, a fim de participar do curso "Prevenção Criminal - Tratamento de Delinquentes Juvenis", concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 25 (vinte e cinco) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, a viajar a Cuiabá-Guiana Francesa, no período de 31 de maio a 2 de junho do corrente, a fim de participar, a convite da Rádio-Télé Guyane RFO, da inauguração da nova emissora da Rede Francesa Ultramarina de Rádio e Televisão - RFO, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 3 (três) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Brasília-DF, nos dias 29 e 30 de maio do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 015/01-GG - BELÉM, 4 DE JUNHO DE 2001.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:
Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 124/99, de 9 de maio de 2001, que "Problemas pessoais e jurídicas condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, na esfera Cível e/ou Criminal, pela prática de conduta discriminatória, de participação em licitações públicas promovidas pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará, bem como por suas empresas públicas e sociedades de economia mista que participe".

O projeto tem por escopo estabelecer regras sobre licitação pública, visando impedir que pessoas condenadas por conduta tipificada como discriminatória venham a participar de certame licitatório com estes que compõem a administração pública do Estado do Pará.

No ordenamento brasileiro, licitação é o processo administrativo constituído de atos vinculados, mediante o qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa. A finalidade, portanto, da licitação é a de selecionar quem vai contratar com o Poder Público, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse da coletividade.

O núcleo primordial do disciplinamento da matéria tratada no Projeto encontra-se na Constituição Federal, a qual consagra os princípios e normas fundamentais acerca da organização do Estado e do desenvolvimento da atividade da administração. Assim é que o seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Por sua vez, o artigo 175 da Carta Magna exige licitação para a concessão e permissão de serviço público.

O artigo 22 da Constituição Federal trata da competência privativa da União e, em seu inciso XXVII, inclui nessa competência as "normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecendo o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III".

Como demonstrado, o inciso XXVII do artigo 22 da Constituição Federal reservou à União a capacidade legislativa sobre as normas gerais de licitação, tendo esta, por sua vez, editado a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive já com diversas alterações. Essa Lei Federal veio regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e instituiu normas para licitações e contratos da administração, na qual se acham consignadas as normas gerais que são vinculantes não apenas para a União, como também para as demais esferas de governo, como Estados, Distrito Federal e Municípios, além das entidades sob o controle do Poder Público.

Dentre os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerados pelos doutrinadores brasileiros como sendo norma geral de licitação pública, de que trata a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, encontra-se o artigo 27, que disciplina a habilitação de interessados no processo licitatório e exige, exclusivamente, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Cumprido observar, por oportuno, que o próprio dispositivo legal, ao enumerar taxativamente a documentação a ser exigida em processo licitatório, exclui outra hipótese que venha restringir a possibilidade de se habilitar em tal processo. Nem mesmo a própria União poderia acrescentar outras exigências através de lei, face ao que dispõe a parte final do inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, quando determina que somente são exigidas as qualificações técnicas e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por consequência, em que pese o cunho social do Projeto apresentado, sinto-me no dever de vetá-lo integralmente, visto que o mesmo versa sobre matéria de competência legislativa privativa da União, expressamente consignada na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões pelas quais me vejo obrigado a opor veto integral ao Projeto em causa, as quais ora submeto elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO II DA LEI Nº 6.282, DE 19 DE JANEIRO DE 2000*
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

I - CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
Diretor-Geral	GEP-DAS-011.6	01
Diretor de Instituto	GEP-DAS-011.5	02
Gerente	GEP-DAS-011.4	05
Coordenador-Geral	GEP-DAS-011.4	02
Gerente Regional	GEP-DAS-011.4	04
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador	GEP-DAS-011.3	03
Subgerente	GEP-DAS-011.3	07
Assessor	GEP-DAS-011.3	03

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS	PADRÃO	QUANTIDADE
	FG-04	30

* Republicado por incorreção no D.O.E. nº 29.367, de 3/1/2001.

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0259/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001.

NOME : FLAVIA BASTOS DE MEDEIROS
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Rondon do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 a 09/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0260/2001-SCCG DE 05/06/2001
Laudo Médico : nº 4022/2001-IPASEP
Servidor : Raimunda Maria Rodrigues de Souza
Matrícula : 0036030-016
Cargo : Agente Administrativo
Período : 30/04 a 30/05/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0261/2001-SCCG DE 05/06/2001
Laudo Médico : n.º 4593/2001-IPASEP
Servidor : Raimundo Fonseca da Costa
Matrícula : 0026441-018
Cargo : Assessor de Gabinete II
Período : 02/06 a 30/07/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0262/2001-SCCG DE 05/06/2001
Laudo Médico : 4033/2001-IPASEP
Servidor : Raimunda Ione Gobitsch de Almeida
Cargo : Assessor Especial II
Matrícula : 3199924-013
Período : 16/05 a 12/07/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0263/2001-SCCG DE 05/06/2001
Nome do Servidor : Orlando Cardoso Bittencourt Junior
Cargo : Assessor Especial
Matrícula : 5788579-015
Valor : R\$ 300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação : 45 (quarenta e cinco) dias após a data do recebimento,
Prestação de Contas : LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0264/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

NOME : ANA CARMEN PALHETA ALVES
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A. serviço do Governo do Estado
Período : 05 a 06/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0264/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 854,
R E S O L V E :
 exonerar SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0265/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 855,
R E S O L V E :
 exonerar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0266/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 856,
R E S O L V E :
 exonerar FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0267/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 857,
R E S O L V E :
 exonerar FELICIANO SANT'ANNA SCERNI do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Portuária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0268/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 853,
R E S O L V E :
 nomear SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Rodoviárias, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0269/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 854,
R E S O L V E :
 nomear FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0270/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 855,
R E S O L V E :
 nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORRÊA MEDRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de

Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0271/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 856,
R E S O L V E :
 nomear MARIA CECILIA CANTANHEDE BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0272/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 857,
R E S O L V E :
 nomear FERNANDO MARTINS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Portuária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 15 de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0273/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 858,
R E S O L V E :
 autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0274/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 859,
R E S O L V E :
 nomear MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0275/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 860,
R E S O L V E :
 exonerar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0276/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 861,
R E S O L V E :
 exonerar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0277/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 862,
R E S O L V E :
 exonerar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0278/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 863,
R E S O L V E :
 exonerar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0279/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 864,
R E S O L V E :
 exonerar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0280/2001-SCCG, DE 04 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 865,
R E S O L V E :
 exonerar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0281/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 866,
R E S O L V E :
 exonerar ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS do cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0282/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 867,
R E S O L V E :
 exonerar WALDIR FREIRE CARDOSO do cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0283/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 868,
R E S O L V E :
 exonerar MARINETE BRAHO RODRIGUES FONTENELE do cargo em comissão de Chefe de Unidade Policial, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0284/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 869,
R E S O L V E :
 exonerar SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0285/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 870,
R E S O L V E :
 exonerar NILMA NAZARÉ ALVES VALLINOTO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0286/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 871,
R E S O L V E :
 exonerar FRANCISCO ELI DE SOUSA OLIVEIRA do cargo em comissão de Superintendente Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0287/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 872,
R E S O L V E :
 exonerar FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO do cargo em comissão de Superintendente Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0288/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 873,
R E S O L V E :
 exonerar RONALDO ALEIXO E SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0289/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 874,
R E S O L V E :
 exonerar LUCIANO COSTA DA SILVA do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria Jurídica e Legislação Policial, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0290/2001-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 875,
R E S O L V E :
 exonerar MARIA DA GRACA PALHA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor da Academia de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00573/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
exonerar CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY PAMPLONA do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00574/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
exonerar NILTON JORGE BARRETO ATAYDE do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Repressão a Entorpecentes, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00575/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear IGONE MARIA COELHO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00576/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear MARINETE BRABO ROGRIGUES FONTENELE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00577/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Policial, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00578/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOSSANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00579/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear MÁRCIA HELENA FRANCO MEIRELES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00580/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear RONALDO ALBINO ESILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00581/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00582/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00583/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria Jurídica e Legislação Policial, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00584/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00585/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear PAULO ANSELMO SANTOS DO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00586/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear ISABEL CRISTINA SOUZA MARQUES FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Repressão a Entorpecentes, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00587/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 374/2001-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de maio de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00588/2001-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 203/01-GS,
R E S O L V E:
nomear MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JUNHO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

RESOLUÇÃO Nº 011/2000 - COMITÊ DE GESTÃO SETORIAL / SEDS
Considerando a situação de crise em que se encontra o Centro de Recuperação Regional de Itaituba, devido a ocorrência de rebelião em 18 de maio do corrente ano.

RESOLVE:
Art. 1º Declarar situação de crise a pedido da Superintendência do Sistema Penal, de acordo com processo nº 2001/131858, recebido em 28 de maio de 2001.
Art. 2º Autorizar a utilização dos recursos orçamentários previstos no Programa de Atendimento a Situação de Crise, regulamentado pela Resolução nº 005/00 do Comitê de Gestão Setorial de Defesa Social.
Art. 3º O valor dos recursos a ser utilizado pela Superintendência do Sistema Penal será de R\$ 14.568,76 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), a ser investido na recuperação das instalações do Centro de Recuperação Regional de Itaituba.
Art. 4º A execução da despesa será acompanhada pela Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.
Resolução aprovada em 31 de maio de 2001.
PAULO SETTE CAMARA
Presidente do Comitê de Gestão Setorial/SEDS

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 358/01 DE 01/06/2001
Conceder aos servidores abaixo relacionados, 03 1/2 (três e meia) diárias, no período de 05 a 08/06/01, para custear despesas com viagem a Marabá/PA, a serviço da SEEPS.
NOME CARGO MATRÍCULA
HAIFA GABRIEL ASS.SUP. II-SEEPS 5756790-021
RITA FACUNDO ASS.SUP. II-SEEPS 0771716-049

PORTARIA Nº 360/01 DE 04/06/2001
Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Diárias: 1 1/2 (um e meio) no período de 07 a 18/06/01
Destino: Marabá/PA e outros
Objetivo: a serviço da Secretaria.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 361/2001 DE 04/06/2001

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 359/2001 DE 01/06/01

Servidor: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0771716-049
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 002/2001

-Partes: SEPLAN x D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ/MF - 15.305.709/0001-72
-Objeto do contrato: Serviços especializados de vigilância, através de um posto de serviço, 12 horas/dia.
-Fundamento Legal: Convite nº 002/2001
-Valor do contrato: R\$ 29.213,88 (vinte e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
-Vigência: 12 (doze) meses, à contar de 1º de junho de 2001.
-Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.434,49 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
-Data da assinatura: 01 de junho de 2001.
-Ordenador de despesas - Lucila dos Santos Serique.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 45.791/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 023/2001

Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia ON SITE.
Data do Contrato Originário: 28/05/2001
Valor do Contrato Originário: R\$ 7.590,00
Tomada de Preços nº 002/2001
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e DELTA TRONIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3001.459052
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 45.791/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 024/2001

Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia ON SITE.
Data do Contrato Originário: 28/05/2001
Valor do Contrato Originário: R\$ 1.671,00
Tomada de Preços nº 002/2001
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ATK INFORMÁTICA LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3001.459052
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 45.791/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 025/2001

Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia ON SITE.
Data do Contrato Originário: 28/05/2001
Valor do Contrato Originário: R\$ 64527,00
Tomada de Preços nº 002/2001
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e BELÉM INFORMÁTICA LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3001.459052
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 45.791/2001

Contrato Originário nº: 026/2001
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia ON SITE.

Data do Contrato Originário: 28/05/2001
 Valor do Contrato Originário: R\$ 7.770,00
 Tomada de Preços nº 002/2001
 Partes: PRODERA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E EICO SISTEMAS E CONTROLE LTDA.
 Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3001.459052
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0056

RESUMO DA INST. NORMATIVA DO GABINETE DA SECRETÁRIA

Instrução Normativa nº 0012, de 05 de junho de 2001.
 Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 006, de 11 de fevereiro de 2000, que disciplina o requerimento e a emissão de certidões acerca da situação do contribuinte, quanto aos tributos estaduais.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa nº 006, de 11 de fevereiro de 2000, que disciplina o requerimento e a emissão de certidões acerca da situação do contribuinte, quanto aos tributos estaduais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É assegurado ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, o direito de obter certidão acerca de sua situação, relativamente aos tributos estaduais administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Os requerimentos que visem a obtenção das certidões a que se refere esta Instrução Normativa deverão ser apresentados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual com jurisdição sobre o domicílio fiscal do contribuinte, e nesses deverão constar informações necessárias a identificação do requerente, seu domicílio fiscal, ramo de negócio ou atividade, o período a que se referem e esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresa Luzia Mártires Coelho Cativo Rosa
 Secretária Executiva de Estado da Fazenda

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº. 0512 DE 04 DE JUNHO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, Resolve:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 21 a 27/05/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 04 de junho de 2001.

Teresa Luzia M. C. Cativo Rosa
 Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 21 A 27 DE MAIO DE 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	20.432,81	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.679,96	
ACARÁ	170.028-7	10.216,40	
AFUÁ	170.039-1	9.430,53	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	10.609,34	
ALENQUER	170.027-8	14.145,79	
ALMERIM	170.028-6	104.521,67	
ALTAMIRA	170.076-6	66.013,68	
ANAJÁS	170.040-5	7.858,77	
ANANINDEUA	170.074-0	185.502,32	
ANAPU	170.659-4	7.465,83	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.501,14	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.679,96	
AVEIRO	170.029-4	7.465,83	
BAGRE	170.041-3	5.501,14	
BAIÃO	170.051-0	6.679,96	
BANNACH	170.664-0	5.894,08	
BARCARENA	170.052-9	184.288,20	
BELÉM	170.001-4	974.487,71	
BELTERRA	170.660-8	5.108,20	
BENEVIDES	170.075-8	13.359,91	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.287,02	
BONITO	170.094-4	4.715,26	
BRAGANÇA	170.086-3	16.110,48	
BRASIL NOVO	170.283-1	7.858,77	
BREJO GRAN-ARAGUAIA	170.024-3	5.894,08	
BREJO BRANCO	170.284-0	15.717,54	
BREVES	170.042-1	25.933,95	
BUJARU	170.676-0	5.501,14	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.679,96	
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	5.108,20	
CAMETÁ	170.053-7	11.062,28	
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	9.430,53	
CAPANEMA	170.084-7	26.326,89	
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.644,65	
CASTANHAL	170.003-0	63.656,05	
CHAVES	170.043-0	9.823,46	
COLARES	170.004-9	4.715,26	
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.289,30	
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.679,96	
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.430,53	
CURIONÓPOLIS	170.017-0	9.037,59	
CURRALINHO	170.044-8	5.501,14	
CURUÁ	170.678-0	4.715,26	
CURUÇÁ	170.005-7	6.287,02	
DOM ELIZEU	170.083-9	22.397,50	
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.644,65	
FARO	170.031-6	6.679,96	

FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.858,77
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	6.287,02
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	12.181,10
GURUPÁ	170.045-6	6.679,96
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	7.858,77
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.858,77
INHANGAPI	170.007-3	4.715,26
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.788,16
IRITUBA	170.070-7	7.072,89
ITAITUBA	170.032-4	33.006,84
ITUPIRANGA	170.020-0	8.644,65
JACAREACANGA	170.288-2	13.752,85
JACUNDÁ	170.021-9	15.717,54
JURUTÍ	170.033-2	7.858,77
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.108,20
MÃE DO RIO	170.071-5	9.430,53
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.715,26
MARABÁ	170.022-7	98.627,59
MARACANÁ	170.009-0	5.501,14
MARAPANIM	170.010-3	5.894,08
MARITUBA	170.675-6	18.075,18
MEDICILÂNDIA	170.077-4	12.574,03
MELGAÇO	170.046-4	5.894,08
MOCAJUBA	170.056-1	5.894,08
MOJU	170.057-0	11.395,22
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.931,67
MUANÁ	170.105-3	6.679,96
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.894,08
NOVA IPXUNA	170.666-7	5.894,08
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.108,20
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.931,67
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.788,16
OBIDOS	170.035-9	15.717,54
OBREIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.287,02
ORIXIMINÁ	170.036-7	135.956,75
OUREM	170.093-6	5.501,14
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.395,22
PAÇALÁS	170.018-9	9.430,53
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.501,14
PARAGOMINAS	170.068-5	73.086,58
PARAUPEBAS	170.019-7	440.877,10
PAU D'ARCO	170.296-3	5.894,08
PEIXE-BOI	170.088-0	4.715,26
PIÇARRA	170.670-5	9.430,53
PLACAS	170.661-6	6.679,96
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.287,02
PORTEL	170.048-0	14.931,67
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.823,46
PRAINHA	170.037-5	9.430,53
PRIMAVEIRA	170.089-8	4.715,26
QUATIPURU	170.680-2	4.715,26
REDEÇÃO	170.059-6	33.792,72
RIO MARIA	170.060-0	12.181,10
RONDON PARÁ	170.081-2	20.039,87
RURÓPOLIS	170.030-8	8.644,65
SALINÓPOLIS	170.091-0	9.037,59
SALVATERRA	170.102-9	5.894,08
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.465,83
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.108,20
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	25.148,07
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.287,02
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.430,53
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.072,89
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.682,24
SANTARÉM	170.038-3	104.128,73
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.322,32
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	7.465,83
SÃO CAETANO QDVELAS	170.014-6	5.108,20
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	7.072,89
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.287,02
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	27.505,70
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.501,14
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.788,16
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.501,14
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.322,32
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	5.501,14
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	12.181,10
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.501,14
SAPUCAIA	170.672-1	11.002,28
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.858,77
SOURÉ	170.600-4	8.251,71
TAILÂNDIA	170.099-5	27.898,64
TERRA ALTA	170.277-7	4.715,26
TERRA SANTA	170.293-9	5.501,14
TOME-ACU	170.095-2	24.755,13
TRAQUATEUA	170.685-3	5.108,20
TRAIIRÃO	170.294-7	6.679,96
TUCUMAN	170.064-2	16.896,36
TUCURUI	170.026-0	188.610,52
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.110,48
URUARA	170.078-2	12.966,97
VIGIA	170.016-2	7.858,77
VISEU	170.082-0	8.251,71
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.858,77
XINGUARA	170.066-9	23.183,38
TOTAL:		3.929.385,91

PORTARIA Nº. 0513, DE 04 DE JUNHO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Expediente de nº 21129/2001,

Resolve:

Conceder, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitos do § 4º do Artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado à parte transmitida por herança, do seguinte imóvel:

Terreno edificado sob o nº 2.708, sito na Rua dos Parais, entre a Travessa 14 de março e a Av. Alcindo Casela, medindo 8,60m de frente por 18,30m de fundos (Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício - Livro nº 2-BN - fls. 421, Matrícula nº 421).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva da Fazenda, em 04 de junho de 2001.

Teresa Luzia M. C. Cativo Rosa
 Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de junho de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 945 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente D PAES COMERCIAL LTDA, I. E. nº 15.176.843-9, advogado DEMETRIO DOS SANTOS CARVALHO, registro nº 6860 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de junho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de junho de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 875 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SUZUKI MAGAZINE LTDA, I. E. nº 15.173.740-1, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de junho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 370 - 2º CPJ

RECURSO Nº 486 - DE OFÍCIO (Proc. nº 12974/95 - 1º R. F. - AINF Nº 5/N) RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, I. E. nº 15.000.199-1

ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU - REGISTRO: 6242 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/05/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;

2. Dever ser excluídos do crédito tributário os valores que a autoridade fiscal, em diligência, reconhece indevidos decorrente de equívoco na transformação da unidade monetária;

3. Descabe a cobrança de ICMS, em operações com mercadorias, amparadas pela isenção do Decreto 3175/94;

4. Descabe a cobrança de ICMS, em operações com mercadorias, relativas a material de consumo, lançadas em duplicidade;

5. Recurso De Ofício improvido

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2001

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Carlos Augusto Horácio Freire, Hélder Botelho Francês e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO Nº 382 - 1º CPJ

RECURSO Nº 979 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 374/98 - 1º R. F. - AINF Nº 17905) RECORRENTE: COIMBRA CONST E INCORPORAÇÕES S. BRAZ LTDA, I. E. nº 15.105.521-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/05/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Processual. Capacidade de representação. Apresentação extemporânea de recurso.

3. O direito à prestação administrativo-judicial somente se concretiza com a interposição de recurso, por quem detém poderes nos seus atos constitutivos, ou ainda, por delegação de mandato a profissional de formação jurídica e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

4. Não existem provas nos autos que o signatário do recurso voluntário seja Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou que seja dirigente com poderes de representação.

5. A ausência de capacidade postulatória do signatário não produz nenhum efeito no procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 22, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

6. O trânsito em julgado da decisão singular impede a apreciação da matéria na instância superior, uma vez que, comprovadamente, o recurso voluntário é intempestivo. Esta Câmara não pode conhecer do presente recurso por força do art. 32 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

7. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente COIMBRA CONST E INCORPORAÇÕES S. BRAZ LTDA, I. E. nº 15.105.521-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância, face às razões expostas.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de maio de 2001

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

1. ICMS- Auto de Infração.
2. Processual. Cerceamento de defesa.
3. Improcede o AINF quando não há provas documentais nos autos que configurem a infringência apontada após todas as tentativas possíveis.
4. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MERCADÃO DOS CARAMELOS COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.118.001-6, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do presente Recurso de Ofício, mantendo-se em todos os seus termos a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de maio de 2001

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Antie Penna de Carvalho Pinho.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 549 DE 29.05.2001 - PLANO DE VIAGEM Nº. 032/2001/NTE. AUTORIZAR, a servidora NÍLDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 26 a 27.05.2001, em complementação as concedidas, através da Portaria nº. 489 de 11.05.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.05.2001.

PORTARIA Nº. 550 DE 29.05.2001

Plano de Viagem Nº. 023/2001/DFI, encaminhado através do Memº. Nº. 070/2001/DFI datado de 24.05.2001.

AUTORIZAR, a servidora MEG LUNA SOARES HABER, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 04.06.2001, em virtude de participar da reunião do GT-41/Transportes, conforme convocação no Ofício Circular Nº. 0568/2001/ COTEPE-ICMS, em Brasília.

PORTARIA Nº. 551 DE 29.05.2001

Plano de Viagem Nº. 024/2001/DFI, encaminhado através do Memº. Nº. 071/2001/DFI datado de 24.05.2001.

AUTORIZAR, ao servidor REMIRO ANDERSEN TRINDADE, o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias, no período de 31.05 a 21.06.2001, em virtude de realizar Operação Especial "Salinópolis", em Salinópolis.

PORTARIA Nº. 552 DE 29.05.2001

Plano de Viagem Nº. 025/2001/DFI, encaminhado através do Memº. Nº. 071/2001/DFI datado de 24.05.2001.

AUTORIZAR, ao servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO PONTES, o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias, no período de 31.05 a 21.06.2001, em virtude de realizar Operação Especial "Salinópolis", em Salinópolis.

PORTARIA Nº. 559 DE 31.05.2001

PLANO DE VIAGEM Nº. 28/2001/CARR-DAIF

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 30.05.2001, em virtude da inspeção técnica, objetivando avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Mosquero.

PORTARIA Nº. 560 DE 31.05.2001

PLANO DE VIAGEM Nº. 29/2001/CARR-DAIF

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 04 a 09.06.2001, em virtude da inspeção técnica, objetivando avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Redenção e Rio Maria.

PORTARIA Nº. 561 DE 31.05.2001

PLANO DE VIAGEM Nº. 30/2001/CARR-DAIF

AUTORIZAR, a servidora CLÁUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 25 a 28.05.2001, em virtude da inspeção técnica, objetivando verificação e orientação da documentação da Arrecadação da Rede Própria - REPARR, em Arapari.

PORTARIA Nº. 562 DE 31.05.2001

PLANO DE VIAGEM Nº. 034/2001/NTE

AUTORIZAR, a servidora ENÉIDA CARMEN DA SILVA SIQUEIRA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 01 e 02.06.2001, em virtude de realizar visita de inspeção ao empreendimento Companhia Agro-industrial de Monte Alegre - CAIMA, em Itaituba.

PORTARIA Nº. 563 DE 31.05.2001

Considerando a Portaria nº. 0013 de 03.01.2001, publicada no DOE de 05.01.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do ano corrente, e considerando o Plano de Viagem Nº. 73/2001/IFMT, AUTORIZAR, aos servidores CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO e ROSILENE DUARTE DE LIMA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 30.05 a 09.06.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Juanga.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 0496 DE 31.05.2001

PROTOCOLO Nº. 125707 DE 22.05.2001

REMOVER, a pedido, da 2ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº. 5569842-012.

PORTARIA Nº. 0497 DE 31.05.2001

PROTOCOLO Nº. 127494 DE 23.05.2001

REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor IRAN ATAÍDE DE LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5570018-016.

PORTARIA Nº. 0498 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 01/2001/CARR de 30.04.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810/94. REMOVER, da 1ª Região Fiscal para a Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/ CINF/DAIF, o servidor GILSON MARTINS CASTRO, Agente de Portaria, Matrícula nº. 0204501-018, a partir de 01.06.2001.

PORTARIA Nº. 0499 DE 31.05.2001

MEMº. Nº. 076/2001/DFI DE 28.05.2001

DESIGNAR, a servidora LEILA MARIA VILLAS NORAT, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 3251098-023, para responder pela Diretoria de Fiscalização, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado, no período de 04.06 a 08.06.2001.

PORTARIA Nº. 0504 DE 01.06.2001

MEMº. Nº. 024/2001/ASLIC DE 25.05.2001

DESIGNAR, os servidores IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO, Técnico em Educação, Matrícula nº. 3198588-014, JOSÉ HAROLDO RIBEIRO MATOS, Digitador, Matrícula nº. 5154219-012 e JANICE GONÇALVES MARQUES, Digitador, Matrícula nº. 5143926-017, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de material de consumo diversos (cozinha, pneus, desenho, condicionamento e embalagem) para esta Secretaria.

PORTARIA Nº. 0505 DE 01.06.2001

MEMº. Nº. 025/2001/ASLIC DE 25.05.2001

DESIGNAR, os servidores JOSÉ HAROLDO RIBEIRO MATOS, Digitador, Matrícula nº. 5154219-012, JAIRO MESCOUTO DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula nº. 5149665-016 e ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5149666-015, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de material de informática para esta Secretaria.

PORTARIA Nº. 0506 DE 01.06.2001

MEMº. Nº. 028/2001/ASLIC DE 25.05.2001

DESIGNAR, os servidores IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO, Técnico em Educação, Matrícula nº. 3198588-014, MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, Datilógrafa, Matrícula nº. 0049344-015 e JAIRO MESCOUTO DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula nº. 5149665-016, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de material de expediente para esta Secretaria.

PORTARIA Nº. 0507 DE 01.06.2001

MEMº. Nº. 030/2001/ASLIC DE 25.05.2001

DESIGNAR, os servidores MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO, Técnico, Matrícula nº. 3246140-010, MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5155339-015 e SIMONE DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 5417252-010, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a confecção de impressos para esta Secretaria.

PORTARIA Nº. 0511 DE 01.06.2001

Ofício Nº. 090/2001/DRAG-9ª R.F. datado de 18.05.2001, protocolado sob nº. 123643/2001.

DESIGNAR, a servidora ELZA COSTA ANDRADE DA SILVA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3244547-013, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Agência da Fazenda Estadual em Icaraci - 9ª Região Fiscal, Símbolo PG-2.

PORTARIA Nº. 0514 DE 04.06.2001

Ofício nº. 267/2001/GAB-DEL-4ª R.F. datado de 22.05.2001, protocolado sob nº. 127544/2001.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer - 4ª R.F. Símbolo PG-3, a servidora MARIA DA GRAÇA SAMPAIO RENTE, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0045900-015.

PORTARIA Nº. 0515 DE 04.06.2001

Ofício nº. 266/2001/GAB-DEL-4ª R.F. datado de 22.05.2001, protocolado sob nº. 127528/2001.

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO SALIM TAVARES RESQUE, Agente Tributário, Matrícula nº. 0046680-014, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos - 4ª R.F. Símbolo PG-3.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 2723, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 136528/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: KLEBER SOUSA LUZ

Marca: Tipo Placa

GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTN - 2526

PORTARIA Nº 2724, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137492/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO

Marca: Tipo Chassi

FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212095921

PORTARIA Nº 2725, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137495/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GILSON ANTONIO REGO DA ROCHA

Marca: Tipo Placa

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 9945

PORTARIA Nº 2726, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137494/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IVAN TENORIO CARDOSO

Marca: Tipo Placa

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel JUD - 0955

PORTARIA Nº 2727, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137709/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO QUELSON ARAUJO DOS SANTOS

Marca: Tipo Placa

VW/GOL 16V Pas/Automóvel KDV - 9549

PORTARIA Nº 2728, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137493/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ESTHER SOARES

Marca: Tipo Placa

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KBI - 6515

PORTARIA Nº 2729, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137491/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MICHEL DA SILVA SOUZA

Marca: Tipo Placa

FIAT/UNO MILLE ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC - 5274

PORTARIA Nº 2730, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137490/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOELSON DA SILVA ANTUNES

Marca: Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI - 5623

PORTARIA Nº 2731, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137349/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Marca: Tipo Chassi

GM CORSA WIND 1.0 Pas/Automóvel 9BCSC19201C218533

PORTARIA Nº 2732, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137191/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSIEL FERREIRA DA SILVA

Marca: Tipo Chassi

FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212095854

PORTARIA Nº 2733, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137240/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FABIANO MELQUIADES DA SILVA PINHEIRO

Marca: Tipo Placa

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB - 7405

PORTARIA Nº 2734, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137182/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IVAN CARREIRA LEITE

Marca: Tipo Placa

FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel JUD - 9635

PORTARIA Nº 2735, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137489/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 a 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MONICA BRINGEL ERSE

Marca: Tipo Placa

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB - 4454

PORTARIA Nº 2736, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137497/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GIVANILDO DE VILHENA BECKMAN

Marca: Tipo Placa

GM/CORSA GLS Pas/Automóvel JWO - 6205

PORTARIA Nº 2737, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137496/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLEITON CLESIO CAMARA DE OLIVEIRA

Marca: Tipo Placa

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel MVO - 3425

PORTARIA Nº 2738, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137179/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO CARLOS FERNANDES CARVALHO

Marca: Tipo Placa

IMP/FORD ESCORT Pas/Automóvel JTE - 5745

PORTARIA Nº 2739, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137172/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO LEITE DE JESUS

Marca: Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 3775

PORTARIA Nº 2740, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137168/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDILBERTO YOSHIO HOSHINO

Marca: Tipo Chassi

FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212095840

PORTARIA Nº 2741, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137165/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

PORTARIA Nº 2748, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137722/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: CARMEZINDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTR - 0365

PORTARIA Nº 2749, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137725/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO
 Marca Tipo Placa
 GM/ASTRA GL Pas/Automóvel JTZ - 1515

PORTARIA Nº 2750, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137746/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: FRANCISCO CORREIA LIMA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT UNO MILLE SMAR Pas/Automóvel 9BD15828814269730

PORTARIA Nº 2751, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 136908/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: DORIVAL DE SOUSA E SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212095780

PORTARIA Nº 2752, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 136879/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: ANTONIO JURANDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel HOU - 2025

PORTARIA Nº 2753, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137793/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: FRANCISCO RIBEIRO COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUB - 2978

PORTARIA Nº 2754, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 136601/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: JUAREZ MAGALHÃES JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTI - 8146

PORTARIA Nº 2755, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 136921/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: MIGUEL CECIM RASSY FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR - 2453

PORTARIA Nº 2756, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 137146/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: ANTONIO ARAUJO DE MACEDO
 Marca Tipo Placa
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JTS - 9905

PORTARIA Nº 2757, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 83085/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: ANTONIO CONCEIÇÃO MOURA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI - 7854

PORTARIA Nº 2758, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 138114/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: BENEDITO PEREIRA PANTIPA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212095753

PORTARIA Nº 2759, DE 04.06.2001 - PROCESSO Nº 138149/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: ANTONIO CAVALCANTE LIMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB - 1725

PORTARIA Nº 2438, DE 05.06.2001 - PROCESSO Nº 89878/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96, com alteração introduzida pela Lei nº 6.278, de 29.12.1999.
 Interessador: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
 Marca Tipo Placa
 VW/KOMBI Mis/Camioneta JTN 5046
 FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel JTN 6177
 VW/GOL SPECIAL Mis/Automóvel JTI 9476
 VW/KOMBI Mis/Camioneta JTZ 4943

PORTARIA Nº 2439, DE 05.06.2001 - PROCESSO Nº 111805/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder dispensa do IPVA ao veículo relativamente ao período de 16 de agosto de 1999 a 14 de maio de 2001.
 Base Legal: Art. 6º, § Único da Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: JOSÉ DE SOUSA KOURY
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO 3065

PORTARIA Nº 2440, DE 05.06.2001 - PROCESSO Nº 128880/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder dispensa do IPVA ao veículo relativamente ao período de 16 de agosto de 1999 a 14 de maio de 2001.
 Base Legal: Art. 6º, § Único da Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: ANTENOR FERNANDES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC 7137

PORTARIA Nº 2441, DE 05.06.2001 - PROCESSO Nº 107328/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo no exercício de 1999 até 17 de março de 2001.
 Base Legal: Art. 2º, inciso I da Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessador: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Marca Tipo Placa
 VW/KOMBI Mis/Camioneta JTC 7091

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0574 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
 Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP-Fem RG 17653 - ANTONIA CÍCERA LIMA DE SOUSA, MF 5207592-012, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.071052 de 17.05.2001

PORTARIA Nº 0577 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
 Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 13366 - BENEDITO VIEIRA DA SILVA, MF 5037638-018, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.071 de 17.05.2001

PORTARIA Nº 0584 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
 Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 23081 - CLAUDIO SANTOS DO NASCIMENTO, MF 559-082-019, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.098 de 24.05.2001

PORTARIA Nº 0878 DE 06 DE ABRIL DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
 Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, Lei nº 5320/86, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo QPMP RG 8993 - ROSEMIRO VIEIRA DE LIMA, MF 3359581-010, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de abril de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.053 de 17.05.2001

PORTARIA Nº 0934 DE 25 DE ABRIL DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 33, inciso III, 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 130, § 1º, 114, § 2º e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ALCEMIRA FERREIRA DE MENEZES, Matr. nº 0187844-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.E.E.F. "Vera Simplício".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.077 de 22.05.2001

PORTARIA Nº 0741 DE 22 DE MARÇO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III, 114, "Caput", § 2º, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, art. 2º da Lei nº 5539/89, CELIS REGINA FERREIRA, Matr. nº 0076120-010, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.093 de 24.05.2001

PORTARIA Nº 0616 DE 07 DE MARÇO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III, 114, "Caput" e o § 2º, 131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 3146/98, CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA, Matr. nº 0050660-026, na função de Técnico "D" (EDO), lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de março de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.075 de 17.05.2001

PORTARIA Nº 0965 DE 26 DE ABRIL DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts. 131, § 1º, inciso IX e 114, "Caput" e o § 2º, da Lei nº 5810/94, EDILEUZA DE LIMA SOARES, Matr. nº 0593931-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Marituba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.052 de 17.05.2001

PORTARIA Nº 0937 DE 25 DE ABRIL DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LUCIMAR NAZARÉ FARO ESQUERDO, Matr. nº 0254274-016, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Inhangapi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.053 de 17.05.2001

PORTARIA Nº 0916 DE 25 DE ABRIL DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000 e art. 70, inciso IX, alínea I da Lei Complementar nº 022/94, MERIVALDO PEREIRA LEAL, Matr. nº 5203937-014, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.052 de 17.05.2001

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 TRAY. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 054 DE 05 DE JUNHO DE 2001
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar o servidor EDSON FERREIRA FARIAS matrícula nº 5080428-017, ocupante da função de Auxiliar de Administração "A", do cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a partir de 01.06.2001. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 055 DE 05 DE JUNHO DE 2001
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar o servidor EDSON FERREIRA FARIAS matrícula nº 5080428-017, ocupante da função de Auxiliar de Administração "A" para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - DAS.01.2, a partir de 01.06.2001.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 056 DE 05 DE JUNHO DE 2001
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar a servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES matrícula nº 3151069-015, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas, do cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a partir de 01.06.2001.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 057 DE 05 DE JUNHO DE 2001
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DONASCIMENTO NUNES matrícula n.º 3151069-015, ocupante da função de Auxiliar de Operações Informática para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - DAS.01.2, a partir de 01.06.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIAN.º 058 DE 05 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Cancelar a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, concedida através da Portaria n.º 147 de 01.09.1998 à servidora LUCINÉIA DA COSTA LIMA, matrícula n.º 2009188-019, ocupante do cargo de Telefonista, a contar de 01.06.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIAN.º 059 DE 05 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar a servidora LUCINÉIA DA COSTA LIMA matrícula n.º 2009188-019, ocupante da função de Auxiliar de Telefonista "A" para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - DAS.01.2, a partir de 01.06.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIAN.º 060 DE 05 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE matrícula n.º 0352160-022, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "D" para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a partir de 01.06.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO

PORTARIAN.º 078 DE 24.05.2001

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1338/96, Art. 13, inciso XII;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar no âmbito desta Fundação as medidas racionalizadoras do consumo de energia elétrica determinadas pelo Decreto N.º 4.639, de 23.05.2001

RESOLVE:
DETERMINAR a partir da data de edição desta que o horário de trabalho desta Instituição seja rigorosamente das 8:00 às 14:00 hs, sem que nenhum servidor ausente-se do prédio sem autorização prévia, ou que a jornada seja prorrogada sem justificativa, a qual, excepcional e imprevisivelmente, não poderá ultrapassar o horário de 19:00hs, a critério da Superintendência.

PORTARIAN.º 080 DE 25.05.2001

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1338/96, Art. 13, inciso XII;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar no âmbito desta Fundação as medidas racionalizadoras do consumo de energia elétrica determinadas pelo Decreto N.º 4.639, de 23.05.2001, no que tange à utilização das dependências do I.E.C.G.

RESOLVE:
DETERMINAR a partir da data de edição desta, que o horário de funcionamento do prédio sede do I.E.C.G. aos finais de semana seja imprevisivelmente conforme aqui disposto, sendo sábado rigorosamente até as 19:00 hs, e domingo, até o mesmo horário, em casos excepcionais e a critério da Superintendência, que analisará os pedidos devidamente justificados e encaminhados com antecedência mínima de 03 dias.

DETERMINAR que os alunos, ao utilizarem as salas de aula para estudo sem a presença do professor, somente liguem os aparelhos de ar condicionado com autorização do Diretor de Ensino, ou, na sua ausência, dos Coordenadores.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

PORTARIAN.º 079 DE 24.05.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN
Cargo/Função: Agente Administrativo (Temporário)
NE 00873 Data: 24.05.2001 R\$-600,00
Elemento: 349034-97 Atividade: 2492 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIAN.º 081 DE 28.05.2001 - FÉRIAS
Servidor Temporário: RILDO ARANHA DO NASCIMENTO
Cargo: Agente Administrativo
Período Aquisitivo: 29.03.2000 a 28.03.2001
Período de Gozo: 04.06 a 03.07.2001

PORTARIAN.º 082 DE 28.05.2001 - FÉRIAS
Servidora RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES
Cargo: Agente Administrativo
Período Aquisitivo: 02.01.2000 a 01.01.2001
Período de Gozo: 04.06 a 03.07.2001

PORTARIAN.º 083 DE 28.05.2001 - FÉRIAS
Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo: Superintendente
Período Aquisitivo: 01.04.2000 a 31.03.2001
Período de Gozo: 04.06 a 03.07.2001

PORTARIAN.º 084 DE 28.05.2001 - FÉRIAS
Servidor Temporário: WALDIR MIRANDA DE MORAES

Cargo: Coordenador de Apoio Administrativo (à disposição)
Período Aquisitivo: 31.05.2000 a 30.05.2001
Período de Gozo: 04.06 a 03.07.2001

PORTARIAN.º 085 DE 29.05.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE 00783 Data: 29.05.2001 R\$-1.000,00
Elemento: 349034-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIAN.º 086 DE 29.05.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo (à disposição)
NE 00785 Data: 29.05.2001 R\$-2.000,00
Elemento: 349034-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIAN.º 087 DE 30.05.2001 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Local da Viagem: Rio de Janeiro - RJ
Período: 13 a 15.06.2001
Valor Total: R\$ 412,00 (Quatrocentos e Doze Reais)
Objeto: Participar do Recital retorno do XIV Festival Internacional de Música do Pará.

PORTARIAN.º 088 DE 31.05.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE 00812 Data: 31.05.2001 R\$-500,00
Elemento: 349034-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 008/01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS E MATERIAL PERMANENTE
VENCEDOR: ART CONNECTION (itens 09 a 11, 18 a 21, 23, 26, 27, 29, 35 a 38, 40, 42, 43, 45 a 52, 55, 56, 59 a 71, 75, 77, 78, 81 e 83 a 85) e TRAJANO SAMPAIO (01, 02, 05 a 08, 12 a 17, 22, 24, 25, 28, 30 a 34, 39, 41, 44, 53, 54, 57, 58, 72 a 74, 76, 79, 80 e 82).
Belém - Pa, 29 de maio de 2001
Presidente da Comissão de Licitação da FCG.

REPUBLICAÇÃO POR CONTERERRO RESOLUÇÃO N.º 003/2001

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 29.03.2001 (Ata n.º 001/2001) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes
RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a contratação pelo período de 02 (dois) anos (21.03.2001 a 20.03.2003), como Professor Visitante a Sra. STAEI VIEGAS MALAMUT, recebendo mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) em forma de Bolsa de Manutenção em substituição ao professor Leandro Porfírio Gomes, que retornou ao seu Estado de origem.
Belém-Pa, 05 de Abril de 2001.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação que entre si celebraram a PARÁ 2000 e a Secretaria Executiva da Cultura.
Objeto do Convênio Original: Mútua cooperação entre a PARÁ 2000 e a SECULT, para execução do projeto de aquisição de equipamentos de cinema para instalação no Teatro Maria Sylvia Nunes.
Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00
Partes: PARÁ 2000 e Secretaria Executiva da Cultura
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 06 de Junho de 2001

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1122

PORTARIAN.º 164/2001-SEEL, DE 01.06.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: ½ (Meia) diária ao servidor Francisco Dias Fernandes; Matr.: 5827370-010; CPF: 090.111.612-20; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Barcarena; Período: 03.06.01; Objetivo: Participar da programação do "Festival Ecológico de Esporte".

PORTARIAN.º 165/2001-SEEL, DE 01.06.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: ½ (Meia) diárias ao servidor Rodivaldo Brito do Espírito Santo; Matr.: 5827779-018; CPF: 248.496.693-53; Cargo: Gerente Adm. Financeiro; Destino: Barcarena; Período: 03.06.2001; Objetivo: Participar da programação do "Festival Ecológico de Esporte".

PORTARIAN.º 166/2001-SEEL, DE 01.06.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: ½ (Meia) diária ao servidor Antônio Benedito da Silva; Matr.: 2037335-018; CPF: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Barcarena; Período: 03.06.2001; Objetivo: Conduzir o Secretário Executivo e Gerente Adm. Financeiro, àquele município.

PORTARIAN.º 167/2001-SEEL, DE 01.06.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: ½ (Meia) diária ao servidor Rodivaldo Brito do Espírito Santo; Matr.: 5827779-018; CPF: 248.496.693-53; Cargo: Gerente Adm. Financeiro; Destino: Marapanim; Período: 02.06.2001; Objetivo: Representar o Senhor Secretário no evento "I Olimpíada Estudantil Marapaniense".

PORTARIAN.º 168/2001-SEEL, DE 01.06.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: ½ (Meia) diária ao servidor Antônio Benedito da Silva; Matr.: 2037335-018; CPF: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Marapanim; Período: 02.06.2001; Objetivo: Conduzir o Gerente Administrativo e Financeiro - GTAF/SEEL, àquele município.
ERRATA - Convênio n.º 007/2001-SEEL, DE 24.05.2001, publicado no DOE n.º 29.464, de 25.05.2001.
ONDE SE LÊ: Partes: CÂNDIDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte.
LEIA - SE: Partes: ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte.

ERRATA - CONVÊNIO N.º 007/2001-SEEL, DE 24.05.2001, PUBLICADO NO DOE N.º 29.464, DE 25.05.2001.

ONDE SE LÊ: Objeto: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, para patrocínio da Mini - Olimpíadas de Ourilândia do Norte, que ocorrerá no período de 22 a 24 de maio de 2001.
LEIA - SE: Objeto: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, que ocorrerá no período de 22 a 24 de junho de 2001.

PORTARIAN.º 162/2001-SEEL, DE 30.05.01

DIÁRIA: 02 (duas); Nome: Francisco Dias Fernandes; Matr.: 5827370-010; CPF: 090.111.612-20; Cargo: Secretário; Destino: Brasília; Período: 31.05 a 01.06.01; Objetivo: Participar de reunião com Técnicos do Ministério do Esporte e Turismo e da Secretaria Nacional do Esporte, respectivamente, onde serão discutidos assuntos de interesse do Estado; não que se refere a esporte e lazer.

PORTARIAN.º 163/2001-SEEL, DE 04.06.01

SUSPENSÃO DE FÉRIAS: Suspender o gozo das férias da servidora Maria do Socorro da Silva Pereira, Chefe de Gabinete, matr.: 5705207-025, concedida através da portaria n.º 032/2001 de 12.02.01, publicado no DOE n.º 29.402 de 21.02.01.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: N.º 14387/01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 57 KITS PARA HIV
ADQUIRENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA. CGC N.º 05.054.929/0001-17
FORNECEDOR: DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CGC N.º 01.490.595/0001-73
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.352,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2719 (TETO DE EPIDEMIOLOGIA) E FONTE: 049.
BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2001.
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo e Financeiro
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIAN.º 032/2001/GAB/SESPA - GAB/SESPA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 51, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/21.06.1993.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão Permanente de Licitação da 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, para proceder às modalidades de Licitação Convite e Tomada de Preços, que se fizerem necessárias na Regional, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PRESIDENTE: Nara Lúcia Santos Ribeiro	Datilografa	532.037-010
MEMBROS: Jucivaldo Araújo Ferreira	Ag. Administrativo	050.204
Jorge Aluísio Coelho Costa	Médico Veterinário	027.017-024
SUPLENTE: Ana Tércia de Amorim Lopes	Datilografa	510.721-018
Paulo Rainério Mota Baúta	Ag. Administrativo	552.439-019

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros, quando do seu impedimento legal.
III - Responderá pelo Presidente da Comissão Permanente, um dos seus membros na ordem sequencial por motivo de falta ou impedimento legal.
IV - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:
coordenar os Processos de Licitação;
confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os à aprovação do SEJUR;
elaborar ata de abertura;
processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
classificar e manifestar-se em primeira instância, dos recursos eventualmente interpostos;
requisitar "Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos", quando julgar necessário;
providenciar publicações necessárias, na forma da legislação vigente;
outras providências correlatas que se fizerem necessárias.
V - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, Será levado à deliberação do titular da 9ª Regional de Proteção Social, por intermédio da Divisão Administrativa e Financeira, para sua homologação e adjudicação, sem prejuízo das eventuais revogações ou anulações, quando necessárias.
VI - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93.

VII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no D.O.E., vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VIII - A Comissão nomeada, dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes dos mesmos, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atividades habituais.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

Em de 2001.

Eduardo Luiz da Silva Loureiro

Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da C.P.L., sito à Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL DE CONVITE Nº 013/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (AIH'S), DESTINADOS À DIVISÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADAS NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DATA DA ABERTURA: 13/06/2001.

HORA: 09:30

LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá

Belém(Pa), 04 de junho de 2001

A Comissão

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SESPA/2001, que a Empresa BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A., interpus Recurso a sua Inabilitação, estando o mesmo a disposição dos Interessados na Sala de Apoio da C.P.L.

Belém(Pa), 04 de junho de 2001

A Comissão

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2001, leva ao conhecimento dos interessados, que a Empresa TAKEDA COMÉRCIO LTDA., Impugnou Tempestivamente o Edital da T.P. 005/SESPA/2001, destacando ficando suspensa a data de abertura do sobredito Certame.

Belém(Pa), 04 de junho de 2001

A Comissão

5ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Saúde/SESPA/5ª R.P.S. São Miguel do Guamá, através da Comissão Permanente de Licitação C.P.L., avisa aos interessados que abriu o seguinte Processo de Licitação na modalidade Carta Convite:

Convite nº 001/2001.

Objetivo: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.

Abertura: 15.06.2001.

Obs: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. O Convite estará disponível de segunda a sexta feira no horário de 8:00 às 14:00 horas na Sede da 5ª R.P.S. à Trav. Américo Lopes, 262 em São Miguel do Guamá.

ZILA FERREIRA LUCAS

Presidente da C.P.L.

RESUMO DE PORTARIAS REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0214/29.05.2001

NOME: ELIZETE CUNHA MIQUELE

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 1/CS GUAMÁ

REMOÇÃO: 1/CS TERRA FIRME

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.05.2001

PORTARIA Nº 0213/29.05.2001

NOME: LEILA SOARES SIENA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/URE AIDS

REMOÇÃO: 1/UM AUGUSTO CHAVES RODRIGUES

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.04.2001

PORTARIA Nº 0195/21.05.2001

NOME: FERNANDA SILVA DIAS

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA

REMOÇÃO: 1º CRS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.04.2001

PORTARIA Nº 0162/03.05.2001

NOME: ANTÔNIO LAURO DE FREITAS MOREIRA

CARGO: ODONTÓLOGO

LOTAÇÃO: 1/CS BENFICA

REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.04.2001

PORTARIA Nº 0163/03.05.2001

NOME: HAROLDO RIBEIRO CORREA

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: 1/CS BENGUI

REMOÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.04.2001

PORTARIA Nº 0194/21.05.2001

NOME: RITA MONTEIRO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: 1/UM MARITUBA

REMOÇÃO: URE MARCELO CÂNDIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.2001

PORTARIA Nº 0161/03.05.2001

NOME: SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 1/URE DR. MARCELO CÂNDIA

REMOÇÃO: 1/UM AUGUSTO CHAVES RODRIGUES

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.04.2001

PORTARIA Nº 0196/28.05.2001

NOME: ODAISA ELENA PEREIRA SILVA

CARGO: DACTILOGRÁFO

LOTAÇÃO: 1/URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE

REMOÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.03.2001

PORTARIA Nº 0197/21.05.2001

NOME: ANTÔNIO CAETANO ROCHA DE ALMEIDA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/CS JURUNAS

REMOÇÃO: 1/URE PSICO SOCIAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.04.2001

PORTARIA Nº 0200/28.05.2001

NOME: NILMA SILVA DAS NEVES

CARGO: PSICÓLOGO

LOTAÇÃO: 1/URE ABRIGO JOÃO PAULO II

REMOÇÃO: 1º CRS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.2001

PORTARIA Nº 0210/29.05.2001

NOME: ROSE DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 1º CRS

REMOÇÃO: 1/CS PEDREIRA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.05.2001

PORTARIA Nº 0211/29.05.2001

NOME: JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: 1/CS GUAMÁ

REMOÇÃO: 1/CAPS MARAMBAIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.2001

PORTARIA Nº 0212/29.05.2001

NOME: SUZANA CARLA CASCAES DAS NEVES

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: 1/CS GUAMÁ

REMOÇÃO: 1/CS SATELITE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.05.2001

PORTARIA Nº 0215/29.05.2001

NOME: MARIA DE NAZARÉ LOBATO PESSOA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/CS CIDADE NOVA VIII

REMOÇÃO: 1/URE AIDS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.05.2001

PORTARIA Nº 0218/30.05.2001

NOME: TEREZINHA BARBOSA PALHETA

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 1/CS SATELITE

REMOÇÃO: 1/UM TAVARES BASTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.2001

PORTARIA Nº 0217/29.05.2001

NOME: FLORZINA ALMEIDA DURANS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 1/CS PEDREIRA

REMOÇÃO: 1/CS ANANINDEUA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.05.2001

PORTARIA Nº 0298/05.06.2001

NOME: SANDRA CILENE FREITAS RIBEIRO PERES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

REMOÇÃO: 1/CS ALMIRANTE BARROSO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 06.06.2001

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 409 DE 04 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

01. DESIGNAR OS SERVIDORES: VÂNIA LÚCIA ANJOS TANGERINO, MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS, TEREZINHA COSTA FARIAS, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 1ª R.P.S.

02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL EM 04 DE JUNHO DE 2001.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE

DIRETORA DA 1ª R.P.S.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0296 DE 05 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº, de 10-08-2000, publicado no DOE nº 29.274, e

Considerando o teor do Mem. nº 78/2001 - DAF/SESPA,

RESOLVE:

Designar a servidora Cláudia Regina Matos Lima, economista, mat. nº 5569397-013, para responder pela Direção da Diretoria Administrativa e Financeira, sem ônus para a SESP, no período de 05 a 06 de junho do corrente, em virtude da viagem do titular a serviço da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 05 de junho de 2001

EDUARDO LOUREIRO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 0297 DE 05 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº, de 10-08-2000, publicado no DOE nº 29.274, e Considerando o teor do Mem. nº 78/2001 - DAF/SESPA,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria de Fátima Macedo Marques, Administradora, mat. nº 5687526-016, para responder pela Direção do Departamento de Administração e Serviços, sem ônus para a SESP, no período de 05 a 06/06/01, em substituição a titular que se encontra respondendo pela Direção da Diretoria Administrativa e Financeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 05 de junho de 2001.

EDUARDO LOUREIRO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOY. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 102/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Objetivo: A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: R\$ 17.020,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039

Vigência: 28.05.01 a 31.12.01

Data de Assinatura: 28.05.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 103/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Acará.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 1.827,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039

87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039

Vigência: 28.05.01 a 30.08.01

Data de Assinatura: 28.05.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 104/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Afuá.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 2.121,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039

87.101.08.241.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039

Vigência: 28.05.01 a 30.08.01

Data de Assinatura: 28.05.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 105/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 26.817,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039

87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039

Vigência: 28.05.01 a 30.08.01

Data de Assinatura: 28.05.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 106/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Anapu.

Objetivo: A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: R\$ 10.212,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039

Vigência: 28.05.01 a 31.12.01

Data de Assinatura: 28.05.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 107/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Benevides.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 1.743,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039

87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039

Vigência: 28.05.01 a 30.08.01

Data de Assinatura: 28.05.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 108/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 777,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 109 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 3.087,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 110 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Objetivo : A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: R\$ 61.272,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 111 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Jacundá.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 2.688,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 112 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Curionópolis.

Objetivo : A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: R\$ 40.848,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 113 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ.

Objetivo : A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: 25.427,88
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 114 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Mojiú.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 2.499,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 115 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 2.079,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 116 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Pacajá.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 3.087,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 117 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Igarapé Açu.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 3.864,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 118 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 882,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 119 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 3.864,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 120 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ.

Objetivo : A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: 35.742,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 121 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Uruará.

Objetivo : Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 a 31.12.98, no Município.

Valor: R\$ 2.352,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 122 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Secretaria de Estado de Educação.

Objetivo : A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: 193.730,40
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 123 /01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo.

Objetivo : A transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Valor: R\$ 10.212,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte:039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 28.05.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 28.05.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**Nº CONTRATO: 005/2001**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social (contratante) e a firma D. Rocha Serviços Gerais Ltda (contratada).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da Unidade Operacional da SETEPS de Assistência ao Idoso "Casa do Anjo Dom Macedo Costa.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01.05.2001.
Valor: R\$ 16.068,22 (dezesseis mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) mensal.

Recursos orçamentários: 23.101.08.122.0125.2900 Natureza da Despesa 349039.00 Fonte 001.

Ordenador das Despesas: Suleima Fraiha Pegado

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 04/2001 - SETEPS**

OBJETO: objetivando a aquisição de poltronas reclináveis para descanso, que serão utilizadas de acordo com as necessidades levantadas pela Diretoria de Assistência Básica da SETEPS.

FIRMA VENCEDORA: (Critério Menor Preço)
OMNI MEDICAL LTDA, no item único, valor total de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Belém, 06 de junho de 2001.
A Comissão / SETEPS

PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 93665/2001-EPOL decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de kits para exames de sangue arterial e venoso, através da empresa Impommedical Comércio e Importação Ltda. Com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
RATUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 93665/2001-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de kits para exames de sangue arterial e venoso.
Belém, 05 de junho de 2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADA: PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS.
VALOR: R\$ 63.843,54 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - MENSALIS.
DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666 / 93 - ART. 25 CAPUT
PROCESSO: SUPEL - GEPAD Nº 301/2000
EM: 05.06.2001

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: Nº 031/2001**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 IV - LEI Nº 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E UNISYS BRASIL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA NECESSÁRIA AO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R\$= 1.588.633,82 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 28.05.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADA: SECREL - SISTEMA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTROLE DO RESSARCIMENTO DO FCVS
VALOR: LICENCIAMENTO MENSAL - R\$=540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
MANUTENÇÃO MENSAL - R\$= 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
RESPALDO LEGAL: LEI 8.666/93 - ART. 25 CAPUT
PROCESSO: SUACE/GECIM Nº 002/2001

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ERRATAS**PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO D.O.E.Nº 29.469 DE 01.06.2001.**

Onde se lê: Portaria nº 910/2001

Leia-se: Portaria nº 908/2001.

PORTARIA Nº 914/2001 DE 01 DE JUNHO DE 2001

Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE

Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3167429-012

Local: Bujaru, Petrópolis, Maria do Pará, e St. Isabel do Pará

Período: 04 a 14.06.2001

Nº de Diárias: 10

Objetivo: Realizar vistorias agrícolas, coleta de assinaturas de confidentes e coordenadas geográficas, com uso de GPS de navegação.

Valor: R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Servidor: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: Técnico Agrônomo Matrícula: 3176959-018

Local: Santa Isabel do Pará

Período: 06 a 08.06.2001

Nº de Diárias: 2

Objetivo: Realizar vistorias de demarcação topográfica, coordenadas geográficas e determinação de azimute pelo sol, em lote de terra referente ao processo nº 1996/42978.

Valor: R\$ 75,00(SETENTA E CINCO REAIS)
PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO
 Presidente em exercício Port. Nº 904/2001-PG

PORTARIA Nº 919/2001 DE 04 DE JUNHO DE 2001
 Servidor: ELADIO GOUVEA DE PAULA
 Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3167402-019
 Local: Moju, Catanduva, São Francisco do Pará, e St Antônio do Tauá
 Período: 05 a 22.06.2001
 Nº de Diárias: 17 1/2
 Objetivo: Realizar vistorias agrícolas, coleta de assinaturas de confidentes e coordenadas geográficas, com uso de GPS de navegação, nas áreas de vários processos
 Valor: R\$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
 Presidente.

PORTARIA Nº 920/2001 DE, 04 DE JUNHO DE 2001
 Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA
 Cargo: Técnico/Agrícola Matrícula: 3168034-015
 Local: Redenção Período: 06.06 a 22.07.2001
 Nº de Diárias: 26 1/2
 Valor: R\$1.325,80 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 922/2001 DE, 05 DE JUNHO DE 2001
 Servidor: ELÁDIO GOUVEA DE PAULA
 Cargo: Técnico Agrícola
 Local: Turucubá
 Nº de Diárias: 03
 Valor: R\$150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).
RONALDO BARATA
 Presidente.

PRDÜÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: ITALO CLÁUDIO FALES
RUA BR-316, KM 12 - (91) 256-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/01
PORTARIA Nº 00172/01-25.05.01

Nome: Carlos Conceição da Silva Lobato
Matrícula: 3179010-011
Cargo/função: Ext. Rural I
Motivo: Revogar portaria n.º 0570/87, que designa para exercer a F. G. de chefe do E"loc de
Muaná Reg. das Ilhas a partir de 01.06.2001.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAY, DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 178/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.
OBJETO: Promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 3440-41
VIGÊNCIA: A partir de 01 de junho, até 31 de dezembro de 2001.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2001

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
DATTO ARAÚJO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
AIRTON LUIZ FALEIRO
 Presidente da Fetaagri

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 179/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.
OBJETO: Promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 3440-41.
VIGÊNCIA: A partir de 01 de junho, até 31 de dezembro de 2001.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2001

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ADINEI CAMPOS RODRIGUES
Prefeito Municipal
AIRTON LUIZ FALEIRO
Presidente da Feragri

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 180/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.

INTERNET: www.ioepa.com.br

OBJETO: Promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
 VAEOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1448
 Elemento de Despesa: 3440-41
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de junho, até 31 de dezembro de 2001.
 FOGO: Belém-Pará.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2001

NATURA: 05 de abril de 2001
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
AIRTON LUIZ FALEIRO
Presidente da Fetagri

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 181/2001:

EXTRATO DE CONVENIO Nº 181/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.
OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de insumos agrícolas e adoção de práticas culturais para modernização do processo produtivo.
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 3440-41
 Fonte: 001
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 182/2001

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 182/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de insumos agrícolas e adoção de práticas culturais para modernização do processo produtivo.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 3440-41
 Fonte: 001
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2001

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONVENIO Nº 128/2001-SAGRI CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco n.º 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, n.º 1382, Ed. San Marino, Apt.º 300, portador do CIC/MF n.º 042.468.532-91 e da Carteira de Identidade n.º. 880.328-SSP/PA., nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.880 no dia 12.01.99, usando de suas atribuições, com base na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 128/2001-SAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.430 de 05/04/2001, que tem por objeto a contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores, resolve rescindindo de pleno direito, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.

Belém, 01 de junho de 2001

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

ho de 2001
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 402/2001 – GAB/SECTAM DE 1º DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO o expediente oriundo da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém e Interesses Indígenas – Ministério Público do Estado do Pará, aqui protocolado sob o número 2001/115940, referente à contaminação dos Lagos Bolonha e Água Preta pelo chorume do Lixão do Aurá,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Grupo Especial de Trabalho, constituído pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, analisar, do ponto de vista jurídico e ambiental, o que consta no Processo acima referido, fazer uma avaliação completa do assunto, bem como propor medidas para que seja solucionado o problema:
PERMÍNIO PASCOAL COSTA FILHO Diretor da DMA/SECTAM
FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES CODAP
PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS COPAM
LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA DINFRA
EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES AJUR
WALDIZE ROSSY CLÉIA LIMA DA SILVA DISUP
FÁBIO GORAYEB DAMASCENO DIRAD

CRISOMAR RAIMUNDO LOBATO DA SILVA DCT
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que o Grupo Especial de Trabalho acima designado apresente o Relatório-Final dos estudos realizados com relação ao assunto.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 403/2001 GAB/SECTAM DE 04 DE JUNHO DE 2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO(S) SERVIDORES:
ADEMAR MARINHO DE LIMA - 3253252-016
PEDRO RODRIGUES CONTE NTE - 0000041-999
SAMUEL LEVI DOS SANTOS - 0000229-999
LOCAL: CURUÇA
PERÍODO: 04.06.2001
OBJETIVO: COLETAR ÁGUA PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISE FÍSICA, QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DOS POÇOS QUE ABASTECEM O SISTEMA DE ÁGUA.

PORTARIAN.º 404/2001 DE 04 DE JUNHO DE 2001
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: FÁBIO CARLOS DA SILVA – 3255204-018
VALOR: R\$ 169,05 (CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272099
FONTE: 022 34.90.34.30 R\$ 119,05
 34.90.34.36 R\$ 50,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 04.06.2001

PORTARIA Nº 405/2001 GAB/SECTAM DE 04 DE JUNHO DE 2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010
LOCAL: ABAETETUBA
PERÍODO: 06.06.2001
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP JOALHEIRO.

PORTARIA Nº 406/2001 GAB/SECTAM DE 04 DE JUNHO DE 2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO - 3253570-010
ROSANA PEREIRA FERNANDES - 0004375-014
JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010
LOCAL: ALGODOAL/MAIANDUEA
PERÍODO: 22.06.2001
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO SECTAM/FEMA/FCAP/FUNCAF Nº07/2001
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68, a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ(FCAP), CNPJ/MF-05.290.001/0001-01 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS.
OBJETO DO CONVÊNIO: cooperação financeira entre as partes para a implementação da infraestrutura de apoio aos trabalhos do Convênio FCAP e 2ª CIPOMA para a reabilitação de animais silvestres.
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: Hum(01) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18,542.01.452.2103.0000 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA- Elementos de Despesa: 34909930-34909936-459099-Investimento em Regime de Execução Especial- Fonte 016.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2001.
FORO: Belém, PA
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES
MATOS - Secretário Executivo de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANCA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de Convite Nº 004/2001-FISP, de acordo com a ata de análise de Documentação e das Propostas Financeiras e Mapa comparativo de Preço, as firmas abaixo discriminadas:

Vínculo Engenharia Ltda. item 01.
Borges Engenharia Ltda. item 02.
Critério Menor Preço,
Belém, 06 de junho de 2001.

HOMOLOGO: Bel. Belarmino Fátima Sousa Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2001 - SEGUP

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, através da Comissão Especial de Licitação, comunica que após correções procedidas no Edital da Tomada de Preços n.º 003/2001-SEGUP, que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a execução de Obras de Engenharia de construção de 6 (seis) prédios que servirão de postos avançados da Polícia Militar Rodoviária Estadual nos seguintes locais: Rodovia Estadual - PA/150 Km 09 no Município de Moju, 123 no Município de Taíandia, 150 no Município de Goiânia, 438 no Município de Marabá e 775 no Município de Redenção e Município de Cachoeira do Piauí, decidiu que a abertura da presente licitação ocorrerá no dia:

Abertura: 21/06/2001 Hora: 09:00hs
Local: Rua Aracipsthe Manoel Teodoro, 305.

Ourossim, avisa que o edital está à disposição dos interessados na sala de Licitação da SEGUP, situada a Rua Aracipsthe Manoel Teodoro, 305, no horário 09:00 as 12:00 horas, mediante o recolhimento no BANPARA da quantia de R\$ 35,00, agência 01, conta 181.675-6, para crédito do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Os licitantes que já recolheram a quantia estão isentos de novo recolhimento.

Belem, 01 de Junho de 2001.

2) COMISSÃO

PORTARIA Nº 004/01-CONSEP
O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública CONSEP no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO os ditames da Portaria nº 601/99-CONSEP de 24.05.99, que instituiu no

âmbito do Sistema de Segurança Pública a medalha "Mérito Ações Integradas";
CONSIDERANDO aprovada a relação das autoridades propostas à outorga dessa honraria;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a medalha "Mérito Ações Integradas" pelos assinalados serviços prestados ao Centro Integrado de Operações - CIOp, Unidade Compartilhada do Sistema de Segurança Pública, às personalidades abaixo nominadas:
Dr. Lauriston José Luna Góes - Delegado Geral da Polícia Civil.
Cel. PM Mauro Luís Calandini Fernandes - Comandante Geral da Polícia Militar.
Cel. PM R/It Lenildo Antônio Sá Holanda - 1º Coordenador do CIOp.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 28 de maio de 2001

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 032/01-CONSEP

O Conselho de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o "caput" do artigo 4º da Lei 5.944 de 02.02.1996, e/ou os artigos 2º, 8º inciso VII e 17, incisos I e IV de seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 1555/96 e,
Considerando a manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, através do ofício nº 539 de 03.04.01, remetida ao CONSEP;
Considerando que o Relatório/parecer do Conselheiro Jaci Monteiro Colares, submetido à apreciação e julgamento no plenário da 83ª Reunião Ordinária em 04.05.01, mereceu aprovação unânime dos membros do Colegiado presentes;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art. 11 da Resolução nº 022/01-CONSEP de 06 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.408 de 06.03.01, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11 - O horário de visitação diária de presos por advogados será permitida, mesmo fora da hora de expediente em delegacia e prisões, independentemente da presença de seus titulares".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública, em 28 de maio de 2001.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

PORTARIA Nº 003/01-COMEN

O Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade da Presidência do COMEN, em dispor de assessoria, em condições de acompanhar o desenvolvimento das atribuições do Colegiado, sobretudo assumindo o papel de articulador regional das ações policiais integradas;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Delegado de Polícia Civil Manoel Gonçalves de Oliveira, para exercer a função de Assessor da Presidência do COMEN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, em Belém do Pará, 30 de maio de 2001.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do COMEN

PORTARIA Nº 004/01-COMEN

O Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a designação do Delegado Manoel Gonçalves de Oliveira, para exercer a direção da Academia de Polícia Civil/ACADEPOL, Unidade Acadêmica do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP;
CONSIDERANDO que essa missão exige do ocupante do cargo, além de exclusiva dedicação, um desempenho em tempo integral nos períodos letivos;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Delegado de Polícia Civil Dilermano Gomes Tavares, para exercer a função de Coordenador Estadual do COMEN no Estado do Pará, conforme dispõe o Art. 11 do Regimento Interno do Colegiado, em substituição ao Delegado de Polícia Civil Manoel Gonçalves de Oliveira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, em Belém do Pará, 30 de maio de 2001.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do COMEN

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 004-2001/SSP

DOADOR
Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública
Município: Belém - Pa
Endereço:
Nome do Titular: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
RECEBEDOR
Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará
Município: Belém - Pa
Unidade:
Endereço:
Nome do Titular: Mauro Luiz Calandini Fernandes - Cel QOPB - Comandante Geral da PM
Ord. Discriminação dos Bens Móveis doados Qtd. VL. UNIT. VL. TOTAL

01	Pistolas semi-automáticas, marca Taurus, acabamento oxidado trabalho de tiro em simples e dupla ação, fabricação nacional, calibre 40 S&W, sistema de segurança contra disparos acidentais e outras especificações contidas conforme inexigibilidade de licitação - processo nº 249537 - Contrato nº 016/2001/SEGUP, correspondentes aos números de série STK93734 à STK93999, SUA21500 à SUA21519,	286	R\$ 799,00	228.514,00
----	---	-----	------------	------------

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 006-2001/SSP

DOADOR
Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública
Município: Belém - Pa
Endereço:
Nome do Titular: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
RECEBEDOR
Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará
Município: Belém - Pa
Unidade:
Endereço:
Nome do Titular: Cel. Mauro Luiz Calandini Fernandes

Ord.	Discriminação dos Bens Móveis doados	Qtd.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Veículo marca VW Tipo Kombi, cor branco geada, ano mod. 2001, à gasolina, CHASSIS 9BWGB07X81P014559, 9BWGB07X31P014548, 9BWGB07X01P014546, 9BWGB07X01P014717, 9BWGB07X1P014532,	10	17.252,60	172.526,00

9BWGB07X31P014467,
9BWGB07X1P014449,
9BWGB07X21P014542,
9BWGB07X61P014589,
9BWGB07X01P014541,

PORTARIA Nº 041/2001-GAB/SEC - BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2001

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.639, de 23 de maio de 2001 e a Instrução Normativa SEGES nº 001, de 23 de maio de 2001, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos públicos estaduais para a redução do consumo de energia elétrica;
CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva de Segurança Pública deve compartilhar e contribuir com a parcela racionalizadora de consumo de energia elétrica, independentemente do que prescreve o Artigo 2º da Instrução Normativa;
CONSIDERANDO, finalmente, a união e conscientização dos servidores em colaborar com a medida governamental.

RESOLVE:
1 - Determinar que o horário do expediente nesta Secretaria de segunda a quinta-feira dar-se-á no horário de 08:00 às 14:00 horas para o público externo e internamente de 08:00 às 16:00 horas, e às sextas-feiras horário corrido de 08:00 às 13:00 horas, e somente os casos excepcionais e devidamente justificados poderão estender-se até o horário máximo das 19:00 horas.
2 - Determinar ao Departamento de Administração a fiscalização direta e rigorosa dos horários a serem cumpridos, estabelecendo por Ordem de Serviço o funcionamento dos setores de atendimento ao público e as medidas de contenção necessárias à redução do consumo de energia no mínimo em 20% (vinte por cento).
3 - Determinar que a Assessoria Policial Militar estabeleça fiscalização noturna da Guarda em serviço após o horário das 19:00 horas;
4 - Recomendar as Unidades compartilhadas do Sistema de Segurança Pública que observem o Decreto Estadual e sem prejuízo da operacionalização, cooperem com a racionalização do consumo de energia elétrica.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA
Secretário

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 526/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor IVAN TENÓRIO CARDOSO, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro, uma vez o artigo 181, XIX (grave - 5 pontos), duas o artigo 208 (gravíssima - 7 pontos), quatro o artigo 218, I, "a" (grave - 5 pontos/cada) e uma o artigo 220, XV (gravíssima - 7 pontos) e uma o artigo 252, VI (média - 4 pontos).

CONSIDERANDO que o mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor IVAN TENÓRIO CARDOSO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00342269115, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de oito (08) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 11 de abril de 2001.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 251/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO ALBERTO AGUIAR JUSTINO, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01 (uma) do artigo 218, inciso II, alínea "a" e 05 (cinco) do artigo 230, inciso II, todos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que mesmo notificado pessoalmente, o condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor FRANCISCO ALBERTO AGUIAR JUSTINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00067325885, categoria "A2B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dez (10) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
DÊ-SE CIÊNCIA, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de março de 2001.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 554/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor ALCIR DA CONCEIÇÃO ARAUJO, atingiu mais de 24 (vinte e quatro) pontos por ter infringido uma vez o artigo 167 (grave - 5 pontos), uma o artigo 208 (gravíssima - 7 pontos), uma o artigo 218, II, "a" (grave - 5 pontos) e uma o artigo 230, V (gravíssima - 7 pontos), todos do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ALCIR DA CONCEIÇÃO ARAUJO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00290427270, categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de três (03) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 17 de abril de 2001.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 460/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor EDGAR PIRES VERÍSSIMO, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de 03 (três) infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro no artigo 208.

CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximí-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas.

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor EDGAR PIRES VERÍSSIMO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 140592105, categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 02 de abril de 2001.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 528/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o condutor WALRENY DE SOUZA EVANGELISTA, infringiu o disposto no artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro

Considerando que suas alegativas não foram suficientes para eximí-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada.

RESOLVE:
Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor WALRENY DE SOUZA EVANGELISTA, RG nº 00473893181, categoria "A", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da Lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruído Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

DÊ-SE CIÊNCIA, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 11 de abril de 2001.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 359/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor LAERTH RODRIGUES DA SILVA, apresentou em seu prontuário 19 (dezenove) pontos, referentes a violação de diversos artigos do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:
Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor LAERTH RODRIGUES DA SILVA, RG nº 00758833235, categoria "AB", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da Lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruído Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

DÊ-SE CIÊNCIA, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 20 de março de 2001.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 131/00

Nº DE TERMO ADITIVO: QUARTO
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA e a Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ nº 05.853.483/0001-30

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a implantação de sinalização gráfica e sonora, nas vias do Município de Marabá.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo para a conclusão da obra. Orçamentária).

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

ADITAMENTOS ANTERIORES:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo - 28/09/2000

SEGUNDO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo - 20/12/2000

TERCEIRO TERMO ADITIVO: Alteração da Dotação Orçamentária - 02/03/2001

VIGÊNCIA: Início: 29/06/2001

Término: 28/09/2001

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2001.

Ordernadora Responsável:

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 15A - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 419/01-DP-G, DE 29.05.01

Conceder Suplimento de Fundos a Servidora Rosana Maria Moreira Ribeira, Defensora Pública, matrícula nº 3084116-013, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2001

Valor do Suplimento R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 144220060-2156

Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 413/01-DP-G, DE 29.05.01

Servidor: Alvaro Guilherme Palheira Amazonas

Matrícula nº 5281482-012 - Dúzia: 1/6 meses

Período: 30/05/01 - Destino: Abscência e Barcelona

Objetivo: fazer parte da Comissão de medição e visita Regional.

PORTARIA Nº 432/01-DP-G, DE 01.06.01

Servidor: Adalberto da Mota Souto

Matrícula nº 3083462-018 - Dúzia: 08 oito

Período: 04 à 12/06/01 - Destino: Marabá e Paraupetabas

Objetivo: fazer medição da fazenda vista do Rio e inauguração da Defensoria Pública de Paraupetabas.

PORTARIA Nº 425/01-DP-G, DE 31.05.01

Servidor: José Marcos Campos de Araújo

Matrícula nº 5289904-010 - Dúzia: 05 cinco

Período: 04 à 09/06/01 - Destino: Itanhapi

Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA N°427/01-DP-G, DE 31.05.01
Servidor: José das Graças de Oliveira
Matrícula n°5214599-013 Diária: 05 cinco
Período: 04 a 09/06/01 Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N°433/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Leonidas Loper Bandeira
Matrícula n°3085295-017 Diária: 02 duas
Período: 12 a 13/06 e 19 a 20/06/01 Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos da Penitenciária metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°412/01-DP-G, DE 29.05.01
Servidor: Jocelino de Souza Gomes
Matrícula n°8056064-028 Diária: 09 nove
Período: 29/05 a 07/06/01 Destino: Castanhal e Mosqueiro
Objetivo: fazer entrega de materiais e conduzir Defensores para Penitenciárias.

PORTARIA N°434/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: José Wander de Souza
Matrícula n°3084795-010 Diária: 01 uma
Período: 19 a 20/06/01 Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°435/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: João Constantino Tork da Silva
Matrícula n°0576870-016 Diária: 02 duas
Período: 05 a 06/06 e 19 a 20/06/01 Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°447/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Francisco Ilane Mateus da Silva
Matrícula n°2335545-016 Diária: 04 quatro
Período: 05 a 06/06 e 12 a 13/06 e 19 a 20/06 e 26 a 27/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: prestar serviço de apoio aos Defensores Públicos em visita Carcerária nas Penitenciárias de Americano I e II, Penitenciária Metropolitana e Centro de Recuperação Feminino.

PORTARIA N°443/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Ivanilda Nazaré Moraes Gomes
Matrícula n°5131587-011 Diária: 02 duas
Período: 12 a 13/06 e 19 a 20/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°426/01-DP-G, DE 31.05.01
Servidor: Joanes Vieira da Silva
Matrícula n°5134579-010 Diária: 05 cinco
Período: 04 a 09/06/01 Destino: Aurora do Pará
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N°437/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Regina Paula Passos Gama
Matrícula n°0342742-023 Diária: 01 uma
Período: 05 a 06/06/01 Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°436/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Carmem Elizabeth Adário Haber
Matrícula n°3084841-014 Diária: 01 uma
Período: 05 a 06/06 e 12 a 13/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°438/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Marilda Eunice Cantal Machado de Mello
Matrícula n°5333954-014 Diária: 02 duas
Período: 05 a 06/06 e 19 a 20/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°439/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Maria de Belém Batista Pereira
Matrícula n°3085147-014 Diária: 02 duas
Período: 05 a 06/06 e 19 a 20/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°444/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Mauro Sérgio Rodrigues Santana
Matrícula n°5255898-015 Diária: 01 uma
Período: 05 a 06/06/01 Destino: Abacuruba
Objetivo: desenvolver atividades visando organizar procedimentos e processos junto a Secretaria Geral da Regional da Defensoria de Abacuruba.

PORTARIA N°440/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Leni Barros Cavalcante
Matrícula n°3084566-017 Diária: 02 duas
Período: 19 a 20/06 e 26 a 27/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°441/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Jane Ferraz de Souza
Matrícula n°3333920-016 Diária: 04 quatro
Período: 05 a 06/06 e 12 a 13/06 e 19 a 20/06 e 26 a 27/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°442/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Carlos Alberto Macedo Monteiro
Matrícula n°3084817-019 Diária: 03 três
Período: 05 a 06/06 e 12 a 13/06 e 19 a 20/06/01
Destino: Marituba e Santa Izabel
Objetivo: desenvolver atividades de assistência jurídica aos Detentos da Penitenciária Metropolitana e Americano II.

PORTARIA N°424/01-DP-G, DE 31.05.01
Servidor: Valéria Nascimento Anísio
Matrícula n°5455804-020 Diária: 01 e 1/2 uma e meia
Período: 31/05 a 01/06/01 Destino: Castanhal
Objetivo: fazer cobertura jornalística ao Encontro do Caju.

PORTARIA N°421/01-DP-G, DE 29.05.01
Servidor: Rosana Maria Moreira Ribeiro
Matrícula n°3084116-013 Diária: 05 cinco
Período: 01 a 06/06/01 Destino: Marabá
Objetivo: participar do projeto cidadania.

PORTARIA N°410/01-DP-G, DE 29.05.01
Servidor: Maria das Graças Gomes Pavão
Matrícula n°5098777-018 Diária: 06 seis
Período: 30/05 a 04/06/01 Destino: Melgaço
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N°409/01-DP-G, DE 29.05.01
Servidor: Gilvan Ribeiro Rodrigues
Matrícula n°5245958-018 Diária: 05 cinco
Período: 30/05 a 04/06/01 Destino: Paragominas
Objetivo: atuar no Tribunal de Juri.

PORTARIA N°448/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Jucemir Siqueira da Silva
Matrícula n°0032549-017 Diária: 04 quatro
Período: 30 a 06/06/01 Destino: Marabá e Parauapebas
Objetivo: fazer instalação de equipamentos e manutenção no Programa SCP.

PORTARIA N°451/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Álvaro Guilherme Palheta Amazonas
Matrícula n°5281482-012 Diária: 08 oito
Período: 02 a 10/06/01 Destino: Marabá, Brejo do Araguaia e Parauapebas
Objetivo: fazer parte da Comissão de mediação e vistoria no prédio para inauguração.

PORTARIA N°390/01-DP-G, DE 25.05.01
Servidor: Maria Lúcia dos Reis Ferreira
Matrícula n°0257257-027 Diária: 01 uma
Período: 04 a 05/06/01 Destino: Igarapé Açu
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N°452/01-DP-G, DE 01.06.01
Servidor: Ana Célia Silva Carneiro
Matrícula n°3083497-013 Diária: 02 duas
Período: 04 a 05/06/01 Destino: Brasília
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas em processo 20000007505-3/PA, junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Regional.

PORTARIA N° 455/01DP-G, DE 04/06/01
Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Maria das Graças Siqueira do Amaral, matrícula n°5035201-017, lotada na Divisão de Perícias e Avaliações, sendo: período aquisitivo 92/97 para gozar no período de 01 a 30.06.01; período aquisitivo 92/97 para gozar no período de 01.08 a 29.09.01.

PORTARIA N° 320/01DP-G, DE 01/06/01
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°036, de 04.12.98, que dispõe sobre os serviços Temporários Contratados no Estado do Pará, com base no Artigo 36 da Constituição Estadual e Leis Complementares;
CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos Servidores Temporários;
CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de quadro funcional com as necessidades operacionais desta Defensoria Pública.
RESOLVE:
Prorrogar de acordo com o estabelecido na Lei n°036, de 04 de dezembro de 1998, até 31 de dezembro de 2002, o contrato Administrativo do Servidor Temporário abaixo.
Matrícula Nome do Servidor Cargo/Função
5825016-010 Weberth Luiz Costa da Silva Defensor Público
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Procurador Geral

PORTARIA N° 454/01DP-G, DE 04/06/01
Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Luiz Odilson Olegário da Luz, matrícula n°07604404-019, lotado no Núcleo de Icoaraci, referente ao período aquisitivo 00/01, para gozar no período de 15/06 a 14/07/01.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a FUNDAÇÃO CURRO VELHO
OBJETO: Promover um Programa Especial, denominado AUTO DE RECONHECIMENTO, para receptionar as comunidades indígenas, que participaram da Conferência dos povos Indígenas.
VALOR: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.14.422.0060.2154 - 349041 - FONTE DE RECURSOS: 006
VIGÊNCIA: início em 18.05.2001 e término: 02.07.2001
ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA pela Fundação Curro Velho.
* Republicada por ter sido com incorreção no D.O.E. n° 29.469, de 01.06.2001.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2001-DGPG
CONVENIENTES: Polícia Civil do Estado e Prefeitura Municipal de Ulianópolis
OBJETO: Cooperação técnica relativo ao serviço de identificação civil no município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
RECURSOS FINANCEIROS: Fontes próprias da Prefeitura, sob a dotação seguinte:
Funcional Programática: 1581021/158102/2.050
Elemento de Despesa: 3132
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2001
FORO: Comarca de Belém
RESPONSÁVEIS: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral da Polícia Civil
SUELY XAVIER SOARES
Prefeita Municipal de Ulianópolis
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N° 719/01-DAF-SUSIPE, DE 29/05/01
Nome: JOSÉ CLODOALDO DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ CRA I
Período: 19-05-2001 a 03-06-2001

PORTARIA N° 720/01-DAF-SUSIPE, DE 29/05/01
Nome: JOÃO BATISTA PINHEIRO LOBO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ CRA I
Período: 26-05-2001 a 09-06-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N° 723/01-DAF-SUSIPE, DE 30/05/01
Nome: REGIS SOARES DA ROCHA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ CRA I
Período: 21-05-2001 a 27-05-2001

PORTARIA N° 724/01-DAF-SUSIPE, DE 30/05/01
Nome: NILSON CARLOS DAMASCENO E SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ CRA I
Período: 26-05-2001 a 29-05-2001

PORTARIA N° 725/01-DAF-SUSIPE, DE 31/05/01
Nome: ANTÔNIO JOSÉ NASCIMENTO NOBRE
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-06-2001 a 01-08-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N° 726/01-DAF-SUSIPE, DE 01/06/01
Nome: MARIA CRISTINA BARROS MARQUES
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ CRF
Período: 04-06-2001 a 30-06-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N° 730/01-DAF-SUSIPE, DE 01/06/01
Nome: DAVID QUITERO SALOMÃO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ CRU-ITAITUBA
Período: 24-05-2001 a 28-05-2001

PORTARIA N° 731/01-DAF-SUSIPE, DE 04/06/01
Nome: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS
Cargo/Lotação: TEC. EM ARTES/ CRC
Período: 25-05-2001 a 25-06-2001

PORTARIA N° 732/01-DAF-SUSIPE, DE 04/06/01
Nome: PATRÍCIA MARTINS FRANCO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ IGP
Período: 28-05-2001 a 10-06-2001

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA N° 095 DE 04 DE JUNHO DE 2001.
Concessão de 3 (três) diárias aos Srs. JOSÉ CASTRO FORTES, LUCAS AMORIM, DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO, ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ESTELIO JOSÉ MORAES DA COSTA, LUCIANO BARROSO DA SILVA, RAIMUNDO GOMES AGNALDO CRUZ DA ROSA, EURICO SANTA BRÍGIDA E JOSÉ AFONSO DA SILVA para, nos dias de 04 a 06/06/01, participarem da fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros no Município de Bragança/ Pa. Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N° 096 DE 04 DE JUNHO DE 2001.
Concessão de 3 (três) diárias aos Srs. JOSÉ CASTRO FORTES, LUCAS AMORIM, DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO, ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ESTELIO JOSÉ MORAES DA COSTA, LUCIANO BARROSO DA SILVA, RAIMUNDO GOMES AGNALDO CRUZ DA ROSA, EURICO SANTA BRÍGIDA E JOSÉ AFONSO DA SILVA para, nos dias de 08 a 10/06/01, participarem da fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros no Município de Salinópolis/ Pa. Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 03/01

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF n° 02.598.119/0001-33) e Bureau Serviço de Marketing e Pesquisa Ltda. (CGC/MF n° 835.827.734/0001-53)
Objeto do Contrato: Pesquisa nas Mesorregiões Metropolitana e Nordeste do Pará, com o objetivo de obter informações sobre o mercado de atuação das empresas que operam o serviço rodoviário convencional intermunicipal de passageiros, tendo em vista a atualização de parâmetros que interferem diretamente no cálculo das tarifas desse serviço, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes nos Anexos I, II e III, do edital, partes integrantes deste contrato.
Fundamento legal: art. 22, § 3º combinado com o art. 23, inciso II, letra 'a' da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com as modificações posteriores - Convite n° 05/01..
Valor do Contrato: R\$ 68.885,54 (Sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura;
Dotação Orçamentária: Classificação Funcional e Programática 80201.04.125.01.19.2425, Elemento de Despesas 349039 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - Fonte 001.
Data de Assinatura: 30.05.01.
Foro: Comarca de Belém
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 04/01

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF n° 02.598.119/0001-33) e VIA AMAZONIA LTDA. (CGC/MF n° 03.988.141/0001-52)
Objeto do Contrato: Serviços de informática para a manutenção do Sistema de Controle Informatizado da ARCON, conforme descrito no objeto do Edital Convite n° 04/2001, com suas especificações descritas no ANEXO I do mesmo.
Fundamento legal: art. 22, § 3º combinado com o art. 23, inciso II, letra 'a' da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com as modificações posteriores - Convite n° 04/01..
Valor do Contrato: Do 1º ao 3º mês a importância de R\$ 1.702,50 (Mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); do 4º ao 9º mês, a importância de R\$ 1.135,00 (Mil cento e trinta e cinco reais) e do 10º a 12º mês, a importância de R\$ 567,50 (Quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor do contrato em R\$ 13.620,00 (Treze mil seiscentos e vinte reais);
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;

Dotação Orçamentária, assim distribuída:
80201 04 125 0119 2425 - Elemento de Despesa 349039, Fonte 061, no valor de R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), para o exercício de 2001 e R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) para o exercício de 2002.
80201 04 125 0120 2431 - Elemento de Despesa 349039, Fonte 060, no valor de R\$ 1.997,50 (Mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2001 e R\$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2002.
Data de Assinatura: 01.06.01.
Foro: Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

INFRA-ESTRUTURA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

PORTARIA Nº 39 DE 04.06.01

Assunto: TRANSFERIR Férias
Nome: ANA IRENICE OLIVEIRA DA CRUZ
Função: Auxiliar de Administração
Período: 17.09 a 16.10.01 para 19.11 a 18.12.01

PORTARIA Nº 40 DE 04.06.01

Assunto: ANTECIPAR Férias
Nome: LILIAN LÚCIA RIBEIRO DA COSTA
Função: Auxiliar de Administração
Período: 03.12 para 06.08 a 04.09.01

PORTARIA Nº 41 DE 04.06.01

Assunto: CONCEDER Férias
Nome: FRANCISCO SARAIVA DA SILVA
Função: Auxiliar de Arquivo
Período: 03.09 a 02.10.01

PORTARIA Nº 67 DE 04.06.01

Assunto: LOTAR na Seção de Protocolo e Arquivo da Divisão de Documentação e Informação
Nome: JAHYR DA SILVA SULAIMAN
Função: Auxiliar de Portaria
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 78 DE 01.06.01

Assunto: I - EXCLUIR a partir de 01.06.01, da PORTARIA Nº 48 de 09.03.98, que designou o servidor BEBIANO MARQUES NEGRÃO, Auxiliar de Operações, para exercer a função gratificada de Chefe da 1ª Residência Regional de Conservação do 1º NR.
II - DESIGNAR de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.834 de 15.03.94, o servidor AJAX GOMES DA PAIXÃO, matrícula nº 2032376-018, Auxiliar de Campo desta Secretaria, para exercer a função gratificada, código FG-04 de Chefe da 1ª Residência Regional de Conservação do 1º Núcleo Regional, a partir de 01.06.01.
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA Secretário Adjunto

LAUDO PERICIAL Nº 4699/01-IPASEP

Assunto: Licença Saúde
Nome: VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO
Função: Técnica em Estrada
Período: 23.05 a 31.06.01

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001.**

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, para aplicação nas máquinas e veículos da sede Central e Núcleos Regionais da SETRAN.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que a licitação em referência, com aditamento publicado no dia 01/03/2001, caderno 1, página 11 do Diário Oficial do Estado, será realizada conforme abaixo:
DATA DA ABERTURA: 21/06/2001
HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. O novo Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 05 de junho de 2001

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MOENESCAL
Presidente da C.P.L. - SETRAN

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 002/2001****CONTRATO ORIGINAL Nº 002/99**

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 13.191.280-7 (Locatário) e o Sr. José Nascimento de Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.332.882/87 (Locador).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de imóvel com fins não residenciais, para sediar a 2ª Região da Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no Município de Castanhal-Pa.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração das cláusulas Segunda (vigência) e Quarta (valor).
ADITIVOS ANTERIORES: Termo Aditivo nº 001/2000 de 01 de abril de 2000, VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/04/2001 a 31/03/2002;
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100200022007.3490-36;
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2001;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de junho de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 19993530-00

Responsável: Anacleto Coletto

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Uruará
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 200005744-00

Responsável: Jorge Luiz Nunes Freitas
Origem : Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Piçarra
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 200003034-00

Responsável: Eduardo da Silva Tuma
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1999
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

04) PROCESSO Nº 986089-00

Responsável: Helena Silva Baltazar
Origem : Associação Carnavalesca Bole-Bole
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumel
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de junho de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de junho de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO Nº 200004455-00

Responsável: José Scherer
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de junho de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

**COMPAR - COMPANHIA
PARAENSE DE REFRIGERANTES**

C.N.P.J. - 04.928.297/0001-00

N.I.R.E. - 153.0000.731-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizará em 06/07/2001 às 09:00 horas, na Sede Social na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, CEP 66.635-110, em Belém-PA, para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/00; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Social com Incorporação de Reservas e Alteração do art. 5º do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 04 de junho de 2.001.

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

BENEVIDES ÁGUAS S/A

C.N.P.J. - MF 15.887.193/0001-11

N.I.R.E. - 1530001735-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 09/07/2001 às 15:00 horas, na Sede Social no Sítio Santo Antonio, Estrada do Bituba, s/nº, CEP 66.050-350, Benevides-PA, para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/00; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social com Incorporação de Reservas e Alteração do art. 5º do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 04 de junho de 2.001.

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM
CODEM**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Resumo da Ata da Assembleia Geral Ordinária e da 50ª Assembleia Geral Extraordinária. Data, hora e local: 24 de abril de 2001, às 9h, na sede da Empresa, na Av. Nazaré nº 708. QUORUM/PRESENÇA: Everaldo Carmo da Silva, Presidente do Conselho de Administração da CODEM; João Augusto Figueiredo de Oliveira, representante do Acionista Majoritário, Prefeitura Municipal de Belém, que presidiu as Assembleias; Georgina Tolosa Galvão, representante da acionista Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, que secretariou a reunião; José do Egito Soares, representante da acionista Associação Comercial do Pará; José Cláudio de Souza Gomes, representante do acionista Centrais Elétricas do Pará S.A. - REDE CELPA, e Ubirajara dos Santos Rodrigues, representante da R & M Auditores Independentes. PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2001, e no jornal "Gazeta Mercantil Pará", edições nº 762 (dias 12 a 15 de abril/2001), 763 (16 de abril/2001) e 764 (17 de abril/2001). Relatório da Administração e demais documentações relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2000, publicados no Diário Oficial do Estado, edição nº 29.431, do dia 06 de abril de 2001, caderno 2, páginas 14 e 15, e no jornal "Gazeta Mercantil Pará", edição nº 762 (dias 12 a 15 de abril/2001), página 5. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Foram aprovados, sem quaisquer restrições, toda a documentação referente ao exercício social do ano de 2000. b) Por unanimidade, foi aprovada a proposta do acionista majoritário, que trata da eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2001/2002, sendo eleitos, como membros efetivos, a Sm. GEORGINA TOLOSA GALVÃO, e os Senhores GRIMÁRIO CARVALHO VIANA e LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS, e para suplentes, as Senhoras SELMA LENI BRITO RODRIGUES e ANA MARIA BELTRÃO ROSAS BENTES, e o Sr. ALEX MOTA DE SOUZA. c) Foram fixados os seguintes níveis remuneratórios, vigindo a partir de 1º de maio de 2001: para o Diretor Presidente a remuneração mensal de R\$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); a cada um dos demais diretores cabe a remuneração mensal de R\$3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais); para cada membro do Conselho de Administração, será adotado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a média das remunerações da Diretoria Executiva, e a cada membro do Conselho Fiscal, o percentual de 10% (dez por cento) sobre a média retro mencionada. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Foi aprovada, sem quaisquer restrições, a proposta para aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Empresa, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 19 - O Capital Social Autorizado é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de Ações Ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais". b) Por unanimidade, foi aprovada a proposta submetida pela Prefeitura Municipal de Belém, correspondente à incorporação da Segunda Léguas Patrimonial ao Capital Social da Empresa, no valor de R\$1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais), para integralização ao Capital Social Autorizado da CODEM, através de ações ordinárias, em nome da Prefeitura Municipal de Belém. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida foi a Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Everaldo Carmo da Silva, Diretor-Presidente, CIC nº 012.248.912-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Registro em 24/05/2001, sob o nº 20000025482, Protocolo: 01/022606-0. Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

**CLUBE DOS OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR - COPM**

RESUMO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR - COPM, REALIZADA EM DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E UM NA SEDE CAMPESTRE DO CLUBE.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e um, reuniram-se na sede campestre do Clube dos Oficiais da Polícia Militar - COPM às onze horas em primeira convocação e às doze horas em Segunda convocação com número legal, tendo a presidência dos trabalhos sido passada para o CEL PM RR ASTROGILDO NUNES PIEDADE, conforme base legal estatutária. O CEL PIEDADE leu a convocação extraordinária dos associados do COPM publicada no Boletim Geral número noventa e três, de dezesseis de maio de dois mil e um e em seguida leu os assuntos da pauta: Mudanças Estatutárias e o que ocorreu. O presidente da Assembleia leu a proposta de Emenda ao Estatuto do COPM nos seguintes termos: TÍTULO I, CAPÍTULO I, DA ASSEMBLÉIA GERAL, e Parágrafo Único do Art. 22 do Estatuto vigente, fica revogado "in totum"; CAPÍTULO III, DA DIRETORIA, os §§ 2º, 3º e 4º do Art. 44 do estatuto vigente passam a vigorar com a seguinte redação: § 2º Fica suprimido o § 2º do Art. 44 do Estatuto / COPM; § 3º A diretoria cujo mandato ocorreu em dobro, em virtude da reeleição, poderá ser RECONDUZIDA por período não superior a 1 (um) ano. § 4º O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição por igual período. Fica acrescentado ao Art. 44 do estatuto

Bills: "Arthur Vianna"



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.472

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, quarta-feira,
06 de junho de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 07.06.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0015 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrante: Maria Aparecida Almeida Pinto e outros, por seu advogado Dr. Baltazar Tavares Sobrinho. Impetrada: Desembargadora Presidente em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Assunto: Contribuição Previdenciária - PSSS. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0021 - MS - Mandado de Segurança. Impetrante: Mager Serviços Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, por seu advogado, Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho. Autoridade Coatora: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargadora Yvonne Santiago Marinho. Assunto: Contra ato comissivo da Comissão Especial de Licitação da Tomada de Preços n.º 138/98 (contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de Vigilância e Segurança Armada). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

03. Proc. 0012 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis - Pa. Recorrentes: 1 - Coligação o Progresso Está de Volta, PSDB/PTB/PST/PSD/PV, por seus advogados, Dr. Aldrei Márcia Panato e outros 2 - João Chamon Neto, por seus advogados, Dr. Orlando de Melo e Silva e outros. Recorridos: Sebastião Curio Rodrigues de Moura e Ademair Alves da Silva, por seu advogado, Dr. Irineu Dutra Fernandes. Assunto: Contra a diplomação de Sebastião Curio Rodrigues de Moura e Ademair Alves de Queiroz, Prefeito e Vice-prefeito do Município de Curionópolis, eleitos no Pleito do ano 2000. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por prevenção. Revisor: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

RESOLUÇÃO N.º 2.850

Processo n.º 320 - Div.
Autos de: Pedido de Providências.
Origem: 57ª ZE - São João do Araguaia - Pa.
Interessados: 1 - Presidentes do PDT, PT, PSDB, PTE, PMN, PST e PPB, Diretórios Municipais de São João do Araguaia; 2 - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 3 - Presidente da Associação Transaraguaia; 4 - Vereador Luiz Cláudio Bandeira. Assunto: Solicita o afastamento do Sr. Haroldo José e Silva, Escrivão da 57ª Zona Eleitoral (São João do Araguaia) e outras providências.
Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.
Pedido de Providências: as irregularidades apontadas pelos requerentes não se acham comprovadas, para fundamentar a decisão da causa. Ademais, o desligamento do requerido do partido a que se achava filiado foi feito no caso vertente. Pedido de Providências julgado improcedente.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar improcedente o pedido de providências, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 2001.
@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juiz CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ANEXO DA PORTARIA 2586/2001

Termo de Cessão de Urnas de Lona, à título de empréstimo, que faz o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e ...
Aos ... dias do mês de ... de ... de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, situado à Rua João Diogo n.º 288, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.509.018/0012-76, como CEDENTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Doutor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 067.369.982-04, portador da Carteira de Identidade RG número 1066086 - SSP-PA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 2616, de 03.05.2001, c/c o item 41, do art. 23, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução n.º 01, de 27/02/76, e de outro lado ... situado na ... bairro ... na cidade ... inscrito no CNPJ sob o n.º ..., como CESSIONÁRIO, representado pelo ... Sr(a) ... CPF n.º ... e Carteira de Identidade n.º ..., firmam de acordo com a Portaria n.º 1354, de 09/03/2000, publicada no DOE de 17.03.00, alterada pela Portaria n.º 2586, de 25/05/2001, publicada no DOE de ... Termo de Cessão de Urnas de Lona, à título de empréstimo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE URNAS DE LONA, conforme autos do Processo/Protocolo n.º ...
Parágrafo Único - A cessão obedecerá ao estipulado neste Termo e às disposições

da Portaria n.º 1354/2000.

Cláusula Segunda

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará cede o número de ... urnas convencionais para votação, a serem utilizadas em eleições não oficiais.

Parágrafo Único - O prazo de cessão será de ... a ...

Cláusula Terceira - OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

A Seção de Controle Patrimonial verificará as condições do material cedido tanto na entrega quanto no recebimento, declarando as condições e estado do mesmo.

Cláusula Quarta - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

a) O Cessionário, credenciado, junto ao Cedente e na forma de seu estatuto, pessoa que ficará responsável pelo recebimento, utilização e devolução do material.

b) A utilização das urnas de lona será exclusiva para os fins solicitados, responsabilizando-se o Cessionário na forma estipulada neste Termo.

c) No caso de extravio ou perda, o cessionário ficará responsável pelo ressarcimento do material correspondente às unidades extraviadas ou perdidas, no valor unitário de R\$-19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos) e global de ... (...).

d) O Cessionário declarará que recebeu as urnas cedidas em perfeito estado de uso e conservação comprometendo-se devolvê-las no mesmo estado em que recebeu.

e) O Cessionário devolverá as urnas cedidas, impreterivelmente, no primeiro dia útil após o término do prazo da cessão.

Cláusula Quinta - No caso da ocorrência prevista na alínea "c", da Cláusula Quarta, o valor correspondente ao ressarcimento ao erário das unidades extraviadas ou perdidas, deverá ser depositado em Conta a ser fornecida pelo TRE/PA.

Cláusula Sexta - Os litígios decorrentes deste Termo de Cessão serão dirimidos no foro da cidade de Belém, pela Justiça Federal, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral do TRE-PA

PORTARIA N.º 2.699

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no requerimento datado, de 29.05.2001, RESOLVE: I - FIXAR o dia 01.06.2001, para usufruto da folga a que faz jus o servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida através da Portaria n.º 2.370/01; II - DESIGNAR o servidor RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Análise e Conferência, em substituição ao supramencionado servidor, no dia 01.06.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.700

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 31ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 31.05.2001, RESOLVE: DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelos expedientes das Zonas Eleitorais indicadas, durante as férias dos titulares, até o retorno dos mesmos:

01 - Dra. MARÍLIA LOURIDO DOS SANTOS pela 18ª Zona Eleitoral - Altamira, a partir de 01.06.2001;
02 - Dra. SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA pela 38ª Zona Eleitoral - Oriximiná, a partir de 01.06.2001;
03 - Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM pelas 35ª e 78ª Zonas Eleitorais - Baião e Mocajuba, respectivamente, a partir de 01.06.2001;
04 - Dr. MAGNO GUEDES CHAGAS pela 26ª Zona Eleitoral - Gurupá, a partir de 04.06.2001;

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.701

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 31ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 31.05.2001, RESOLVE: I - DISPENSAR a Sra. JORGINA ASCENÇÃO RAIOL DA COSTA da função de Escrivã Eleitoral da 52ª Zona - Augusto Corrêa, com efeitos a partir de 16.01.2001; II - DESIGNAR o Sr. ANTONIO CÉSAR BATISTA DA CUNHA para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 52ª Zona - Augusto Corrêa, a partir de 27.03.2001, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.702

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação n.º 013, de 31.05.2001, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem, cumulativamente, os titulares de funções comissionadas, no período de 02 a 06/06/2001, conforme segue:

I - HIELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração, para responder pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR;

II - SÉRGIO AUGUSTO SÁRMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Eleições, para responder pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor IVAN DOSSANTOS MELLO;

III - JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para responder pela Coordenadoria de Serviços Gerais, em substituição à servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2586, DE 25 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 23, ITENS I E 41, DO REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO N.º 01/76 E CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 12 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7554/2001, RESOLVE ALTERAR A PORTARIA 1354/2000, PASSANDO A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º - O Tribunal Regional Eleitoral do Pará poderá ceder urnas de lona para votação, a serem utilizadas em eleições não oficiais.

Art. 2º - As pessoas de direito público ou privado, na Capital, poderão solicitar ao TRE-PA, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, a cessão de urnas de lona.

§ 1º - Nos municípios do Interior do Estado, a solicitação será feita ao Juiz Eleitoral da respectiva Zona, que procederá à análise, controle e decidirá sobre a cessão.

§ 2º - O quantitativo de urnas a ser cedido ficará restrito à disponibilidade existente.

Art. 3º - A Diretoria Geral analisará as solicitações feitas na Capital e decidirá sobre a cessão.

Art. 4º - A solicitação deverá estar instruída com o estatuto da entidade solicitante e credenciamento da pessoa que ficará responsável pelo recebimento, utilização e devolução do material.

Art. 5º - A Seção de Controle Patrimonial verificará as condições do material a ser cedido, que constarão no termo de cessão.

Art. 6º - No caso de extravio ou perda, o cessionário ficará responsável pelo ressarcimento do material, na forma determinada no termo de cessão, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Art. 7º - Não haverá cessão de urnas de lona nos 6 (seis) meses que antecedem nem nos 2 (dois) meses seguintes ao pleito eleitoral.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N.º 6-VT-BLM - 591/01

Reclamante: ADANILTON ANTONIO BARBOSA DE ARAÚJO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6-VT-BLM - 1393/97

Reclamante: FLAVIANO RAMOS DAS NEVES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a): GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6-VT-BLM - 646/01

Reclamante: MANOEL NAZARENO RODRIGUES SILVA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): ANA NIZETE FONTES VEIRA RODRIGUES
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO BRADESCO S/A PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 683/01
Embargante: FRANCISCA GUEDES DA SILVA LOPES
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Embargado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR FRANCISCA GUEDES DA SILVA LOPES EM FACE DO EMBARGADO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA LAVRADA NO PROCESSO Nº 6º-1015/00-7, FL. 97. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 475/01
Reclamante: ANTONIO JOAQUIM MARTINS CAVALDA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA MARTINS C. MONTEIRO
Reclamado(a): BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO1813/2001
RECORRENTE: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA
Advogado: Dr. Edson Marcelo Lino
RECORRIDO: LEONICIO CARDOSO MONTEIRO
Advogado: Dr. Oscar Damasceno Filho
DESPACHO
Muito embora o presente recurso tenha sido interposto no prazo e esteja subscrito por advogado regularmente habilitado, o mesmo não pode ser normalmente processado, porque deserto. É que a MM. Vara do Trabalho condenou a reclamada ao pagamento de custas processuais no importe de R\$353,65, porém, o comprovante de fl. 115 não se encontra autenticado mecanicamente, motivo pelo qual entendo não comprovado o seu pagamento, estando, portanto, deserto o recurso. Por isso, como não houve a correta comprovação do pagamento das custas cominadas pelo MM. Juízo a quo, o presente apelo encontra-se irremediavelmente deserto, pelo que, com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao recurso ordinário em face dessa deserção. Dê-se ciência às partes.

Belém, 04 de junho de 2001.
BERNARDINO SENNA FERREIRA FILHO
Juiz Relator

PROCESSO TRTRO 2010/2001
RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S.A.
Advogado: Dr. Adonis João Pereira Moura
RECORRIDO: JOSE ANDRÉ COSTA
Advogada: Dr. Erlene Gonçalves Lima
DESPACHO
Muito embora o recurso tenha sido interposto no prazo legal e esteja subscrito por advogado regularmente habilitado, o mesmo não pode ser normalmente processado, porque deserto. É que se observa nos presentes autos, que a recorrente deixou de efetuar o depósito recursal, previsto na Instrução Normativa nº 03/93, e também o recolhimento das custas, arbitradas na condenação, no valor de R\$1.178,69 (§ 4º, do artigo 789, da CLT), fato este que deixa o presente recurso irremediavelmente deserto. Assim sendo, com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao recurso ordinário em face da deserção constatada. Dê-se ciência às partes.

Belém, 04 de junho de 2001.
BERNARDINO SENNA FERREIRA FILHO
Juiz Relator

PROCESSO TRTRO 2023/2001
RECORRENTE: JARCEL CELULOSAS S.A.
Advogado: Dr. Adonis João Pereira Moura
RECORRIDO: RONIVALDO GOMES DOS ANJOS
Advogada: Dr. Erlene Gonçalves Lima
DESPACHO

Muito embora o recurso tenha sido interposto no prazo legal e esteja subscrito por advogado regularmente habilitado, o mesmo não pode ser normalmente processado, porque deserto. É que se observa nos presentes autos, que a recorrente deixou de efetuar o depósito recursal, previsto na Instrução Normativa nº 03/93, e também o recolhimento das custas, arbitradas na condenação, no valor de R\$1.400,00 (§ 4º, do artigo 789, da CLT), fato este que deixa o presente recurso irremediavelmente deserto. Assim sendo, com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao recurso ordinário em face da deserção constatada. Dê-se ciência às partes.

Belém, 04 de junho de 2001.
BERNARDINO SENNA FERREIRA FILHO
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 02/2001 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, fica notificado o EMBARGADO ELIAS RODRIGUES DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, no PROCESSO TRT 4ª TURMA ED/AP 1444/2001, em que é EMBARGANTE o ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN (Dr. Ibraim José das Mercês Rocha), para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal de cinco dias, querendo, Gabinete da Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2001.

JOSÉ MARIA EIRÓ ALVES
Assessor de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 5.6.2001 RELAÇÃO 42/2001 - 4ª TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 1350/2001. EMBARGANTE: SABEMI SEGURIDADE SOCIAL. Doutora Maria Siqueira Rebelo. EMBARGADOS: PAULO DOS SANTOS PINHEIRO E JOSÉ RAIMUNDO LISBOA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Embargos declaratórios não se prestam para discutir a decisão sob o ângulo que o sucumbente vê a questão, mas apenas para sanar as omissões, contradições e obscuridades. As omissões se caracterizam pela ausência de julgamento quanto a fatos questionados e as contradições servem para sanar falhas de compreensão, no que diz respeito aos termos da fundamentação em relação ao raciocínio que conduz à conclusão. Portanto, se os embargos aviados nada mais fazem do que reprimir os fatos sob o prisma da inconformação, é evidente sua natureza protelatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DECLARANDO OS PROTETATÓRIOS, APLICA-SE AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% A SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

PROCESSO TRT ED/RO 1088/2001. EMBARGANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. Doutor Marcelo Araújo Santos. EMBARGADO: EDUARDO JÚNIOR LEAL DA SILVA. Doutora Izacarmen Martins da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - I - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES - Rejeitam-se embargos de declaração, se não há omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado (art. 535 do CPC); II - MULTA - Embargos eminentemente protelatórios devem ser penalizados com multa de 1% sobre o valor da causa, acrescidos de juros e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS, COMINAR À EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1039/2001. RECORRENTES: RIVALDO LEAL PINHEIRO. Doutora Betânia Hoyos Figueira Vieira. PISOLAR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA TESTEMUNHAL - AFERIÇÃO DE VERACIDADE. A prova testemunhal deve ser encimada em relação às demais provas dos autos, incumbindo ao juiz dar-lhe maior ou menor crédito conforme esteja ou não em consonância às demais evidências trazidas em juízo, tendo sempre em mente a lição de Ary Brandão de Oliveira, que muito honrou esta casa, quando aduzia não se impressionar com a eventual discrepância no teor das testemunhas, uma vez que a existência de depoimentos orquestrados, com minúcias de detalhes, quase sempre refletiam a indústria com que foram preparados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O TEMPO DE SERVIÇO NO INTERREGNO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE NOVEMBRO DE 1996 A 30 DE OUTUBRO DE 1999 E, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR AO DEMANDANTE, COM BASE NO SALÁRIO INICIAL DE R\$151,00 AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO DE 1997 (12/12), 1998 (12/12) E 1999 PROPORCIONAIS (11/12); FERIAS 96/97 (12/12) DE FORMA DOBRADA, 97/98 (12/12) DE FORMA SIMPLES, 98/99 (12/12) E, FERIAS PROPORCIONAIS 99/2000 (1/12). EM RAZÃO DA PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 FGTS DE TODO O PACTO COM 40% UMA HORA EXTRA POR DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM ACRESCIMO DE 50% E COM OS REFLEXOS JÁ DEFERIDOS NO PRIMEIRO GRAU, PORÉM DURANTE TODO O PACTO ORA DEFERIDO; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO CORRESPONDENTE A CINCO SALÁRIOS DO OBRHEIRO, MANTENDO A R. SENTENÇA NO QUE PERTINCE AO AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO DE 1996 (2/12) E MULTA RESCISÓRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO SUMARÍSSIMO
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2687/2001. RECORRENTE: ANA CARMEM ALVES MACEDO. Doutor Roberto Br. no Alves Pedrosa. RECORRIDOS: WANIA CRISTINA COSTA PEREIRA. Doutor Cássio Augusto Alves da Silva. WALMIRA ARAÚJO PEREIRA E WILSON ARAÚJO PEREIRA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAM, AINDA, A RETIFICAÇÃO DA CAIPA DOS AUTOS E DE MAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS, A FIM DE FAZER CONSTAR, COMO RECORRIDOS, OS RECLAMADOS WALMIRA ARAÚJO PEREIRA E WILSON ARAÚJO PEREIRA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2619/2001. RECORRENTE: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA. Doutor Antonio Ferreira Neto. RECORRIDOS: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2618/2001. RECORRENTE: ARMANDO RODRIGUES. Doutor Antônio Ferreira Neto. RECORRIDAS: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICADO QUE

A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2741/2001. RECORRENTE: RODOLVIANO VILÇA LTDA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: JURACY ALMEIDA DA CONCEIÇÃO. Doutora Alzenir de Souza Santos. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1629/2001. RECORRENTE: VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO - GRANDENSE). Doutora Maria Rosângela Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: ELCIDES MIRANDA MORAIS. Doutor Carlos Augusto Vasconcelos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Faz jus ao adicional de periculosidade o trabalhador que exerce atividade em área de operação de abastecimento de aeronaves, considerada de risco pela legislação vigente, nos termos da NR-16. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1895/2001. RECORRENTES: JULIO SARMAHJO DA CRUZ, ANTONIO ELIAS PEREIRA RAMOS E RAIMUNDO CAMPELO DOS SANTOS. Doutor Miguel Angelo Silva Cansanção Pereira. RECORRIDO: AUGUSTO MORBACK NETO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA. Não há que se falar em relação empregatícia, quando não estão presentes os requisitos previstos no art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMA. JUÍZA REVISORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE AO PÉ DESTA V. ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1743/2001. RECORRENTE: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RECORRIDO: WELLINGTON COSTA ARAÚJO. Doutor Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. Restando provada a sobrejornada, é da reclamada o ônus de comprovar o respectivo pagamento, sob pena de condenação, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTA COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1552/2001. RECORRENTE: VIA METROPOLITANA LTDA. Doutora Patrícia Henrique dos Santos. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA. Doutora Fátia Luzia Houat Martins. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. "Quando se nega a existência de qualquer prestação de trabalho, a prova incumba ao autor, por ser fato constitutivo. O contrário, obrigaria o réu a trazer contestação do fato negativo, com frequência impossível na prática. Mas, constatada a prestação pessoal de serviços, presume-se tratar-se de relação empregatícia. Incumbe, assim, ao réu a prova de ser o trabalho autônomo, eventual, societário ou de qualquer outra forma não subordinada (TRT/SP, RO 12.154/86, Valentin Carrion, Ac. 8ª Tj)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO GRAU DE ORIGEM.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1488/2001. RECORRENTE: FRANK DA CRUZ LANDAZURI. Doutora Tatiana de Paula Paes Maués. RECORRIDOS: WANDICK GUTIERREZ. Doutor Hideraldo Marcelo de Azevedo Tavares. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Maria Luíza Lopes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA - CARGO EM COMISSÃO. A função comissionada não gera vínculo empregatício entre as partes, nem obrigação de natureza trabalhista, vez que se trata de cargo de origem estatutária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REX OFF 1964/2001. RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Mário Leite Soares. RECLAMADOS: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Doutor Márcio Vanderlei Lino. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA - SALÁRIOS PAGOS IMPONTUALMENTE. Pacificada a legitimidade do Patrocinador no presente feito para ajuizar ação civil pública em direitos individuais homogêneos com expressão na coletividade (RO 4277/2000), correta a r. decisão que condenou a empresa ré e o INCRA, solidariamente, a observarem o prazo previsto no § 1º do art. 459 da CLT, sob pena de multa diária a ser revertida ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1715/2001. RECORRENTE: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Mildred Lima Pinna. RECORRIDO: RAIMUNDO EDILSON DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA:

QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Juiz Odete Alves. EMENTA: TESTEMUNHA - Sócio da empresa se confunde com a própria parte, estando impedido, nos termos do art. 405, §2º, II, do CPC, de depor como testemunha. Logo, nenhuma nulidade pode representar a dispensa de seu depoimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A PARCELA DE ADICIONAIS NOTURNOS PARA R\$ 41,60, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/AP/1676/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Paulo César Vasconcelos Barbosa. AGRAVADA: ANTONIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA. RELATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PENHORA DE BENS - Nem mesmo o crédito trabalhista, que é cercado de privilégios, permite a penhora de bem oferecido em alienação fiduciária, onde o credor possui o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada. Contudo, não basta alegar, é necessário fazer a prova, através do registro no Cartório competente, nos termos do § 1º, do art. 1º do Dec. Lei 911/69, de que a garantia existe e ainda persiste, sobretudo quando o decurso de quase oito anos não permite presumir em favor de quem afirma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, EMBORA SOB OUTROS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/AP/1397/2001. AGRAVANTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADO: FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS. Doutor Silas Santos Antonio. RELATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - CÁLCULOS - Não tendo os meses, exceto fevereiro, apenas 28 dias, incabível multiplicar o número de horas deferidas na semana por quatro. Ademais, ao calcular meia hora, deve-se utilizar o decimal, cinco, não três, mesmo que corresponda a trinta minutos, a fim de evitar resultado irreal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 2167/2001. RECORRENTES: JUAREZ ANTONIO MARQUES MARIMBONDO. Doutor Manoel Barros Moreira. AMAZON SUL TRANSPORTES LTDA. Doutora Regina Célia Costa Magalhães. RECORRIDOS: OS MESMOS E EDUARDO MAGNO DA SILVA JÚNIOR. Doutora Rosane Baglioli Dammski. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA - CATEGORIA DIFERENCIADA - APLICAÇÃO - Não obstante a reclamada pertencer à categoria econômica dos transportadores de cargas, ao se valer de serviços diversos de sua atividade preponderante, sujeita-se às regras emanadas dos instrumentos normativos firmados pela Federação do Comércio do Estado do Pará, entidade que detém a defesa dos direitos de todas as categorias econômicas comerciais em atuação no Estado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO MANEJADO PELO RECLAMADO JUAREZ ANTONIO MARQUES MARIMBONDO, PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO POR AMAZON SUL TRANSPORTES LTDA, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 2006/2001. RECORRENTE: COIMBRA DE JESUS QUEIROZ DE OLIVEIRA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - ACORDO COLETIVO - FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - A categoria econômica e a profissional, conscientes do novo papel destinado aos atores sociais do conflito capital e trabalho, sentaram à mesa de negociação e solucionaram suposto impasse envolvendo o sistema de revezamento praticado pela reclamada. Prevaleceu o diálogo, o entendimento, isso porque, na atual conjuntura globalizada e muito mais valioso para o trabalhador manter as suas condições de empregabilidade do que receber por curto período alto salário e mais tarde engrossar a fila dos excluídos do mundo do trabalho. Em havendo sido flexibilizada a jornada de trabalho para oito horas diárias, conforme permitido pelo inciso XIV do artigo 7º da Constituição Federal, não há falar em turno ininterrupto de revezamento de seis horas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMª JUIZ REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 2094/2001. RECORRENTES: TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. IVANILDO MORAES DE ALBUQUERQUE. Doutor Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO - ENUNCIADOS 95 E 362 DO TST - Não há incompatibilidade entre os enunciados 95 e 362 do Colendo TST, aplicando-se um ou outro, de acordo com o prazo da extinção do contrato de trabalho, isto é, se decorridos dois anos da extinção do contrato de trabalho, a prescrição a ser aplicada é a bial, a teor do disposto no Enunciado nº 362. Ao contrário, caso não haja decorrido os dois anos do prazo prescricional extintivo, previsto no art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal/88, caso em que deixa de ser aplicada a prescrição quinquenal prevista no mesmo dispositivo, retroagindo para todo o período do contrato de trabalho ou trinta anos, quando se tratar de pleito de diferenças ou depósitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA E DEMAIS REGISTROS DOS AUTOS PARA INCLUIR A LITISCONORTE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ COMO RECORRIDA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA REINTEGRAR A LITISCONORTE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ NA LIDE, ANTE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA VERIFICADA; AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DECLARADA PELO MM. JUIZ A QUO, EM RELAÇÃO AO FGTS + 40% E DEFERIR A DIFERENÇA DE FGTS + 40% DE

TUDO O FACTO LABORAL E A INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ENUNCIADO 291 DO TST, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/AP/2080/2001. AGRAVANTES: SONTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEINEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCÓ, VIME E VASSOURAS DE BELÉM, FIBRA DE MADEIRA, MOSQUEIRO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. ICAARACI E MOSQUEIRO. AGRAVADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS VIÚVA ALEGRE LTDA. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: PENHORA DE BENS LTDA. POSSIBILIDADE - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - "A jurisprudência trabalhista tem se pronunciado no sentido de que os bens dos sócios respondem pelos débitos das sociedades de que os mesmos participam. Recurso ordinário desprovido." (TST - RÔMS nº 44076/1992. Rel. Ministra Cnca Moreira. Publ. DJ, em 06.11.1992, pág. 20210). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A PENHORA DO IMÓVEL IDENTIFICADO À FL. 338 DOS AUTOS, DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA EXECUTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 2351/2001. RECORRENTE: SELMA BRANDÃO VILHENA. Doutor Antonio Armando Barrau Falcão Neto. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: AVISO PRÉVIO INDENIZADO - INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO - O aviso prévio, seja o trabalhado, seja o indenizado, integra o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais. O § 1º do artigo 487 da CLT deixa clara essa intenção da norma, ao tratar do pagamento do aviso prévio indenizado ao empregado e dizer que fica "garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço". Essa é a tranquila interpretação feita, tanto pela doutrina, como pela jurisprudência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL ACOLHIDA PELA R. DECISÃO, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM PARA QUE APRECIEM O MÉRITO DA PRETENSÃO DE DEDUZIÇÃO EM JUÍZO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

Belém, 5 de junho de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. VTB - 622/01
Reclamante: ROSIVALDO MARTINS
Advogado(a): DRA. ERLENE GONÇALVES
Reclamado(a): TRANSPORTES MARITUBA
Conteúdo: MANIFESTAR-SE O RECLAMANTE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 009-139/2001
PROCESSO Nº 009 - 1440/2000-0
Reclamante: ANTONIO CARVALHO FERREIRA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL HELIO NORMAN

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA Nº 009-141/2001
PROCESSO Nº 009-508/2001-X
Reclamante: KATIA HELENA DE MELO DIAS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: ADIANA LOURENCO CLAUDINO-ME

Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA Nº 009-145/2001
PROCESSO Nº 009 - 1838/1999-4
Reclamante: MESSIAS MATIAS MOTA
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA
Reclamado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
Advogado(a): EDSON LIMA PRAZAO

Assunto: AO EXECUTADO, COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO NOS AUTOS.

RESENHA Nº 009-146/2001
PROCESSO Nº 009-23/1999-9
Reclamante: EDIR MACHADO COELHO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ANA RACHEL TEIXEIRA NASCIMENTO

Assunto: RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS

RESENHA Nº 009-147/2001

PROCESSO Nº 009-470/1994-X
Reclamante: FLORIANO GALUCIO DE ANDRADE
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTES MORENO
Reclamado: BANCO BILBAO VISCAYA S/A
Advogado(a): GILBERTO DIAS TEIXEIRA

Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 342 E VERSO DOS AUTOS.

RESENHA Nº 009-148/2001

PROCESSO Nº 009-789/1999-1
Reclamante: ANTONIO SERGIO SANTOS CARVALHO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: COP VIGILANCIA LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA Nº 009-149/2001

PROCESSO Nº 009-359/2001-8
Reclamante: SEBASTIAO DA CONCEIÇÃO AMORIM
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado: IZASERRA SERVICOS GERAIS

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 16 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E, INDICAR BENS DA EXECUTADA E/OU DE SEUS SOCIOS, E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, COM VISTAS A PENHORA.

RESENHA Nº 009-150/2001

PROCESSO Nº 009-462/1997-X
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA
Advogado(a): JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
Reclamado: SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 117, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009-151/2001

PROCESSO Nº 009 - 1637/1995-X
Reclamante: ROBERTO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Reclamado: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A 3ª PARCELA DO ACORDO DE FL. 586/587 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009-152/2001

PROCESSO Nº 009-379/2000-7
Reclamante: JOSE ARMANDO TORRES DE ARRUDA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 262/268, DOS AUTOS SUPRA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009 - 63/2001

PROCESSO Nº 009 - 1534/2000-9
Exequente: ANDREY FABRICIO DE OLIVEIRA CORREA
Executado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TOMAR CIENCIA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FL. G. S. 109/114. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 29 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009 - 64/2001

PROCESSO Nº 009-560/1998-6
Exequente: JOSE CLAUDIO DA CUNHA OLIVEIRA
Executado: HELENILDA COSTA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) HELENILDA COSTA E SOC. CIVIL HELENILDA COSTA, TOMAR CIENCIA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 154, DOS AUTOS SUPRA. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 30 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009 - 65/2001

PROCESSO Nº 009-624/1996-3
Exequente: JORGE CAVALHEIRO MOY
Executado: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MESBLA

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 223, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 30 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 66/2001

PROCESSO No: 009 - 1639/1999-9

Exequente: ANTONIO NASCIMENTO REDRIGUES

Executado: ELIENE C BEZERRA CAPACIDADE TERRAPLENAGEM

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ELIENE C BEZERRA CAPACIDADE TERRAPLENAGEM, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação:

tomar ciência de que foi LEVANTADA A PENHORA sobre o bem descrito as fl. 104/106 dos autos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 30 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 67/2001

PROCESSO No: 009 - 1608/2000-1

Exequente: EDSON SOUZA DA SILVA

Executado: CASTANHAL SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: tomar ciência de que foram CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FL. 43 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 30 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 69/2001

PROCESSO No: 009 - 112/2000-0

Exequente: CARLOS DINIZ MIRANDA DA COSTA

Executado: AMORIM ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AMORIM ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FLS. 07 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 31 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 70/2001

PROCESSO No: 009 - 1285/2000-3

Exequente: MARCIA DO PEPEUO SOCORRO DA SILVA MACEDO

Executado: RODOVARIOS RAMOS LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MARCIA DO PEPEUO SOCORRO DA SILVA MACEDO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação:

APRESENTAR CTPS(CARTIIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE RETIFICACOES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 31 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 71/2001

PROCESSO No: 009 - 1285/2000-3

Exequente: MARCIA DO PEPEUO SOCORRO DA SILVA MACEDO

Executado: RODOVARIOS RAMOS LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) RODOVARIOS RAMOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 31 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-91/2001.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 (dezoito) do mês de JULHO do ano de 2001, às 16:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1910/2000-1 na execução movida por INSS, exequente contra ARBOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA REUNIDA S/A, executada(s) constante(s) de 01(UM) APARELHO DE FAX DA MARCA TOSHIBA, MODELO FS6400, SEM NÚMERO DE SÉRIE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos (5) DOIS dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (GRACA DEA MELO), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Titular da 12ª VT de Belém.

RESENHA No 012 - 112/2001

PROCESSO No: 012 - 1648/1996-1

Reclamante: DONIZETE MORAES SOARES

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Advogado(a): VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTRA-CHEQUES DO PERÍODO DE JUN/84 A DEZ/90, MAR/91 A JUN/91, SET, OUT. E DEZ/91, FEV/92 A NOV/92, FEV, ABR. E NOV/93, BEM COMO DO MES DE JUN/94 PARA QUE SE PROCEDA A ELABORAÇÃO DA LIQUIDACAO DA SENTENÇA DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA No 012 - 113/2001

PROCESSO No: 012 - 1374/2000-3

Reclamante: JONAS MELO MEVES

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DR. ALOISIO LINHARES CRUZ, E A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO QUE DETERMINA QUE DEVERAO SER ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE EXECUCAO DO DEVEDOR PRINCIPAL, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA ECT E DE NATUREZA SUBSIDIARIA.

RESENHA No 012 - 114/2001

PROCESSO No: 012 - 1251/2000-9

Reclamante: BRAZ EVERTON DINIZ

Advogado(a): UERATAN DE AGUIAR

Reclamado: J B S LTDA

Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE RECEBIDO OFICIO DA COSANPA INFORMANDO A INEXISTENCIA DE CREDITOS DA RECLAMADA PARA FINS DE BLOQUEIO.

RESENHA No 012 - 115/2001

PROCESSO No: 012 - 37/2001-9

Reclamante: IVANEIA DE JESUS NUNES FERREIRA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA PARINHA

Reclamado: JOAO JOSE OLIVEIRA CANAVIEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FLS 93, A QUAL INFORMA QUE NAO FOI POSSIVEL A CITACAO DO LITISCONSORTE, RESSALTE-SE AINDA QUE A RECLAMADA FOI CITADA, PORÉM NAO FOI POSSIVEL REALIZAR A PENHORAFACIL A RESISTENCIA DO EXECUTADO, CONFORME ME CERTIFICADO AS FLS 85. EM VISTA DISSO, REQUERER O QUE ENTENDER CABIVEL EM 30 DIAS.

RESENHA No 012 - 116/2001

PROCESSO No: 012 - 820/2000-6

Reclamante: ANA SABRINA SARMENTO DE ALMEIDA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MEILLO

Reclamado: R M LOBATO

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NAO

HOVE MANIFESTACAO QUANTO AO VALOR RECEBIDO PELA RECLAMANTE, A TITULO DE FGTS, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A LIQUIDACAO DA SENTENÇA.

RESENHA No 012 - 104/2001

PROCESSO No: 012 - 1548/1998-0

Reclamante: FRANCINETE DA SILVA PINHEIRO

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Reclamado: LOJAS ARAPUA S A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DOS EMBARGOS A EXECUCAO, CUJA CONCLUSAO E DO EXPOSTO, CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR E ACOELHO, PARCIALMENTE, PARA DETERMINAR A EXCLUSAO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA CONTA. DAR CIENCIA.

RESENHA No 012 - 105/2001

PROCESSO No: 012 - 217/1999-1

Reclamante: PAULO DOURADO NASCIMENTO JUNIOR

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: NORSEIGEL VIGILANCIA TRANSPORTES VALORES LTDA

Advogado(a): MARCAL MARCELINO DA SILVA FILHO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO.

RESENHA No 012 - 106/2001

PROCESSO No: 012 - 1348/1998-3

Reclamante: FRANCISCO ALMEIDA GUSMAO

Advogado(a): JAIME DA SILVA BARBOSA

Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO ENCARGO DA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 8.634,24 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO R\$ 6.895,40 REFERENTE AO EMPREGADOR E R\$ 1.738,84 REFERENTE A TERCEIROS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 012 - 109/2001

PROCESSO No: 012 - 708/2001-8

Reclamante: MAURICIO SOUZA LOBO DA SILVEIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: INDUSTRIA BEBIDAS ANTARTICA NORTE NORDESTE S A

Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012 - 110/2001

PROCESSO No: 012 - 1777/1998-4

Reclamante: ADILSON DA SILVA ELLERES

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a): GODOFREDO MARTINS BORGES

Assunto:

AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA APRESENTAR A CONTA DE LIQUIDACAO.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012 - 19/2001

PROCESSO No: 012 - 1472/2000-3

Exequente: ALICIO CAMPOS DOS SANTOS

Executado: LUCIANO PEREIRA DA SILVA

O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantia execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 517,50 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 19/02/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO

Principal Corrigido 478,78

Juros de Mora 27,96

Valor das Custas 10,76

Total devido 517,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 01 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 14ª VT-173/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. RENZO BASTIANI, cujo endereço é ignorado e incerto, fiel depositário, nos autos do processo nº 14ª VT-514/2000-X, em que são partes, MARIA DE NAZARE MONTEIRO DE SOUZA, exequente, e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, TEAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, e BLITS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, executadas, para tomar ciência do encargo de fiel depositário sobre o seguinte bem: Terreno urbano em domínio pleno, s. edificação e sem

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 8-6-01 (SEXTA - FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 2526/01. RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S.A. Doutor João Daibes de Campos Júnior e outros. **RECORRIDOS:** ORLANDO SIDNEY DOS SANTOS DUARTE, Doutora Lígia dos Santos Neves e outros. **E CONSTRUTORA COMIL LTDA. RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu.

02. PROCESSO TRT RO 2689/01. RECORRENTE: SANDOVAL CIRILO DE BARROS. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra. **RECORRIDO:** COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu.

03. PROCESSO TRT RO 2601/01. RECORRENTE: ANDERSON LUIZ LOPES CARDOSO. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. **RECORRIDA:** MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO. Doutor Marcus Vinícius Costa Solino. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu.

04. PROCESSO TRT RO 2609/01. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CILULOSE S.A. - AMCEL. Doutor Luiz Carlos de Souza e outro. **RECORRIDO:** MÁRIO CELIO MOREIRA PIMENTEL. Doutor José Jurandir Bentes da Silva. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu.

05. PROCESSO TRT RO 2744/01. RECORRENTE: ALMIR JOSÉ AUGUSTO PEREIRA. Doutor Yguarael Macambira Santana Lima e outros. **RECORRIDO:** UNIRIOS - RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA. Doutor Elias César da Silva Queiroz. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu.

06. PROCESSO TRT RO 2530/01. RECORRENTE: RONALDO DOS SANTOS GOMES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. **RECORRIDO:** POLIPLAST S.A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA. Doutor Samuel Borges Cruz e outros. **RELATOR:** Juiz Lygia Oliveira.

07. PROCESSO TRT RO 2574/01. RECORRENTE: FÁTIMA MARIA LEAL FONSECA. Doutora Antônia Izabel Ozório e outros. **RECORRIDA:** MARIA DO SOCORRO GOMES. Doutor Silas Santos Antonio e outra. **RELATOR:** Juiz Lygia Oliveira.

08. PROCESSO TRT RO 2605/2001. RECORRENTE: PAULO CESAR CUNHA DOS SANTOS. Doutor Ronaldo Tavares Carrera e outros. **RECORRIDO:** LUIZ FERREIRA DA COSTA. Doutora Maria Rosa do Socorro Lourtinho dos Santos. **RELATOR:** Juiz Lygia Oliveira.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 1545/01. RECORRENTE: ANTÔNIO PAIXÃO VIEIRA DOS SANTOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima. **RECORRIDO:** TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA. Doutor Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

02. PROCESSO TRT RO 1776/01. RECORRENTE: DELANO DE CASTRO RODRIGUES. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. **RECORRIDO:** ROSEANE DOS SANTOS GÓES. Doutor José Wilson Figueiredo Vieira e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

03. PROCESSO TRT RO 5120/00. RECORRENTE: MANOEL PEDRO DOS SANTOS. Doutor Rubem Carlos de Souza e outros. **RECORRIDA:** PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

04. PROCESSO TRT RO 1883/01. RECORRENTE: RUDINALDO TEIXEIRA MENDONÇA. Doutor José Delson Oliveira e Sousa e outro. **RECORRIDO:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira.

05. PROCESSO TRT RO 2030/2001. RECORRENTES: ÁLVARO RODOLFO LIMA SOARES. Advogada: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.** Advogado: Dr. Luciana Pinto Passos e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **REVISORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira.

06. PROCESSO TRT RO 2092/2001. RECORRENTE: ROMILDO COSTA CATANHEDE. Advogado: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. **RECORRIDO:** MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS. Advogado: Dr. José Alberto Soares Vasconcelos e outra. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **REVISORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira.

07. PROCESSO TRT AP 2149/2001. AGRAVANTE: ROGIRLANIA BARBOSA COELHO. Advogada: Dra. Maria Rosaura Silva de Castilho. **AGRAVADO:** SONTIMABE. Advogada: Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **REVISORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira.

08. PROCESSO TRT AP 1850/2001. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Dr. Haroldo Alveri dos Santos. **AGRAVADO:** LINDINALVA SARGES SILVA. Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **REVISORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira.

09. PROCESSO TRT AP 1510/01. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor Luiz Carlos Salles Pereira e outros. **AGRAVADO:** MARIA APARECIDA ALVES IGREJA. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

10. PROCESSO TRT AP 1461/01. AGRAVANTES: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Lima Praia e outros. **E MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA**

PONTES. Doutor Washington Lima Praia e outros. **AGRAVADO:** MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS. Doutora Luiza de Marillac Campelo e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

11. PROCESSO TRT AP 1806/01. AGRAVANTE: EDUARDO DA SILVA CORDEIRO. Doutora Léda Livia de Almeida Brito e outros. **AGRAVADO:** COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutora Beatriz Engelmann Soares e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

12. PROCESSO TRT AP 1716/01. AGRAVANTES: EDILSON GASPAR TEIXEIRA E OUTROS. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. **AGRAVADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Procuradora Marília Maria de Sena Fonseca. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

13. PROCESSO TRT AP 1859/01. AGRAVANTES: LUIZ DEJARD DE MENDONÇA JÚNIOR E OUTRA. Doutor Israel Barbosa e outro. **AGRAVADOS:** ELIAS MONTEIRO NEVES. Doutor Rômulo Cunha Vieira. **E METROPOLITANA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **REVISORA:** Juiz Lygia Oliveira.

14. PROCESSO TRT AP 2160/01. AGRAVANTES: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. **E WASHINGTON LIMA PRAIA.** Doutora Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. **AGRAVADO:** ADEMIR DOMINGOS RODRIGUES LOPES. Doutor Odival Quaresma. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu.

15. PROCESSO TRT RO 1721/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. **RECORRIDO:** OSVALDO DOMINGUES DA COSTA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

16. PROCESSO TRT RO 1907/01. RECORRENTE: GR S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. **RECORRIDO:** PAULO ANTONIO AMARAL NASCIMENTO. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

17. PROCESSO TRT RO 1779/01. RECORRENTE: DOMINGOS RAMOS PEREIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. **RECORRIDA:** MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Doutor José Ricardo Geller e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

18. PROCESSO TRT RO 1925/01. RECORRENTE: JOSÉ GERALDO LEITE DA SILVA. Doutor José Luís Ribeiro de Pontes. **RECORRIDA:** ASSISTÊNCIA MÉDICA PARAENSE S.C. LTDA. Doutor Álvaro Augusto dos Santos e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

19. PROCESSO TRT RO 1678/01. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. **RECORRIDOS:** JOSÉ EDMUNDO PEREIRA MERGULHÃO. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. **E FUNDAÇÃO GRÃO-PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA.** Doutor Paulo Oliveira e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

20. PROCESSO TRT RO 2065/2001. RECORRENTE (S): MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES. Advogada: Dr. Vera Lúcia Lima Nerys Gomes. **XINGUARA COMÉRCIO DE CARNES LTDA.** Advogado: Dr. Marcelo Carmelengo Barboza e outros. **RECORRIDO (S):** OS MESMOS. **RELATORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos.

21. PROCESSO TRT RO 2109/2001. RECORRENTE(S): ARMANDO GONÇALVES GUTIERREZ. Advogada: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.** Advogados: Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. **RECORRIDO(S):** OS MESMOS. **RELATORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos.

22. PROCESSO TRT RO 2004/01. RECORRENTES: FAZENDA MUTIRÃO. Doutora Eldely da Silva Hubner. **E PEDRO PAULO AMARO DE OLIVEIRA.** Doutora Selma Clara Rodrigues e outra. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

23. PROCESSO TRT RO 2060/01. RECORRENTE: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS. Doutor Gustavo Amaral Pinheiro da Silva e outros. **RECORRIDO:** FÁBIO AZEVEDO MORAIS. Doutor Antonio dos Reis Pereira e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

24. PROCESSO TRT AP 1774/01. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE MARIETA CONTE DE MELO. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. **AGRAVADOS:** MARIA GORETTI SANTOS SILVA. Doutor Marcello Benício Gomes. **E MANOEL CONTE DE MELO.** Doutor Miguel Antonio Campos Serra e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

25. PROCESSO TRT AP 1737/01. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. **AGRAVADO:** MÁRIO FERREIRA DOS SANTOS. Doutora Rita Conceição Lopes de Matos e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

26. PROCESSO TRT AP 2159/01. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. **AGRAVADO:** CIRO FURTADO PANTOJA. Doutor Odival Quaresma. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

27. PROCESSO TRT AP 1845/01. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. **AGRAVADO:** JOSÉ AUGUSTO ALVES DA ROCHA. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

28. PROCESSO TRT AP 1815/01. AGRAVANTE: MINAS NORTE MADEIRAS LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. **AGRAVADO:** ADONIAS SOUSA DA SILVA. Doutora Eldely da Silva Hubner. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

29. PROCESSO TRT AP 1891/01. AGRAVANTE: FROTA AMAZÔNICA S.A. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. **AGRAVADO:** ADELSON PANTOJA DOS SANTOS. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros.

RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert de Matos.

30. PROCESSO TRT AP 2057/01. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LAMINADOS SUPREMA LTDA. Doutor Antonio Provase de Oliveira. **AGRAVADO:** VOLMAR ANTONIO MIOTTO. Doutor Edilácio Gomes Bandeira. **RELATORA:** Juiz Lygia Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu.

31. PROCESSO TRT AP 2168/2001. AGRAVANTE: FROTA AMAZÔNICAS S/A. Advogada: Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. **AGRAVADO:** JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos.

32. PROCESSO TRT AP 1640/2001. AGRAVANTE (S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Advogados: Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. **AGRAVADO (S):** NÁDIA DAS GRAÇAS RAYOL VALENTE E MARIA DE FÁTIMA MAIA RODRIGUES. Advogados: Dr. Maria Celina Menezes Vieira e outros. **RELATORA:** Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. **REVISOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA

PROCESSO TRT ED/REX OFF E RO 643/2001
EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
Procurador: Marcus Vinícius Nery Lobato
EMBARGADO: CARIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO GJB/Nº 007/2001. Notifico o Sr. CARIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA para, querendo, na condição de embargado, oferecer, no prazo legal, contra-razões aos embargos de declaração opostos por ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, nos autos do processo supra. Expedido pelo Gabinete do Doutor Emanuel do Nascimento Batalha, Juiz Classista, Representante dos Empregados na 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu (DEYSE CHRISTINA LESSA MELO, Assessora de Juiz), lavrei o presente.
EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 07/2001

De ordem da Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa, notifico o Sr. JOSÉ DELSON DE AZEVEDO E OUTROS (Dr. Paulo César Henriques Pereira), autor do Processo TRT RO 593/2001, em que contende em face de PENA BRANCA DO PARÁ S/A (Dr. Aluísio Augusto Martins Almeida), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pela reclamada Pena Branca do Pará S/A, no prazo de cinco dias. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz. Belém, 05 de junho de 2001.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 06/2001

De ordem da Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa, notifico o Sr. RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA (Dr. Abdon Rodrigues Panduro), autor do Processo TRT RO 1539/2001, em que contende em face de TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pela recorrida, no prazo de cinco dias. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz. Belém, 05 de junho de 2001.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 05/2001

De ordem da Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa, notifico o Sr. JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA (Dr. Wacín Torres Ballout), autor do Processo TRT RO 1474/2001, em que contende em face de CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pela recorrente, no prazo de cinco dias. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz. Belém, 05 de junho de 2001.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 162/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS HILMA MARIA CUNHA RODRIGUES NUNES e ZULEIDE MENEZES CUNHA, em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo nº 001-00033/2001-0, em que é reclamante EMANOEL NASCIMENTO SOARES, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), correspondendo às parcelas principal corrigido e multa devidas nos autos.

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R\$	450,00
Multa	R\$	135,00
Total	R\$	585,00

Caso não paguem, nem garantam a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, ao primeiro dia do mês de junho de 2001. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 163/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19.07.2001 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LUCILENE DO SOCORRO FERREIRA, exequente(s), contra UNIFORMES ESCOLARES E VESTIMENTOS GERAL LTDA E MOHAMED AYOUB, executadas, nos autos Processo nº 1ª VTB-0792/2000-4, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA MARCA SIRUBA, MODELO 757D, TIPO INTERLOCK, COM MOTOR ELÉTRICO FABRICADO POR MECÂNICA TEX LTDA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA MARCA SINGER, MODELO 801U, SÉRIE N0565961, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2001. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscreevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 166/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA DST SERVIÇOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado(a)s, nos autos do Processo nº 1ª VTB-1753/2000-X em que é(são) exequente(s) INSS para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 128,80 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) devidos nos autos supra a título de contribuição previdenciária.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quatro dias do mês de junho de 2001. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscreevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0829/01

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ LEMOS CIELSO
Advogado(a): Antonio Carlos Bernardes Filho - OAB/PA-5717
Reclamado(a): COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
Advogado(a):
Conteúdo: A reclamante ficar ciente de que o Processo foi incluído em pauta e está com audiência designada para o dia 25.06.2001 às 16:20 horas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1053/91

Reclamante: ADINAIR DE ALMEIDA MONTE e OUTROS
Advogado(a): Antônio dos Reis Pereira - OAB/4042
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL - INAMPS
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0655/01

Reclamante: LUCIANA GONÇALVES PANTOJA
Advogado(a): Paulo Sérgio Hage Hermes - OAB/PA-2995
Reclamado(a): Y YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0472/01

Reclamante: MÁRCIO ROBERTO MANAÇAS DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado(a): JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): Gustavo Vaz Salgado - OAB/PA-8843
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0042/01

Reclamante: GILSON VAZ DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado(a): TRANSPORTES BELÉM LISBOA
Advogado(a): Márcio Sérgio Pinto Tostes - OAB/PA-3352
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1010/98

Exequente: ROQUE RESQUE VELOSO
Advogado(a):
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): Shirley da Costa Pinheiro - OAB/PA-9218
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0498/01

Reclamante: LUIZ ISAAC DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado(a): Augusto Domingues das Neves - OAB/PA-5124

Reclamado(a): JORGE WALBER POMBO MARQUES

Advogado(a): Marcos Vinícius Costa Solino - OAB/PA-6339

Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR LUIZ ISAAC DE OLIVEIRA E SILVA CONTRA JORGE WALBER POMBO MARQUES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 522,08 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0030/01

Exequente: EDMILSON MONTEIRO DA ROCHA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGÉA RIBEIRO (OAB/PA-9513)

Executado(a): JOSÉ CORRÊA MACEDO

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente: para indicar bens do reclamado à penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 como também ficar ciente dos seguintes: - os bens encontrados no endereço do reclamado não são de fácil alienação e que este não reside mais naquele local. Os veículos existentes em nome do reclamado não foram localizados, razão pela qual não foram penhorados.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1506/00

Exequente: SEBASTIÃO DE NAZARÉ ALVES

Advogado(a): Ubiratan de Aguiar (OAB 1033U7)

Executado(a): J B S CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que a executada não possui crédito perante a Prefeitura de Ananindeua.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0055/00

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado(a): OFTALMOCLÍNICA LTDA

Advogado(a): André Bendelack Santos (OAB-8655)

Conteúdo: A executada: ficar ciente do seguinte despacho: "Verifico que o processo vem seguindo seu curso com irregularidades. Com efeito, do termo de acordo de fls. 16/17, observo que não fora estabelecido os percentuais referentes às parcelas de natureza remuneratória e indenizatória, razão pela qual os cálculos relativos à contribuição previdenciária tomaram como base o valor total acordado de R\$ 12.000,00.

Entretanto, entre os pleitos da inicial encontram-se diversas parcelas de natureza indenizatória, inclusive FGTS + 40%, 6 períodos de férias indenizadas + 1/3 e em dobro, aviso prévio, multa do art. 477 (8ª) da CLT. Quanto às parcelas remuneratórias, apenas horas extras e 13º salários.

Logo, não poderia a contribuição previdenciária ter sido calculada sobre o valor total do acordo, como ocorreu no presente caso, razão pela qual chamo o processo à ordem, tornando sem efeito os cálculos de fls. 08, bem como o Mandado de citação de fls. 19 e determino a reforma dos cálculos, devendo a contadora do Juízo, estabelecer um parâmetro entre o valor acordado e as parcelas pleiteadas, considerando a natureza de cada uma delas e o valor do salário informado na inicial, a fim de estabelecer uma base de cálculo proporcional ao total das parcelas remuneratórias. De-se ciência às partes. Fica mantido o bloqueio de fls. 126/127."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0334/01

Exequente: ANTONIO PALHETA DUARTE

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR (OAB/PA-1037-U7)

Executado(a): J B S CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que a executada não possui crédito perante a Prefeitura de Ananindeua.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0752/01

Exequente: CONSIGNANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO (OAB/PA-8271)

Executado(a): CONSIGNADO: LUIS FELIPE CASTRO MORENO

Advogado(a):

Conteúdo: Ao patrono do consignante: informar o número do CPF/MF para expedição de guia de retirada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1820/97

Exequente: OSCAR ALEJANDRO PLAZA VILLANUEVA

Advogado(a):

Executado(a): SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Advogado(a): MARIA JOSÉ MACHADO TORRES (OAB/PA-1443)

Conteúdo: A executada: ficar ciente de que deverá apresentar provas da alegada na petição protocolada sob o nº 035575, de 19.04.01.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1616/95

Exequente: ALDA DO SOCORRO MARTINS MORAES E OUTROS

Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO (OAB/PA-2805)

Executado(a): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO EST. PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: Aos exequentes: contestar embargos à execução, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0243/01

Exequente: MARIA JUSTINA MORAES MENDES

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO (OAB/PA-5424)

Executado(a): MIRIAM AMARAL

Advogado(a):

Conteúdo: A exequente: manifestar-se acerca do pedido de parcelamento do débito sendo: 05 parcelas, sendo 04 de R\$ 200,00 e a última no valor do saldo remanescente, com vencimentos em 21/06, 21/07, 21/08 e 21/09.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0202/01

Exequente: MÁRCIO ALVES TORRES DA SILVA

Advogado(a): FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS OAB 4113

Executado(a): ASSOCIAÇÃO DE FIC. AUDIO COMUNICAÇÃO DO PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: informar o atual endereço da reclamada, no prazo

de dez dias, para fins de citação.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0734/98

Exequente: PEDRO FREIRE DUARTE

Advogado(a): Nayara de Miranda Novaes da Ponte (OAB 8334)

Executado(a): CREDVIDA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA e Outra

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência do ofício de fls. 232 oriundo da MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém, a sua disposição na secretaria do Juízo, o qual menciona que a execução se encontra suspensa, bem como informa desconstituição da penhora lavrada nos autos do Processo 11ª VTB-630/98-2, em face da inércia do reclamante para informar sobre a propriedade do imóvel.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2165/92

Exequente: HERMENEGILDO PEREIRA RIBEIRO

Advogado(a):

Executado(a): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): Hildenor Helker de Aguiar Franco (OAB 6370)

Conteúdo: AO EXECUTADO: informar o número do registro de identidade e do CIC do Dr. Sebastião Piani Godinho, credenciado para receber saldo em devolução, a fim de que se possa expedir a guia de retirada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1785/92

Exequente: CARLOS DE MIRANDA SOUZA

Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA

Executado(a): UNIÃO FEDERAL - COMARA

Advogado(a):

Conteúdo: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: informar o seu CIC/MF, a fim de possibilitar a expedição de GR para pagamento do crédito ao exequente.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2019/00

Exequente: MARIA DO SOCORRO NONATO PINHEIRO

Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO OAB 5909

Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência da certidão de fls. 35 dos autos, a qual relata que a executada já não presta mais serviços para a INFRAERO e que há um contrato de concessão de uso do estacionamento, onde a executada, como concessionária, está obrigada ao pagamento de valores fixos à INFRAERO e o que excede deste valor fica com a executada, tendo, portanto, a INFRAERO como credora da executada, sem qualquer ingerência sobre a renda da mesma.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0784/90

Exequente: MARIA JOSÉ MORAES e OUTROS

Advogado(a): IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO OAB 7867

Executado(a): UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

Advogado(a):

Conteúdo: AOS EXEQUENTES: tomar ciência dos cálculos de fls. 731, valor atualizado em R\$37.421,38 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1413/97

Exequente: CILENE PINTO AMORIM

Advogado(a): JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA OAB 4400

Executado(a): LATICÍNIOS E REFRESCO TROPICAL LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência da devolução da carta precatória executória, sem cumprimento, instando V.Sa. a indicar bens à penhora, sob pena de suspensão da execução pelo período de um ano.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1513/00

Exequente: EMANOEL NAZARENO TRINDADE VILLELA

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JÚNIOR OAB 7218

Executado(a): COLÉGIO OPÇÃO

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência de que o seu pedido de adjudicação foi deferido pelo total de seu crédito, devendo o exequente comparecer nesta secretaria para vir assiná-lo e recebê-lo, instando-o a comparecer à Central de Mandados, a fim de acertar dia e hora para recebimento dos bens com o Senhor Oficial de Justiça, após o encaminhamento do Mandado de Entrega dos Bens àquela Central.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2159/00

Exequente: GENIVAL MARTINS DE FREITAS

Advogado(a): Manoel Gatinho Neves da Silva (OAB-7367)

Executado(a): LGFLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência de que o reclamante deve comparecer nesta secretaria para receber sua CTPS.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1717/00

Exequente: MARCO ANTONIO SILVA DA COSTA

Advogado(a):

Executado(a): UPASP UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Advogado(a): Eliete de Souza Colares - OAB/PA-3847

Conteúdo: AO EXECUTADO: comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de dez dias. Quanto ao requerimento sob protocolo nr. 49800, só será apreciado após a comprovação pela executada dos recolhimentos previdenciários.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ª VT: 73/2001-1

Reclamante: RICARDO DA SILVA GOMES

Advogado: FLORIANO GASPAR BARBOSA

Reclamado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.

Advogado: LUIZA DE MARIAC CAMPELO

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROCESSO 7ª VT: 565/2000-4

Reclamante: MAURÍCIO FERREIRA DE AQUINO

Advogado: AGLÍCIO DE SOUZA CARVALHO

Reclamado: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogado: AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ºVT: 625/1999-4

Reclamante: ETIANE DE LIMA RIBEIRO
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: LEIDA GOMES DA SILVA

Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE HÁ INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS REMOVIDOS.

PROCESSO 7ºVT: 667/2000-1

Reclamante: JOSÉ MÁRIO MARQUES GONÇALVES
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: A.R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.

Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DA JUCEPA, BEM COMO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. MANIFESTE-SE, QUERENDO.

PROCESSO 7ºVT: 737/1993-6

Reclamante: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILOVA MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13º VTB - 60/01

Embargante: HEITOR DA SILVA
Advogado(a): Mario Sérgio Pinto Tostes
Embargado(a): BENEDITO PANTOJA DA COSTA
Advogado(a): Francisco Pompeu Brasil Filho
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.91/94

PROCESSO Nº 13º VTB - 335/01

Reclamante: AILTON FERREIRA DIAS E OUTROS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): MARCELO FERREIRA E SILVA
Conteúdo: PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.

PROCESSO Nº 13º VTB - 789/98

Exequente: DALCY PINHEIRO RAIOL
Advogado(a): Edilson Araújo dos Santos
Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(a): Márcia Valéria Melo e Silva
Conteúdo: O EXEQUENTE DEVERÁ APRESENTAR A GUIA DE RETIRADA AUTENTICADA PELO BANCO DE Nº. 205/2001, DE 02.03.01 (FL.432)

PROCESSO Nº 13º VTB - 796/95

Reclamante: FRANCISCO DE SALES FERREIRA
Advogado(a): Maria Telma Brasil da Nóbrega
Reclamado(a): ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado(a): Helder Wanderley Oliveira
Conteúdo: AO EXEQUENTE, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO

PROCESSO Nº 13º VTB - 561/99

Exequente: CRISTIANO FONSECA DA SILVA
Advogado(a): Agnaldo Wellington Souza Correa
Executado(a): VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): -
Conteúdo: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 13º VTB - 1028/00

Reclamante: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado(a): OSMAR JOSÉ SERRANO DA SILVA
Advogado(a): -
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 09.07.2001, ÀS 15H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1085/99

Exequente: MARCELO MELO DE SOUZA
Advogado(a): Francisco Genésio Bessa do Castro
Executado(a): XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(a): Ricardo Rabello Soriano de Mello
Conteúdo: Tomar ciência da sentença que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por XEROX DO BRASIL LTDA

PROCESSO Nº 13º VTB - 1224/96

Exequente: RONALDO CASTRO FERREIRA E OUTROS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPIES
Executado(a): COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Conteúdo: AS PARTES, SE OS LITIGANTES TEM INTERESSE EM CONCILIAR, APRESENTEM PROPOSTA PARA Apreciação JUDICIAL

PROCESSO Nº 13º VTB - 1387/99

Exequente: Renato Viana da Silva
Advogado(a): -
Executado(a): Construtora ENGENHARO Ltda.
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Conteúdo: A EXECUTADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO

PREVIDENCIÁRIO DEVIDO POR SI E PELO EXEQUENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$-395,71, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1469/97

Reclamante: RAIMUNDO FARIAS DA SILVA
Advogado(a): UBIRAJARA MENDES SANTANA
Reclamado(a): PARA CLÍNICAS S.C LTDA.
Advogado(a): ALBANO HENRIQUES MARTINS JÚNIOR
Conteúdo: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE E EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 06.07.2001, ÀS 16H00MIN SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1470/00

Exequente: JOÃO CARLOS MACHADO CAMPELO
Advogado(a): João Augusto de Jesus Correa Júnior
Executado(a): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZUMBI LTDA
Advogado(a): -
Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE PRAÇA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10.07.2001, ÀS 15H, PARA VENDA DOS BENS

PROCESSO Nº 13º VTB - 1534/00

Reclamante: MANOEL DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado(a): ADEMPY ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA.
Advogado(a): -
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 09.07.2001, ÀS 15H30MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1743/99

Reclamante: ELIANA DE MELO SOUZA
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado(a): EDMILSON CAPTANIA DE OLIVEIRA DANTAS BATISTA
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE E DO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 09.07.2001, ÀS 16H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1743/00

Reclamante: CARLOS ADALBERTO DOS SANTOS LOPES
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado(a): JOSÉ DAMASCENO
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 06.07.2001, ÀS 15H30MIN SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1770/99

Exequente: PAULO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
Advogado(a): Paulo Sérgio Hage Hermes
Executado(a): RAIMUNDO ERLANDO RABELO
Advogado(a): Francimar Benes Gomes
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE PRAÇA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10.07.2001, ÀS 16H, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS

PROCESSO Nº 13º VTB - 1792/97

Exequente: HUMBERTO BENJAMIN RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a): Gilcélia Nazaré Brito Monte Santo
Executado(a): BANFORT BANCO DE FORTALEZA S.A
Advogado(a): -
Conteúdo: O EXEQUENTE DEVE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL.603

PROCESSO Nº 13º VTB - 1907/00

Reclamante: FRANCISCO SALAZAR e OUTROS
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado(a): DST SERVIÇOS LTDA e UNION MADEIRAS LTDA.
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 09.07.2001, ÀS 16H30MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a executada DEUSA MARIA FERREIRA GOMES, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13º VTB-1531/99-1, em que é exequente ROSÁLIA DO SOCORRO SOUZA ABREU, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Multa	R\$	75,00
Total Devido	R\$	75,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º. Bloco, 2º. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Mª da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz do Trabalho Substituto

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-113/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.07.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-

1546/00-6, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente, e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CARLOS FERROS S.C, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Trav. Tiradentes, 391, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

UMA IMPRESSORA CANON BJC 250 JATO DE TINTA, EM FUNCIONAMENTO NORMAL, AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estas.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS

Juiz do Trabalho, titular em exercício

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS Nº 13º VTB-115/2001

Pelo presente Edital, fica CITADO BANCO MERIDIONAL DO BRASIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 13º VTB-99/96-0, em que é exequente JOSÉ CRUZ SANTANA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	9.945,03
Juros de Mora	R\$	6.056,52
FGTS	R\$	616,51
Multa FGTS 40%	R\$	246,60
INSS (jan.2001)	R\$	3.599,38
Custas	R\$	337,92
Total Devido	R\$	20.801,96

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º. Bloco, 2º. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Mª da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS

Juiz do Trabalho, titular em exercício

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-117/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.07.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1557/99-8, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente, e AFRÂNIO COLARES, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Trav. Campos Sales, 474, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UM) SCANNER MARCA TCE, MODELO S440, SÉRIE Nº EJB000474, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-20,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estas.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS

Juiz do Trabalho, titular em exercício

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-118/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.07.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1743/00-8, em que são partes CARLOS ADALBERTO DOS SANTOS LOPES, exequente, e JOSÉ DAMASCENO, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) no Conj. Satélite, Qd 05, Casa 234, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

UM TELEVISOR COLORIDO, COM CONTROLE REMOTO, MARCA SANYO, MODELO CTP 3792, NUMERO LA3 D14 F55J, 14 POLEGADAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIAÇÃO R\$-250,00;
UM ARQUIVO DE ACO, COM QUATRO GAVETAS, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO R\$-30,00;
UM ARQUIVO DE ACO, COM CINCO GAVETAS, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO R\$-30,00;
UMA GELADEIRA, MARCA PROSDOCIMO, COR MARROM, MODELO R-26, FUNCIONANDO, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL, AVALIAÇÃO R\$-200,00;
UM SOFÁ DE TRES LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES, DE TECIDO XADREZ, NAS CORES VERMELHA, AMARELA, PRETA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; UMA MESA DE CENTRO DE MADEIRA COM TAMPA DE VIDRO, AVALIAÇÃO R\$-300,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-120/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.07.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1028/00-6, em que são partes ANTONIO FERREIRA DA SILVA, exequente, e OSMAR JOSÉ SERRANO DA SILVA, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Rua Principal, nº 30, próximo a Alameda 17, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

02 FURADEIRAS, TIPO INDUSTRIAL, MARCA SCHUZ, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, EM USO, AVALIADA EM R\$-300,00, CADA UMA.
02 MAQUINAS DE SOLDA, MARCA BAMBOZZI E OUTRA BANTAN, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, EM USO, AVALIADA EM R\$-400,00, CADA UMA.
02 MAQUINAS CIRCULAR, MARCA POLIKORT, PARA CORTAR FERRO, ELETRICA, AVALIADA EM R\$-300,00, CADA UMA.
TOTAL PENHORADO DE R\$-2.000,00 (DOIS MILO REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-121/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.07.2001, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1534/00-X, em que são partes MANOEL DA CONCEIÇÃO, exequente, e ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA., executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Rod Arthur Bernardes, KM 14, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

600 KG DE PIRAMUTABA VISCERADA SEM CABECA E SEM CLASSIFICAÇÃO, NO VALOR DE R\$-1,00 O QUILO, TOTALIZANDO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-122/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.07.2001, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1743/99-5, em que são partes ELIANA DE MELO SOUZA, exequente, e EDMILSON CAPTANIA DE OLIVEIRA DANTAS BATISTA, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Trav. D. Romualdo de Seixas, 1099, Aptº 201, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01(UMA) CRISTALEIRA EM MADEIRA DE LEI ANGELIM COM QUATRO PORTAS EM BAIXO, QUATRO PORTAS EM CIMA, BALCAO E LOCAL DE PORTA COPOS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-126/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.07.2001, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1770/1999-8, em que são partes INSS, exequente, e RAIMUNDO ERLANDO RABELO, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Rua Antonio Evarista, 2430, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"UMA PATIADORA DE FRIOS, MARCA SHOPPING DO FRIO, SEMI-AUTOMATICA, COR BRANCA, REGUAR ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-280,00(DUZENTOS E OITENTA REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO J.C. MORAES
Juiz do Trabalho Substituto

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-130/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.07.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1470/2000-X, em que são partes JOÃO CARLOS MACHADO CAMPELO, exequente, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZUMBI LTDA., executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Trav. Bom Jardim, Passagem Dora 20, Jurunas, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"UMA SERRA CIRCULAR MARCA MAZUTTI, C/MOTOR KOLBACH DE 7,5 CV, BANCADA DE FERRO MEDINDO 1,20M X 0,90M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-1.500,00;

-UM TORNO COPIADOR SEMI-AUTOMATICO DA MARCA MOTT, COM MOTOR EBERLE DE 2 CV, TODO EM FERRO, COM CAPACIDADE P/ TORNEAR ATE 1,20M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-2.000,00;

-UM TORNO COPIADOR SEMI-AUTOMATICO DA MARCA MOTT, COM MOTOR EBERLE DE 2 CV, TODO EM FERRO, COM CAPACIDADE P/ TORNEAR ATE 0,90M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-1.800,00."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO J.C. MORAES

Juiz do Trabalho Substituto

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS Nº 131/2001

Pelo presente Edital, fica CITADA a executada TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A., estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13º VTB-0920/00-X, em que é exequente VERA ELLEN TELES DA SILVA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 2.180,15
Juros de Mora	R\$ 120,60
FCTS	R\$ 5.781,79
INSS(11/2001)	R\$ 44,98
Custas	R\$ 162,28
Total Devido	R\$ 8.289,80

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Mª da Conceição M.O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO J.C. MORAES
Juiz do Trabalho Substituto

13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-133/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11.07.2001, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1777/1996-1, em que são partes CLODOMIR DA COSTA DAMASCENO, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL LTDA., executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Trav. Cristóvão Colombo, 499, Sala 104, Belém-PA, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"UM BARCO DE PESCA DE NOME PROMAR XV, TIPO CAMARONEIRO, CONSTRUÍDO EM ACO, OBS. ENCONTRA ENGALHADO AS PROXIMIDADES DA EMPRESA, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FLUTUABILIDADE, FALTANDO MOTOR PRINCIPAL/AUXILIAR/SISTEMA ELÉTRICO/HIDRÁULICO/REFRIGERAÇÃO BEM COMO O EIXO/HÉLICE, OU SEJA, SEM CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO E SEM OS EQUIPAMENTOS DE BORDO/NAVEGAÇÃO E DE PESCA/REFRIGERAÇÃO/CONSERVAÇÃO. FALTANDO REPAROS DIVERSOS/PINTURA. AVALIADO EM R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO J.C. MORAES
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-123/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.07.2001, às 16h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1907/00-51 em que são partes FRANCISCO SALAZAR e OUTROS, exequentes, e DST SERVIÇOS LTDA e UNION MADEIRAS LTDA., executadas, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(los) no Distrito Industrial de Ananindeua, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01(UMA) MÁQUINA MULTILAMINADORA, PARA LAMINAR MADEIRA DE ATE NO MÁXIMO 80 X 250 MM2 DE SECAS, MARCA COSMEC, MODELO S 250, SÉRIE B101, FABRICADA EM 1993, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, COM VERDE, COM MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO DE 40 CV, AVALIADO POR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-119/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.07.2001, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1469/97-8, em que são partes RAIMUNDO FARIAS DA SILVA, exequente, e PARÁ CLINICAS S/C LTDA., executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(los) no Av. Roberto Camelier, Edif. Aldeia do Rádio, Apt. 602, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

02 TERMINAIS TELEFÔNICOS DE Nº 266-1143 E 266-1473, DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS DA EXECUTADA, CFE. CONTRATOS DA TELEPARA DE NºS 5.246.639 E 5.117.992, RESPECTIVAMENTE, QUE EU AVALIO CADA UM POR R\$ 650,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);

APARTAMENTO Nº 602 DO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B-3 DO CONJ. RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO, SITUADO NA AV. ROBERTO CAMELIER, ANTIGA TRAV. JURUNAS, Nº 1005, ESQUINA DA RUA FERNANDO GUILHON, ANTIGA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE E COMARCA, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 459/100000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOI REFEITO À CODEN ANTES À PMB) ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO CONJUNTO RESIDENCIAL, APARTAMENTO ESSE COM 65,185M2 DE ÁREA ÚTIL, 15,497M2 DE ÁREA COMUM, E 80,68M2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM, DE PROPRIEDADE DO SR. ADEMAR CARDOSO DA GAMA, B.SUA MULHER, SRA. DEUSA RIBEIRO DA GAMA, ESTA ÚLTIMA, SÓCIA DA EXECUTADA, TUPO NO ESTADO, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO Nº 2-CT, FLS. 247, MATRÍCULA Nº 29647, QUE EU AVALIO POR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-676/2001-9

RECLAMANTE: IZAM MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: DR. MANOEL GATINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: PARK ANNY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: DR. RUBENS BRAGA CORDEIRO.
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS RECLAMANTES, NO

PROCESSO EM QUE LITIGAM CONTRA PARK ANNY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-673/2001-3

RECLAMANTE: ANDREILINA DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO HENRIQUE FORTI MORENO
RECLAMADO: CIRCUITO MILITAR DE BELÉM - CIMBE
ADVOGADO: DR. SILVESTRE PEREIRA DA SILVA
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "I-ISENTO O AUTOR DO PAGAMENTO DAS CUSTAS POR EQUIDADE E NOS TERMOS DA LEI Nº 1060/50; II-REGISTRAR A ISENÇÃO; III-COM A ISENÇÃO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PERDEM O OBJETO; IV-DAR CIÊNCIA."

PROCESSO Nº 8ª VARA-666/2001-6

RECLAMANTE: FIRMINO VALENTE LOPES
ADVOGADO: DR. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES
RECLAMADO: PONTE IRMÃO & CIA LTDA.
ADVOGADO: DR. MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PONTE IRMÃO & CIA LTDA, NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM FIRMINO VALENTE LOPES, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-805/2001-5

RECLAMANTE: MESSIAS SOUZA DE BRITO
ADVOGADO: DR. JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR
RECLAMADO: HILÉA - INDÚSTRIA DE PROD. ALIMENTÍCIOS S/A.
CONTEÚDO: A PARTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MESSIAS SOUZA DE BRITO MOVE EM FACE DE HILÉA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A P/FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$10,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$500,00, QUE SE ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES, FACE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-437/1991-2

Exequente: CRISTÓVÃO MONTEIRO BRÁS
Adogado: MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
Executado: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adogado: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRAVO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1521/2000-0

Reclamante: CARLOS HENRIQUE MAIA PINHEIRO
Adogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSEGL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adogado: HILANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo. Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1363/2000-7

Reclamante: ESMERALDA SOUZA DO AMARAL
Adogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamadas: EMBRATEL — EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Adogados: LILIANE COHEN CALIXTO PONTES (EMBRATEL) e MEIRE COSTA VASCONCELOS (FUND. EMBRATEL DE SEGUR. SOC.)
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamada EMBRATEL, no prazo legal, querendo. A reclamada FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamada EMBRATEL, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-472/2001-4

Reclamante: RAIMUNDO DA COSTA SILVA
Adogado: WILACIE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Adogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-737/2001-3

Reclamante: ELANDIR MONTEIRO DA SILVA
Adogado: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado: ORNÉSIA DA SILVA
Adogado: MANOEL AUGUSTO L. PAIVA
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-622/2001-8

Reclamantes: FRANCISCO MESQUITA DE AZEVEDO e outros
Adogado: HERMÍNIO LUIS DA SILVA
Reclamados: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CAPAF)
Adogados: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA (BASA) e MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER (CAPAF)
Conteúdo: Aos RECLAMANTES — Contraminutar RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pelos reclamados BASA e CAPAF, no prazo legal, querendo. Ao reclamado BASA — Contraminutar RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pelos RECLAMANTES e pela reclamada CAPAF, no prazo legal, querendo. A reclamada CAPAF — Contraminutar RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pelos RECLAMANTES e pelo reclamado BASA, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1953/1999-4

Reclamante: RUY DA LUZ CRUZ
Adogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Reclamado: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

Adogado: MARCELO ARAÚJO SANTOS
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contestar IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1397/1992-6

Exequente: MARTA CRISTINA ARAÚJO COSTA ERDMANN
Adogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: BANCO BANORTE S/A
Adogado: JACI MONTEIRO COLARES
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Contraminutar AGRAVO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1102/1998-3

Embargante/ Executado: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Adogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Embargado/ Exequente: JORGE ARTHUR VIDEIRA SAUMA
Adogado: FRANCISCO SÁVIO MILÃO
Conteúdo: Ao EMBARGADO/ EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS A ARREMATACÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2239/2000-1

Reclamante: MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA
Adogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Adogado: ÉRIKA MOREIRA BECHARA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-672/2001-1

Reclamante: KÁTIA DO SOCORRO BARATA DOS SANTOS
Adogado: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Reclamado: ANTÔNIO MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS
Adogado: MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-644/2001-7

Reclamante: DEJANETE DE ABREU SILVA
Adogado: WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: J. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Adogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-590/2001-X

Reclamantes: MARCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA e outros
Adogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamadas: DEL REY EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. e ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.
Adogado: RUBENS BRAGA CORDEIRO (ENGEXATA)
Conteúdo: Aos RECLAMANTES — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamada ENGEXATA, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1206/1999-0

Exequente: ANTÔNIO DE JESUS COSTA DA SILVA
Adogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado: RIMAR MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.
Adogado: ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Conteúdo: Aos PATRONOS DAS PARTES — Tomar ciência de que os autos do processo em epígrafe foram incluídos em pauta de AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, que realizar-se-á no dia 22/06/2001 às 14:10h.

PROCESSO Nº 8ª VARA-100/2001-0

EXEQUENTE: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. TANI A CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
EXECUTADO: PARÁ CLUBE
ADVOGADO:
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: PELO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR PARÁ CLUBE NOS AUTOS EM QUE É EXEQUENTE PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, POIS SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM PODERES. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1937/2000-9

Embargante: INCOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PESCADO LTDA
Adogado: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Embargado: ORLANDO DE AZEVEDO TRINDADE
Adogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Conteúdo: Ao EMBARGADO — Pagar custas no valor de R\$460,00 em 05 (cinco) dias.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 008 - 36/2001

PROCESSO Nº 008 - 59/2001-7
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA ALVES
Adogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado: FLAVIO GUY DA SILVA MOREIRA
Adogado(a): FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA
Assunto:
PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM ACERCA DO DESPACHO DE FLS 104 VERSO.

RESENHA Nº 008 - 37/2001

PROCESSO Nº 008 - 1975/1993-5
Reclamante: CIPRIANO ARNALDO DE LOUREIRO
Adogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: NT MAGAZINE LTDA (O GANHA POUCO)
Adogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Assunto:
AO RECLAMANTE: MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS 353, AO RECLAMADO: CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS

RESENHA No 008 - 38/2001
PROCESSO No: 008 - 1094/1989-7
 Reclamante: FLORENCIA COUTINHO SOUZA
 Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Reclamado: UNIAO FEDERAL/HOSPITAL DE JOAO DE B. BARRETO
 Assunto:
 PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 441/475.

RESENHA No 008 - 39/2001
PROCESSO No: 008 - 1013/2000-3
 Reclamante: ANTONIO ARAUJO DE NAZARE
 Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 Reclamado: MAGEBRAS MAD GERAIS BRASIL IND E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES
 Assunto:
 AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 217/223.

RESENHA No 008 - 40/2001
PROCESSO No: 008 - 279/2000-3
 Reclamante: JOEL FREIRE DE ANDRADE
 Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 Reclamado: ESTANCIA TAVARES BASTOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 66, INDICANDO BENS A PENHORA.

RESENHA No 008 - 41/2001
PROCESSO No: 008 - 919/2001-9
 Reclamante: RASEMIRO MIRANDA LEAO
 Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
 Reclamado: COMPANHIA DOCS DO PARA
 Assunto:
 AO AUTOR PARA APRESENTAR DADOS PARA O FGTS: DATA DA ADMISSAO DATA DA DEMISSAO NR DO PIS NR DO CGC NR DA CTPS

RESENHA No 008 - 42/2001
PROCESSO No: 008 - 1527/2000-1
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FONSECA
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: PROPLANEXEC PROJETO PLANEJ E EXEC OBRAS CIVIS
 Assunto:
 AO AUTOR PARA FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO DA EXECUTADA

RESENHA No 008 - 43/2001
PROCESSO No: 008 - 2260/2000-3
 Reclamante: JOSE BENEDITO GOMES PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): MARGARETH SANTOS BRAGANCA
 Reclamado: UNIMAM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
 Assunto:
 AO AUTOR PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA No 008 - 44/2001
PROCESSO No: 008 - 425/2001-6
 Reclamante: ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOBRINHO
 Advogado(a):
 Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
 Advogado(a): SIMAO BENTES
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 14.

RESENHA No 008 - 45/2001
PROCESSO No: 008 - 2208/2000-1
 Reclamante: MARIA YOLANDA DE SOUZA SILVA
 Advogado(a): SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 Assunto:
 PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 40/45.

RESENHA No 008 - 46/2001
PROCESSO No: 008 - 1681/2000-0
 Reclamante: DANIEL PIMENTEL VIDAL
 Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
 Reclamado: BELCONAVE S A
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Assunto:
 AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 90/94.

RESENHA No 008 - 47/2001
PROCESSO No: 008 - 423/2001-2
 Reclamante: ANA MARIA CARDOSO DE AQUINO
 Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
 Reclamado: COLEGIO DE 1o E 2o GRAU BOA ESPERANCA
 Assunto:
 PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 31/35.

RESENHA No 008 - 48/2001
PROCESSO No: 008 - 712/2001-8
 Reclamante: EDSON LOBATO DO CARMO
 Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
 Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
 Assunto:
 AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 38 VERSO, NOS TERMOS DO ART 833 DA CLT.

RESENHA No 008 - 49/2001
PROCESSO No: 008 - 1992/2000-6

Reclamante: SONIA DOS ANJOS SILVA
 Reclamado: MARILAURA MARINHO DE SOUZA
 Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
 Assunto:
 PARA A RECLAMADA PROCEDER A RETIFICACAO E BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, APENSA.

RESENHA No 008 - 50/2001
PROCESSO No: 008 - 792/1994-X
 Reclamante: ORMEZINDO MAGNO DA ROCHA
 Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
 Reclamado: ESPOLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JUNIOR
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 Assunto:
 PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM ACERCA DO DESPACHO DE FLS 278.

RESENHA No 008 - 51/2001
PROCESSO No: 008 - 903/2001-5
 Reclamante: OSVALDO PEREIRA DA COSTA FILHO
 Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
 Reclamado: BOUTIQUE DE PAO LTDA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE - Informar na Secretaria a data da admissao, data da demissao e o nr. do PIS para confeccao do Alvara Judicial para levantamento do FGTS.

RESENHA No 008 - 52/2001
PROCESSO No: 008 - 198/1998-4
 Reclamante: MARIO OLIVEIRA COUTO
 Advogado(a):
 Reclamado: YOSHIMASA MORYA
 Advogado(a): NINA MARIA RAMOS DA S Y AROUS
 Assunto:
 A PATRONA DO EXECUTADO - Informar se o bem penhorado nos autos ainda continua em poder da Caixa Economica Federal.

RESENHA No 008 - 53/2001
PROCESSO No: 008 - 540/1999-7
 Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA POTER
 Reclamado: DMF SERVICO HOTELEIRO E COMERCIAL LTDA
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto:
 A EXECUTADA - Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciario, no prazo de dez dias.

RESENHA No 008 - 54/2001
PROCESSO No: 008 - 1907/2000-0
 Reclamante: ELY OLIVEIRA DE SOUZA
 Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Comparecer na Secretaria para receber as guias do seguro desemprego.

RESENHA No 008 - 55/2001
PROCESSO No: 008 - 1722/1997-4
 Reclamante: JOSIAS DA HORA NASCIMENTO
 Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
 Reclamado: BRAGANTINO CLUBE DO PARA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Manifestar-se acerca da Certidao do Sr. Oficial de Justica de fl. 118v dos autos.

RESENHA No 008 - 56/2001
PROCESSO No: 008 - 2036/1999-6
 Reclamante: CARLOS MARTINS CHAVES
 Advogado(a):
 Reclamado: F S LIMA ASSISTENCIA POSTUMA
 Advogado(a): MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
 Assunto:
 A EXECUTADA - Depositar a multa pelo atraso no cumprimento do acordo no valor de R\$ 2.800,00.

RESENHA No 008 - 57/2001
PROCESSO No: 008 - 724/2001-5
 Reclamante: MANOEL PONCIANO DE SOUZA JUNIOR
 Reclamado: BRUTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 Advogado(a): RAPHAEL SIQUEIRA
 Assunto:
 A EXECUTADA - Comprovar o recolhimento previdenciario no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA No 008 - 58/2001
PROCESSO No: 008 - 137/2001-1
 Reclamante: ANTONIA SANTOS DE CASTRO
 Reclamado: ELIANA DO CARMO DA SILVA PEREIRA
 Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
 Assunto:
 A EXECUTADA - Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciario.

RESENHA No 008 - 59/2001
PROCESSO No: 008 - 719/1999-2
 Reclamante: ANA CELESTE PEREIRA DOS ANJOS
 Reclamado: UNIVEST UNIFORME E VESTUARIO EM GERAL LTDA
 Advogado(a): MARIA DE NAZARE CONCEICAO
 Assunto:
 A EXECUTADA - Depositar o valor de R\$ 200,00 de imediato e as outras prestações trinta dias depois.

RESENHA No 008 - 66/2001
PROCESSO No: 008 - 1548/2000-9
 Reclamante: SEBASTIAO COELHO DE SOUZA
 Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
 Reclamado: BELCONAVE S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Manifestar-se acerca da Certidao do Sr. Oficial de Justica a fl. 40 dos autos.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo de 30 dias,
 Ref. Proc. nº 93.1769-1

DE: TEREZINHA DE SOUZA TAVARES e FRANCISCO RODRIGUES DUTRA
 FINALIDADE: Tomar conhecimento do despacho prolatado nos autos de AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, processo acima epígrafado, em que são autores os ora intimandos em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, cujo conteúdo a seguir transcreve-se: "Intimem-se os autores, via edital, para cumprirem o despacho de fls. 171 (DESPACHO: "Sobre a proposta de honorários periciais de fls. 168, digam as partes, devendo os autores efetuar o respectivo depósito, em caso de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias"), dando prosseguimento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III e §1º, do CPC."
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 106 - Belém - Pa.
 Belém, Pa, em 31 de maio de 2001.
 AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret.: Dr. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE DE 31 DE MAIO DE 2001
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0001102-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: LUIZ CARLOS ARAUJO E OUTROS
 ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

95.0001546-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: RAIMUNDA DE FATIMA GOUVEA SACRAMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PAULO SERGIO W A COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

95.0001718-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: BARBARA NALE TAVARES E OUTROS
 ADVOG.: FERNANDO FACURY SCAFF
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

95.0002306-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: WALDOMIRO TADAIESKY DE QUEIROZ
 ADVOG.: ROBERIO D'OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL

95.0007224-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: ALTAIR DA SILVA GOMES E OUTROS
 ADVOG.: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

96.0005695-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: PEDRO DO ROSARIO MODESTO E OUTROS
 ADVOG.: RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.012687-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JULIANA BARBOSA CARDOSO
 ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.000296-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.000306-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIA IDELZUITE DO NASCIMENTO
 ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.000342-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO

1998.39.00.0005091-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR: RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.005433-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO PAULO VIEGAS DO REGO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste(m)-se o(s) autor(es), no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.009447-8ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.000392-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE

2000.39.00.000985-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.001023-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001789-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO MADURO PINHEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
REU: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL

2000.39.00.009734-8ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : GIORGI ANTONIO VENTURIERI
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.012551-0ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : LOURIVAL PONTES FERREIRA
ADVOG.: PA851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

2000.39.00.012758-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS CORIOLANO
ADVOG.: PA9941 - EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

2000.39.00.014251-8ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : AGNALDO RODRIGUES CALDEIRA
ADVOG.: PA5659 - JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001249-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA EUGENIA VIEGAS DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.002595-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO COTRIM DE SOUSA E OUTROS
ADVOG.: PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.008192-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LUIS CARLOS MARQUES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.012114-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE NAPOLEAO ANDRADE E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.001976-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA
ADVOG.: PA6113 - COSME SOUZA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.004108-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : TELEMACO DA SILVA PINHO
ADVOG.: PA8766 - MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.007293-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG.: PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.009205-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CLAUDIONOR LOBATO GUIMARAES
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.001271-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO CORREA E OUTRO
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002403-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ABEL LOPES SANTANA
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002419-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES
ADVOG.: PA4190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002655-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CLELIA ALVES DOS REMEDIOS E OUTRO
ADVOG.: PA7417 - JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002948-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LAUDICELIA LEMOS DE BRITO
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004251-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004794-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE SEBASTIAO DA CRUZ RODRIGUES
ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004948-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009021-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARCOS GERSON MARIALVA ELISARIO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivos: suspensivo. 2 - Vistado(s) autor(es) para contra-razões(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.0002208-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

INFRAERO
ADVOG.: ANDRÉ FURTADO
EXCDO : TRUTH TAXI AEREO LTDA
ADVOG.: RAIMUNDO NONATO BRAGA
DESPACHO: Fago observar se tratar de lide que envolve direito imobiliário, pois o imóvel penhora à f. 132, e que será levado à praça nos dias 01 e 21 de junho de corrente ano (f. 141), e de propriedade de terceiro (e não da empresa executada) e se encontra hipotecado em favor do Banco da Amazônia - BASA, conforme certidão do cartório de registro de imóveis de f. 135. Para se evitar nulidades, chamo o feito à ordem para que o cônjuge do proprietário seja intimado da data de realização da praça, bem como o BASA, credor hipotecário do bem em questão, atendendo ao disposto no art. 698 do Código de Processo Civil brasileiro. Desta forma, suspenda-se a realização da praça, para que sejam adotadas as providências supramencionadas, devendo a Secretaria comunicar, com urgência, o teor deste despacho ao juiz. Deprecado e solicitar a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento. Publique-se.

95.0001253-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JORGE NELSON DOS PRAZERES CAMPOS E OUTROS
ADVOG.: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez)

dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intime(m)-se.

96.0004101-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: EDUARDO ALBERTO RENDEIRO TAVARES CARDOSO
ADVOG.: JOSE CONDE BRILHANTE
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Apreciarei, oportunamente, os termos de acordos apresentados pela petição de fls. 149. Manifestem-se os autores que não aderiram ao acordo, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intime(m)-se.

1997.39.00.003510-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DJALMA DIAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Trazidos aos autos os termos de transação (de alguns autores) de fls. 160/172, requeridos na petição de fls. 156/157 e que serão apreciados oportunamente, manifestem-se os demais autores, em 10(dez) dias, sobre a execução do julgado. Intime(m)-se.

1997.39.00.011506-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 60, e concedo à autora o prazo de 30(trinta) dias para trazer aos autos a memória de cálculo. Intime(m)-se.

1998.39.00.008178-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OZIEL SOARES DA SILVA
ADVOG.: PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
DESPACHO: Para a realização da prova pericial, nomeio o Dr. JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE (ofício de fls. 102), que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar, em 5(cinco) dias, proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, no prazo legal. Intime(m)-se, sendo o Perito e a FUNASA, pessoalmente.

2000.39.00.000402-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Não havendo nada a executar, arquivem-se os autos.

2000.39.00.008828-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR.: JULIETA OLÍVIA DE JESUS BARRETO
EMBE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG.: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: 1 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - tendo sido procedida a emenda à inicial, recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo o exequente-embargado se manifestar sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. 3 - Intime(m)-se.

2001.39.00.002812-3ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 16v, manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias. Intime(m)-se.

2001.39.00.002948-6MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE MARITUBA
ADVOG.: PA2774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
IMPDO : GERENCIA REGIONAL DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NO IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1 - Expeça-se certidão, como requerido às fls. 62. 2 - Em face da certidão de fls. 61v, indique o autor, corretamente e no prazo de 5(cinco) dias, a autoridade indigitada contra. 3 - Intime(m)-se.

2001.39.00.005878-0EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : DULCINEA MACEDO DOS SANTOS
ADVOG.: PA1131 - RAIMUNDO NONATO BRAGA
EMBE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG.: ANDRÉ FURTADO
DESPACHO: Emenda a Embargante a petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, juntando prova sumária da propriedade do bem imóvel e autenticando as cópias de fls. 07/08. Publique-se.

AUTOS COM DECISÕES

1997.39.00.007291-1ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO
REQDO : MARGARETE SOARES CORDEIRO
REQDO : ABILIO SANTANA
REQDO : ALINE SANTANA
ADVOG.: HELENA CLÁUDIA M PINGARILHO
DECISÃO: (...). Evidencia-se que os Requeridos não provaram o resgate ou a consignação judicial do valor de seu débito, antes da realização dos leilões, logo, entendendo por satisfeitos os requisitos autorizadores da medida liminar pleiteada, razão pela qual defiro-a, para determinar a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da CER Deixo da arbitrar a taxa de ocupação, na forma do art. 38 do DI, 70/66, por falta de elementos informativos nos autos, a respeito do rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição do

bem. Inclua-se no pólo passivo ABÍLIO SANTANA e ALINE SANTANA. A Distribuição. Publique-se.

1999.39.00.005271-5ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : MARIA ROZANA LIMA
REQDO : LUIZ ALCANTARA

DECISÃO: (...). Evidencia-se que os Requeridos não provaram o resgate ou a consignação judicial do valor de seu débito, antes da realização dos leilões, logo, entendendo por satisfeitos os requisitos autorizadores da medida liminar pleiteada, razão pela qual defiro-a, para determinar a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da CEF. Deixo da arbitrar a taxa de ocupação, na forma do art. 38 do DL 70/66, por falta de elementos informativos nos autos, a respeito do rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição do bem. Publique-se.

2000.39.00.000481-6ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : FRANCISCO ROBERTO DE SALES
REQDO : IVONE MEIRE BRASILEIRO DE SALES
REQDO : PAULO SÉRGIO SABÁ FONSECA E OUTRO
ADVOG. : RAPHAEL LUCAS FILHO

DECISÃO: (...). Evidencia-se que os Requeridos não provaram o resgate ou a consignação judicial do valor de seu débito, antes da realização dos leilões, logo, entendendo por satisfeitos os requisitos autorizadores da medida liminar pleiteada, razão pela qual defiro-a, para determinar a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da CEF. Deixo da arbitrar a taxa de ocupação, na forma do art. 38 do DL 70/66, por falta de elementos informativos nos autos, a respeito do rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição do bem. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.005196-4ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : AP307A - LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
REQDO : JOSE RICARDO DO ESPIRITO SANTOS BARROS
REQDO : ZAIDA MARIA SANTANA DA SILVA
ADVOG. : HELIENE CUNHA

SENTENÇA: (...). À vista do exposto, revogo a medida liminar deferida, homologo a desistência e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Desentranhem-se as peças que instruíram a inicial, exceto procuração, e entreguem-se à Requerente. P. R. I.

1997.39.00.007891-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ MARCELINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS - MINISTERIO DA SAUDE
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1998.39.00.001526-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RONALDO SEBASTIAO SILVA DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1998.39.00.008018-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE JESUS DE MATOS PERDIGAO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1998.39.00.008786-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MANOEL NICANOR DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1998.39.00.008994-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios por não vislumbrar contradição a ser suprida. P. R. I.

1999.39.00.0002565-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : UBALDINO VIEIRA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, exceto quanto à incompetência da Justiça Federal, no que se refere à multa de 40%, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. Condeno a CEF a pagar a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do art. 14, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.008715-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : RUI LOBOATO BAHIA E OUTROS
EMBE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA GUIMARAES E OUTROS
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual da Embargante, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. P. R. I.

2000.39.00.008911-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. Condeno a CEF a pagar a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011324-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARLY SANTOS BRAGANCA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores os índices de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. Condeno a CEF a pagar a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011326-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : REGINALDO DE LIMA CARDOSO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor os índices de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. Condeno a CEF a pagar a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011330-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO DAMASCENO COSTA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor os índices de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. Condeno a CEF a pagar a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.012655-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : OSCAR ROSA DA CONCEICAO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor os índices de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. Condeno a CEF a pagar a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.000703-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADELMER M LACHER FREIRE
ADVOG. : PA2798 - MARCELO MULLER LOBATO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...). Tendo em vista que a União não embargou a presente execução de sentença, conforme certidão de fls. 85, e levando-se em consideração que a mesma transacionou com o exequente, conforme se verifica nos autos em apreço, HOMOLOGO o acordo firmado às fls. 84 e 84-v, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

EXPEDIENTE EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

90.0002208-8MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
IMPDO : SECRETARIO REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IAPAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro a vista requerida às fls. 242 pelo prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 18.05.2001.

AUTOS COM SENTENÇA

1997.39.00.007022-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MAMEDE SILVA DOS PRAZERES E OUTROS
ADVOG. : EDILEA VALERIO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
SENTENÇA: (...). Tendo em vista o que preceitua o art. 463, inciso I, do CPC, e tratando-se o presente caso de simples erro material, corrigível a qualquer tempo, passa a parte final da sentença de fls. 259 ter a seguinte redação: "Comunique-se ao Juiz Relator dos Embargos à Execução, processo nº 1998.39.00.007683-2, o teor da presente sentença", mantida no mais a decisão. Oficie-se ao TRF-1ª Região, juntando cópia da presente sentença, bem como solicitando a desconsideração do ofício nº 379/2001-SEC.EXEC.04, de 07.05.2001. P. R. I. Belém, 21.05.2001.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Rua Domingos Marceiros, 598-Umarizal
CEP: 66.055-210 Telef: 222-6319

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 dias

DE : FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, antes residente em Capanema/PA, na Rua Sebastião Freire, nº 231, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE : CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO (processo nº 94.4170-5), movida pela União Federal, perante este Juízo, bem como INTIMAÇÃO para comparecer, neste Juízo Federal, à audiência de conciliação designada para o dia 17/07/2001, às 15:30 horas.

Belém - PA, 01 de junho de 2001
HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 5ª

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 86/2001 AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a exequente (Caixa Econômica Federal - CEF) de que foi expedido Alvará de Levantamento (sob o nº 050/2001), conforme requerido.

PROC. Nº 2000.10916-0
Exqte.: BANCO Bamerindus do Brasil S/A
Adv.: Dr. José Acreano Brasil
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Excedo.: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a exequente (Caixa Econômica Federal - CEF) de que foi expedido Alvará de Levantamento (sob o nº 049/2001), conforme requerido.

PROC. Nº 99.6947-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Excedo.: CARMOZINA SANTOS VON PAUMGARTTEN

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 98.5081-1
Exqte.: FAZENDA MIRITIPITANGA S/A
Adv.: Dr. Ulysses d'Oliveira
Reu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. José Henrique Mouta Araújo e Marlene Fernandes de Miranda
DESPACHO: Apresentados os documentos e fls. 241/245, retornem os autos ao Ministério Público Federal.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. Nº 96.6037-1
Reque.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso e Cyro Nôvoa dos Santos
Reqdo.: RAIMUNDO C.S. SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Clímério Machado de Mendonça Neto
DESPACHO: Consoante informa a certidão de fl. 67/v, o subscritor da petição de fl. 67, não juntou documento algum que comprovasse sua condição de Defensor Público, não cumprindo dessa forma o determinado na segunda parte do despacho de fl. 63. Determino, entretanto, sua intimação para que proveja o integral cumprimento do despacho retro citado, sob pena de ter por inexistente todos os atos por si praticados. Manifeste-se a requerente, se persistir sua irrisignação em relação a ré MARIA VIEIRA, tendo em vista a certidão de fl. 21/v. (...)

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. nº 98.6723-2
Embe.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Marlene Fernandes de Miranda
Embe.: FAZENDA MIRITIPITANGA S/A
Adv.: Dr. Ulysses d'Oliveira
DESPACHO: Manifestem-se as partes, sucessivamente, sobre o cálculo de fls. 47/49, primeiro o embargante, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº 2001.585-0
 Autor.: ANTÔNIO COSTA DUTRA
 Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins
 Ré.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DECISÃO: (...) Indefero o pedido de antecipação de tutela pleiteado pelo autor, uma vez que o mesmo não se refere ao mérito da questão discutida nos presentes autos, mas à apresentação de documentos que embasariam o direito alegado na inicial. Intimem-se. Cito-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2001.4658-5
 Impte.: TERRAPLENA LTDA
 Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes
 Impdo.: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM/PA
 DECISÃO: (...) Isto posto, presentes os requisitos elencados em lei, DEFIRO parcialmente a liminar vindicada tão-somente para determinar que a autoridade se abstenha de exigir da Impetrante a contribuição para o SESC, quanto às prestações vincendas, bem como de qualquer ato tendencioso a impor-lhe sanções, sejam de que ordem for. Promova a Impetrante a citação do SESC, haja vista que o mesmo é o destinatário da receita relativa à contribuição questionada, juntando-se cópia da inicial, a fim de instruir o respectivo mandado, sob pena de extinção do processo. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.2923-0
 Autor.: ÂNGELA LOBO DE ARAÚJO E OUTROS
 Adv.: Dr. Dorival Indaiassu de Souza Neto
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. José de Jesus Mendes
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, deixo de homologar os acordos de fls. 105 usque 117 e, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, condenando cada autor no pagamento da verba honorária em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião de seu recolhimento. Custas pelos Autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº 97.10834-3

Autor.: BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas, além de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº 98.6833-5

Autor.: CACILDO IZIDORO RIBEIRO E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Ré.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas, além de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. (...)

PROC. Nº 98.4200-6

Autor.: ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas, além de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.1307-7

Autor.: LILIANE CARRERA BARBOSA E OUTROS
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) Diante de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar as pensões das autoras, a partir de 1º de novembro de 1993, data de concessão do benefício previdenciário, o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, bem como as parcelas atingidas pela prescrição quinquenal, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Por fim, em tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 de CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença, inexisterem valores a serem compensados em relação a determinada(s) autora(s), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente as estas, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. (...)

PROC. Nº 2000.7723-3

Autor.: CLEA RUTH LUIZ HENDERSON E OUTROS
 Adv.: Dr. Camila Malcher Pereira Alcântara e Telma Lúcia Borba Pinheiro
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) Assim, conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS, à míngua dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

PROC. Nº 2001.4836-8
 Reque.: ENGECASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Adv.: Dr. Antônio de Jesus Costa Nascimento e Abraham Assayag
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (...) Por fim, porque busca, ao final, a declaração de quitação dos débitos mediante a compensação do crédito aqui oferecido com os débitos executados, sendo nítido, portanto, o caráter satisfativo do provimento buscado,

que não se coaduna com a natureza preventiva do presente feito. Em face do exposto, indefiro o processamento da petição inicial, por conseguinte, EXTINGO o processo, com espeque no art. 267, inciso I, c/c 295, III, do Código de Processo Civil. (...)

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2001.5247-7
 Reque.: SAPATARIA ME CALCE LTDA
 Adv.: Dr. Mauro Augusto Rios Brito
 Reqd.: ALFÂNDEGA DE BELÉM - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Isto posto, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. (...)

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2001.58-0
 Impte.: LUIZ GONZAGA FERREIRA LIMA
 Adv.: Dr. Adriana Ribas Melo
 Impdo.: CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BELÉM - SÃO BRÁS DO INSS
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 8º da Lei nº 1.533/51, 295, III, do CPC c/c art. 267, I, do mesmo estatuto processual. (...)

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIALÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 074/2001
 EXPEDIENTES DOS DIAS 13 NOV 2000, 29 e 30 MAI 2001
 AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.013836-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL (Publicado no DOE 29.470, com erro)
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : ASSISTENCIA MEDICA MOLINA S CLTDA
 DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Macapá, AP, município que integra a jurisdição federal da Subseção Judiciária de Marabá, PA, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juízo Federal do Amapá, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

00.0018145-5EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : SERVICOS DE VIGILANCIA DO PARA LTDA
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o inciso I, do art. 1º da supra citada lei. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefalada Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. Condeno a executada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 05 % (cinco por cento) sobre o valor do débito. P. R. I.

00.0033693-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
 EXCDO : AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA
 Adv.: PA7820 - Mônica dos Santos Storino

89.0000391-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOG.: PA1473 - ALBANISA CAMPOS A. PEREIRA
 EXCDO : AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA
 Adv.: PA7820 - Mônica dos Santos Storino

90.0002577-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha
 EXCDO : R D COELHO
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o inciso I, do art. 1º da supra citada lei. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefalada Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

92.0002645-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : SAO DOMINGOS CASTANHA DO PARA LTDA e outro
 SENTENÇA : Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

94.0004145-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisch
 EXCDO : CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os embargos, com efeitos modificativos, para extinguir o feito na forma que impõe o art. 267, inc. IV e VI do CPC em relação ao contrato de abertura de crédito rotativo. Outrossim, determino o prosseguimento da execução em relação ao mútuo de dinheiro. Deixo para fixar os honorários após o prosseguimento do feito e eventual extinção em relação ao título remanescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

95.0002561-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : HOSPITAL SAO MARCOS S/A

95.0002650-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS

96.0009062-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : ESTALEIRO BACIA AMAZONICA S/A e outro

96.0000449-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : P N ALMEIDA E CIA LTDA e outro
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

96.0008418-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : JOSE AILTON SOARES VALADARES
 SENTENÇA : Vistos etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais.

96.0008459-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : ALKISANOR GESTA LTDA
 SENTENÇA : Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

96.0000939-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : FORTILIT DO PARA S/A

96.0006393-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

96.0007434-8EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INDUSTRIAS BRASIL DA AMAZONIA S.A.
 ADVOG.: JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do c. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.000770-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : ODIVAL RODRIGUES SOARES-ME e outro
 SENTENÇA : Vistos etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.002336-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : HERONIDES DE ALBUQUERQUE ACATAUASSU
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1997.39.00.004352-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇOES CIVIS E RODOVIARIAS AS
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem

julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

1997.39.00.006549-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
SENTENÇA : Vistos etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.002458-9 e 1998.39.00.002674-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : LUIZ COSTA & CIA LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1998.39.00.002466-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : VERAS & VERAS LTDA ME e outra
SENTENÇA : Vistos etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004279-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : HILDEBERG BELO RODRIGUES
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 19, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

1998.39.00.010756-5EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A

Advº : PA6829 - Iriel Froes de Couto

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Brevemente relatados. Passo a decidir. As alegações da embargante têm fundamento. Realmente, como se vê à fl. 53, não consta da publicação o nome dos patronos da embargante, o que lhe impediu de sanar o vício de representação. ISTO POSTO, reconheço o erro material e torno sem efeito a sentença, determinando a republicação do despacho de fl. 45, observando as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
REPUBLICACAO DO DESPACHO DE FL. 45, conforme determinação acima: Baixo o feito em diligência. Regularize o(a) embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

1999.39.00.000562-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E OUTROS

Advº : PA8305 - Mychelle Braz Pompeu Brasil

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, em face de ausência de condições de processualidade, extingo o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Condeno o(a)s embargante(s) ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da dívida. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.002486-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : ROGER COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 12, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

1999.39.00.004467-1EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBE : VIRGINIA SIQUEIRA DA SILVA ORNELA E OUTRO

Advº : PA6339 - Marcus Vinícius C. Colino

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PAF-34 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo procedente o pedido e declaro a nulidade da penhora relativa ao imóvel descrito no auto de fl. 81 do processo originário, que deve ser excluído dessa relação processual em virtude das razões acima. Porque a constituição devedeu-se à sua indicação, condeno a embargada ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais), em atenção ao disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução. A Seção competente para promover a substituição do nome do advogado dos embargantes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.006036-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : BACELAR COMERCIAL LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais.

1999.39.00.006625-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : GELPAC COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

1999.39.00.007356-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : D P CORREA

1999.39.00.009698-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOG. : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

EXCDO : DOLORES LOBATO DE VILHENA

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

2000.39.00.000569-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : INDUSTRIA MADUREIRA UNIDOS LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 14, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII. Custas processuais devidamente recolhidas (fl. 17-verso). Desentranhe-se o cheque que acompanhou a inicial, devolvendo-o à(ão), mediante recibo. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2000.39.00.000772-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : ART MED COMERCIO LTDA

2001.39.00.003876-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : ISRAEL & CIA LTDA

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2000.39.00.000803-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : IVEL I FERNANDEZ VESTUARIO LTDA

2000.39.00.012448-7EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO-ERNESTO

EXCDO : VICTOR HILARIO DA PAZ

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 04/06/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE.

PROCESSO : 2001.39.00.006075-5 PROT: 01/05/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : RUY ARAUJO JUNIOR

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006076-8 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : DEUZARINA ALMEIDA

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006077-0 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : RAIMUNDA BARBOSA FERREIRA

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006078-3 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : NILSON DOS SANTOS RAMOS

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006079-6 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO NASCIMENTO PEREIRA BARROS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006080-3 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : CARLOS PONTE DE SOUZA

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006081-6 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : ADEMAR MORAES DA SILVA

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006082-9 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006083-1 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : ANTONIO SILVA

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006084-4 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : ALAN RICARDO CARDOSO DE FREITAS

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006085-7 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : AURELIO JOSE CORREIA DANTAS

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006086-0 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : IZIDRO DA COSTA

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006087-2 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : CARLOS RIBEIRO MIRANDA

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006088-5 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : MANOEL RIBEIRO CORDEIRO

VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006089-8 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : ANTONIO MACEDO PANTOJA

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006090-3 PROT: 01/06/2001

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : JOSE HENRIQUE GOMES

VARA: 6

PROCESSO :

AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: KASSIA SUELY DE CARVALHO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.006093-3 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: MANOEL CIRIACO DA CRUZ
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.006094-6 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PANTOJA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.006098-7 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: VALDIZA LOPES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA9357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.006099-0 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: CARLOS ALBERTO TAPAJOS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA9357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.006103-8 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ECKER E ECKER LTDA
ADVOGADO: PA1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA NO ESTADO DO
PARA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006105-3 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006106-6 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: MOACIR LENUINO DE MIRANDA
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.006107-9 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA
ADVOGADO: PA9611 - NILTON MARANHÃO
IMPDO: REPRESENTANTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA/PARA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.006108-1 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: CELIO CARVALHO MOREIRA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ DA 5ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DE GOIAS
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.006109-4 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: JOSE CARLOS BOTELHO DE ANDRADE
ADVOGADO: PA8401 - ANY FONSECA SOARES
JFDO: MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.006110-1 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: DOMINGOS MARTINS DO CARMO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DE TOCANTINS
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.006111-4 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: C. B. DOS SANTOS - ME
J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE SANTANA,
ESTADO DO AMAPA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.006112-7 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: TOME PEREIRA MUNIZ & FILHOS LTDA
J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE SANTANA,
ESTADO DO AMAPA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.006113-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO: DPS DUQUE PNEUS E SERVICOS LTDA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE SANTANA,
ESTADO DO AMAPA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.006114-2 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: ADRIANO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.006115-5 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: MARIA SANTANA DUARTE
ADVOGADO: PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.006116-8 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: PEDRO PAULO DOS SANTOS MEDEIROS E OUTRO
ADVOGADO: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PAR
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.006117-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ODIVAN ALVES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PAR
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.006118-3 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ANTONIO CARLOS HIROYUKI YANO E OUTROS
ADVOGADO: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PAR
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.006119-6 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MANOEL MESSIAS SOARES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PAR
VARA: 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.006066-6 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.006829-0 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIAO FEDERAL
EXCDO: ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006067-9 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.002447-5 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIAO FEDERAL
EXCDO: ANA MARIA DAS NEVES TEIXEIRA
ADVOGADO: PA653 - LAURENIO MIRANDA DA ROCHA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006068-1 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001893-6 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIAO FEDERAL
EXCDO: ELIAS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006069-4 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001711-5 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIAO FEDERAL
EXCDO: MARCIANO DE SOUZA CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006070-1 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001183-8 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIAO FEDERAL
EXCDO: ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006071-4 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005116-0 CLASSE: 1300
EXQTE: DEJAMIRA DA SILVA LIMA E OUTROS
PROCURAD.: MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006072-7 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.008893-0 CLASSE: 1300
EXQTE: JOSE DE JESUS NAZARENO BARATA BENTES
ADVOGADO: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006073-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.011717-0 CLASSE: 1300
EXQTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
EXCDO: AMASONI MONTEIRO LOBO E OUTROS
ADVOGADO: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006074-2 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 92.0001201-9 CLASSE: 1500
EXQTE: LAURO BRASIL DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.006095-9 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2000.39.00.008883-5 CLASSE: 15600
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: REMESSA DO IPL-386/00 A UMA DAS VARAS CRIMINAS DO TJ/PA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.006096-1 PROT: 01/04/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003439-2 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA6665 - MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA E OUTRO
EMBD: OSMARINA COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.006097-4 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.000695-4 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA7635 - ADRIANE MONTEIRO CARDOSO
PROCURAD.: HONORATO COSENZA NOGUEIRA
EMBD: ANA CLAUDIA LOBAO
ADVOGADO: 7575 - EDEVALDO A CALDAS
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.006100-0 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.004156-5 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA4871 - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA E OUTRO
EMBD: NADYA PINHEIRO PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.006101-2 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2001.39.00.002510-5 CLASSE: 9200
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA977 - ROSOMIRO C. ARRAIS B. TORRES DE CASTR
REQDO: NILVAN JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.006102-5 PROT: 01/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JEAN ROSA PAIVA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.006104-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002528-9 CLASSE: 6100
EMBT: ROMEU ADAD BELTRAO
ADVOGADO: PA6013 - CHILDERICO JOSE FERNANDES
EMBD: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA: 6

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 95.0005759-0 PROT: 21/07/1995
CLASSE: 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE: CONTINENTAL DE PESCA LTDA
PROCURAD.: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
AGDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00038
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00016
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00055
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00032
BELÉM, 04/06/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUÍZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.